



**RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL Nº. 001/2018
ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS FAMÍLIAS DE DEFICIENTES FÍSICOS - AFADefi**

Relatamos que, na data de 26 de janeiro de 2018, às 09h00min, realizamos análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente a parceria abaixo:

I. Termo de Fomento FME 003/2017 - PMBC TF 022/2017;

O objetivo precípuo da respectiva análise é a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria firmada.

Durante a análise, foi possível constatar, por meio de elementos disponíveis no relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor do FME, Sr. Alessandro Kuehne e pela Gestora de Parcerias do FME, Haydée Assanti:

No que tange a análise das metas propostas no termo de parceria, constatamos:

- Meta 01: Manter-se na 1ª Divisão do Campeonato Brasileiro de Basquete em Cadeira de Rodas. Conforme boletins informativos e demais documentos comprobatórios, constatamos que a entidade conseguiu atingir a meta e ficou em 7º lugar na classificação final.
- Meta 02: Manter o 1º e 3º lugar no Ranking do Circuito Brasileiro de Atletismo: A entidade conseguiu manter as posições, através do desempenho das atletas Suelem e Paulina, e seus treinadores.
- Meta 03: Manter o 1º lugar no ranking brasileiro de Tênis de mesa: Neste quesito, infelizmente a entidade acabou conquistando apenas o 3º lugar.

Análise da Prestação de Contas:

- Foram encontrados débitos na conta referentes a tarifas bancárias no valor de R\$ 186,80, porém foram reembolsados pela entidade.
- A entidade realizou a devolução de R\$ 577,16 reais ao FME, sendo R\$ 47,68 referente ao rendimento da aplicação e R\$ 529,48 de saldo remanescente.
- Em relação aos orçamentos para aquisição de raquetes e bolinhas para prática de tênis de mesa, os orçamentos em anexo não conferem com os materiais comprados.
- Na compra de passagens rodoviárias através da empresa MDV Turismo, observou-se que foi pago valor menor ao emitidos na passagem (diferença de R\$ 4,64 reais). Possivelmente a empresa concedeu desconto, porém não há nenhum documento que afirme isso.
- Em relação ao recibo nº 01639, emitido pela empresa CVC, observou-se que foi efetuado o pagamento de R\$ 5.797,00 reais, porém os valores constantes nos contratos está menor.



Ou seja, foi pago valor maior ao que consta nos contratos, além do recibo emitido pela empresa que também está com o valor a mais (R\$ 0,69 centavos).

- Faltou um comprovante de pagamento no valor de R\$ 2.797,00 reais referente ao Recibo 01639, emitido pela empresa CVC, cuja transferência foi realizada no dia 03/11, conforme consta no balancete.
- Faltou um comprovante de pagamento no valor de R\$ 2.610,00 reais referente a NF 001269, emitida pela empresa Vide Verso Estamparia, cuja transferência foi realizada no dia 09/10/17.

Desta forma, homologamos o pronunciamento emitido pelo gestor do FME e verificamos que, por meio da análise do relatório de monitoramento e avaliação e da prestação de contas emitida pela entidade, com as seguintes ressalvas, encaminhadas via ofício nº 004/2018 a Gestora da Parceria e ao Presidente da Entidade:

- Justificativa da entidade sobre os orçamentos para aquisição de raquetes e bolinhas para prática de tênis de mesa serem diferentes dos materiais comprados.
- Justificar o motivo da diferença paga a empresa MDV Turismo (diferença de R\$ 4,64 reais). Possivelmente a empresa concedeu desconto, porém não há nenhum documento que afirme isso.
- Justificar o motivo da diferença para a empresa CVC, em relação ao recibo nº 01639 (pago a mais R\$ 0,69 centavos).
- Encaminhar comprovante de pagamento no valor de R\$ 2.797,00 reais referente ao Recibo 01639, emitido pela empresa CVC, cuja transferência foi realizada no dia 03/11, conforme consta no balancete.
- Encaminhar comprovante de pagamento no valor de R\$ 2.610,00 reais, do dia 09/10/2017, referente a NF 001269, emitida pela empresa Vide Verso Estamparia.

No dia 19/02/18, esta Comissão recebeu o Ofício 063/2018, encaminhado pelo Gestor do FME, com as referidas informações e documentos faltantes, sendo que, após a análise desses documentos e considerando que alguns quesitos solicitados não foram atendidos, foram reiterados os itens abaixo, através do Ofício 021/2018, encaminhado a Gestora da Parceria:

1. Em relação aos orçamentos para aquisição de raquetes e bolinhas para prática de tênis de mesa, observou-se que a entidade apresentou 3 orçamentos para cada item, porém a mesma realizou a compra com a empresa Hobby Indústria e Comércio de Artigos Esportivos, da qual não apresentou nenhum orçamento da referida empresa. Além disso, na NF 000.003.151, emitida pela empresa Hobby, consta a aquisição de Bolinhas DHS 1 estrela plástico (sendo



adquirida 40 unidades ao valor de R\$ 10,00 cada), sendo que os orçamentos apresentados apontam caixas com 10 unidades, logo os orçamentos apresentados possuem custo inferior ao que foi comprado.

2. Em relação ao recibo nº 01639, emitido pela empresa CVC, observou-se que foi efetuado o pagamento de R\$ 5.797,00 reais, porém os valores constantes nos contratos está menor. Ou seja, foi pago valor maior ao que consta nos contratos, além do recibo emitido pela empresa que também está com o valor a mais (R\$ 0,69 centavos). Foi nos encaminhado novo contrato, corrigindo-se o valor 3.1 - Forma de Pagamento, porém não corrigiram o valor do item 3 - Do preço.

Portanto, orientamos que sejam tomadas as seguintes medidas, visando a posterior homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação e da prestação de contas final da entidade.

- Encaminhar contrato devidamente corrigido e assinado, bem como uma declaração da empresa CVC, com carimbo e assinatura, informando a ocorrência do erro e apontando o valor correto do referido contrato;
- Justificativa ou devolução dos valores pagos via NF 000.003.151.

Com relação aos últimos apontamentos, no dia 05/04/2018 esta Comissão recebeu o ofício 124/2018, encaminhado pela FME, com as justificativas e documentos comprobatórios, elucidando assim todos os fatos e desta forma, HOMOLOGAMOS o pronunciamento emitido pelo gestor do FME e verificamos que, por meio da análise do relatório de monitoramento e avaliação e da prestação de contas emitida pela entidade, a mesma cumpriu com o objeto pactuado.

Balneário Camboriú, 09 de Abril de 2018.

Lucimar de Fátima Pereira
Membro
Matrícula: 35.087

Gentil Pedro Gai
Membro
Matrícula nº 18.003



Ofício 027/2018/CMA

CÓPIA

Balneário Camboriú, 05 de Abril de 2018.

Ilma. Sra.
Haydée Assanti
Gestora de Parcerias do FME

RECEBIDO EM
09 / 04 / 2018
Assinatura

Assunto: Solicita documentos e informações

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável por realizar a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento FME 002/2017 - PMBC TF 019/2017 com a Associação Desportiva Balneário Camboriú - BALCAM, após a análise da Prestação de Contas Final, vem através deste solicitar o que segue:

- Providenciar alteração dos balancetes publicados na rede social da entidade, contendo assinatura do presidente.
- Faltou relatório técnico de monitoramento e avaliação com as informações exigidas pelo Art. 59 da Lei 13.019/2014 no que tange os seguintes itens:
 - I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;*
 - II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;*
 - III - valores efetivamente transferidos pela administração pública.*
- Faltou comprovação de participação nos campeonatos constantes nas metas do Plano de Trabalho.
- Justificar por que foi realizado contrato de aluguel nº 002.001.02, emitido por Geziel Fuhr Imóveis, de apartamento com dois dormitórios, com o mesmo valor de um apartamento de três quartos, sendo que os orçamentos referem-se a apartamentos com três dormitórios.
- Justificar por que no contrato de aluguel dos apartamentos localizado na Rua 2700, nº 71, não especifica a quantidade de cômodos dos apartamentos 105 e 201.

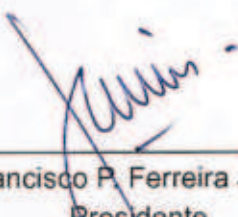


- Justificar por que no contrato de Fornecimento de Alimentação, foram contratadas 42 marmitas diárias que seriam servidas no período do almoço, sendo que no Plano de Trabalho indica que deverá ser realizado o custeio da alimentação de 28 atletas.
- Ainda, referente as marmitas, somente a nota fiscal não comprova a efetiva entrega dos materiais contratados, faltando assim, a comprovação efetiva da entrega das marmitas.
- Justificar por que as NF 02082 e 02083, de 416 marmitas cada, adquiridas no mês 07/2017 foram emitidas com a Razão social divergente do contrato assinado.
- Justificar por que as NF 02101, 02102, 02252, 02251, 02452, 02451, 02701, 02702, 02802 e 02803, do Restaurante Recanto dos Pioneiros, foram emitidas antes do fechamento de cada mês, com a quantidade de marmitas entregues no mês. Ou seja, foi realizada a emissão da nota fiscal no dia 10/08/2017 com a quantidade de marmitas entregues até 31/08/2017, e assim, sucessivamente.
- Faltou comprovação de quais atletas utilizaram os apartamentos 105 e 201 localizados na Rua 2700, nº 71, Edifício Acácias.

Outrossim, a fim de possibilitar a celeridade na execução dos trabalhos, solicitamos que as informações sejam prestadas **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**.

Finalizando, nos colocamos a inteira disposição para quaisquer informações e/ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Francisco P. Ferreira Junior
Presidente
Matrícula 34.439



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BALNEÁRIO CAMBORIÚ
BALCAM - CNPJ: 05.864.718/0001-40

Balneário Camboriú, 13 de Abril de 2018.

Ofício 04/2018.

Ilmo. Sr.
Francisco Pereira Júnior
Matrícula 34.439
Presidente da CMA - PMBC

Senhor Presidente,

Conforme ofício número 027/2018/CMA, que solicita documentos e informações sobre a **Prestação de Contas Final** referente recursos repassados a nossa entidade pelo **FUNDESPORTEBC 2017**, viemos prestar os esclarecimentos e apresentar os documentos solicitados:

1º Item: Conforme solicitado, foi providenciado alteração dos balancetes na rede social da entidade com assinatura do presidente.

2º Item: O relatório técnico de monitoramento e avaliação solicitado nos "sub-itens I e II", na nossa interpretação, está atendido na "**AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO FACE AOS OBJETIVOS E RESULTADOS**", descritos nas **CONSIDERAÇÕES FINAIS** da Prestação de Contas apresentada (pág. 210, 211 e 212). Em relação ao "sub-item III" o valor repassado foi registrado na Prestação de Contas (pag. 1), bem como, foi comprovado especificamente nos balancetes e providenciamos a postagem no blog da entidade.

3º Item: Comprovação de participação nos Campeonatos (anexo 1).

4º Item: O **Contrato de Aluguel nº 002.001.02**, cuja cópia está inserida nas páginas 46 a 52 da Prestação de Contas, **está de acordo com orçamento**, pág. 28. Portanto, a solicitação não se justifica.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BALNEÁRIO CAMBORIÚ
BALCAM - CNPJ: 05.864.718/0001-40

5º Item: Acreditamos que a responsável pela locação do imóvel, não julgou necessário, e por isso, não registrou o número de cômodos no contrato. No entanto, o número de cômodos consta no parecer de **avaliação imobiliária** (pagina 30 da prestação de contas) e foi comprovado **"in loco"** por nosso representante no ato de vistoria prévia.

6º Item: Conforme consta no contrato de fornecimento de alimentação (página 56 da prestação de contas), "item 1.2", a contratada **forneceria** (e não **serviria** como diz no documento da controladoria) 42 marmitas diariamente de segunda a sexta feira. Foi considerado, portanto, um total de 20 dias de fornecimento por mês, sendo que a cada dia, no horário entre 11:00 e 13:00 h, seriam entregues 42 marmitas. Essas 42 marmitas atenderam as necessidades semanais de almoço e janta das 28 atletas beneficiadas.

7º Item: Estamos anexando (anexo2) declaração da entidade que os materiais contratados (marmitas) foram entregues efetivamente pelo fornecedor.

8º Item: A razão social da contratada estava divergente do contrato nas notas fiscais 02082 e 02083 porque o restaurante estava num período de troca de nome da razão social e estava, ainda, a utilizar o bloco de notas fiscais com o nome antigo. No entanto o CNPJ e a Inscrição Estadual permaneceram os mesmos. Segundo nosso departamento contábil, não há nenhuma irregularidade nisso.

9º Item: A controladoria esta solicitando justificativa sobre o porquê as notas fiscais 02101, 02102, 02251, 02252, 02451, 02452, 02701, 02702, 02802 e 02803 foram emitidas até o dia 10 com as marmitas entregues até dia 31 de cada mês. **Justificativa:** Conforme "item 3" do **Contrato de Fornecimento de Alimentação** (pagina 56 da Prestação de Contas) *"o pagamento será efetuado sempre até o quinto dia útil de cada mês"*, considerando, pela AD BALCAM e a contratada, o mês vigente. Assim sendo, efetuamos todos os pagamentos até o dia 10 de cada mês vigente (havendo variação do dia por razões distintas: data do repasse ou sistema da caixa fora do ar para transferência online). A exceção foi o 1º pagamento, referente mês de julho, que foi efetuado somente no início do mês de agosto (conforme notas fiscais 02082 e 02083) em virtude da data do primeiro repasse que foi dia vinte e sete (27) de julho de 2017.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BALNEÁRIO CAMBORIÚ
BALCAM - CNPJ: 05.864.718/0001-40

10º Item: A relação de atletas do Futsal Feminino que foram beneficiadas pela locação dos apartamentos consta na página 177 da prestação de contas, no entanto, não estão dividas nos dois apartamentos. Sendo assim segue abaixo as atletas que ocuparam cada um dos apartamentos durante a vigência do projeto:

Nº	ATLETAS RESIDENTES NO PARTAMENTO 105	D NASC	RG	CPF
1	ANA LUIZA ALMEIDA DO NASCIMENTO	24/07/2000	[REDACTED]	[REDACTED] 5
2	GABRIELLY STUMER VANELLI	03/04/2000	[REDACTED]	[REDACTED] 6
3	JAQUELINE MICHELE NUNES	14/05/2000	[REDACTED] 9	[REDACTED] 6
4	VALDINÉIA GOMES PEREIRA	10/04/1999	[REDACTED] 0	[REDACTED] 2
5	VANESSA EMILLY DE ALMEIDA RODRIGUES	06/05/1999	[REDACTED]	[REDACTED] 7
6	ANTÔNIA EDUARDA DA CRUZ BENITES	14/08/1998	[REDACTED]	[REDACTED] 1
7	DAIANE JANINE FOGEL	12/07/1997	[REDACTED] 5	[REDACTED] 9

Nº	ATLETAS RESIDENTES NO PARTAMENTO 201	D NASC	RG	CPF
8	DANIELE MACHADO BORGES	30/03/2001	[REDACTED] 7	[REDACTED] 9
9	NÁTHALY BRUM SCHIUTT	08/07/2001	[REDACTED] 5	[REDACTED] 5
10	PAOLA BARCELOS	17/07/2000	[REDACTED]	[REDACTED] 3
11	RAFAELLA COSTA	27/07/2000	[REDACTED] 5	[REDACTED] 4
12	TALITA CAVALHEIRO	08/04/2000	[REDACTED] 9	[REDACTED] 2
13	THAMIRIS DOS SANTOS SOUSA	17/06/2000	[REDACTED] 4	[REDACTED] 9
14	FABRICIA SOARES DA SILVA	06/09/1999	[REDACTED] 1	[REDACTED] 5

Sem mais a nada a declarar e na expectativa do cumprimento das solicitações de Vossa Senhoria, nos colocamos a inteira disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Regina Silva
Presidenta

ANEXO 1



LIGA SANTA CATARINA DE HANDEBOL

Endereço: Rua Israel, nº 360 - Bairro das Nações
CEP - 88.338-270 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CNPJ - 30.069.923/0001-60

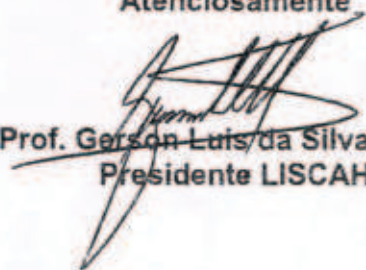
Balneário Camboriú, 15 de Abril de 2018.

DECLARAÇÃO

Declaro que, em 2017, a AD BALCAM participou regularmente das competições da Liga Santa Catarina de Handebol, obtendo os seguintes resultados:

- Liga Santa Catarina da categoria Mirim feminino: 1º Lugar série prata.
- Liga Santa Catarina da categoria Infantil feminino: 3º Lugar série bronze.
- Liga Santa Catarina da categoria Cadete feminino: 2º Lugar série ouro.
- Liga Santa Catarina da categoria Juvenil feminino: 1º Lugar série ouro.
- Liga Santa Catarina da categoria Adulto feminino: 1º Lugar série ouro.

Atenciosamente


Prof. Gerson Luis da Silva Cabral
Presidente LISCAH



**CAMPEONATO
BRASILEIRO
ESCOLAR DE
HANDEBOL**

SESC GUARAPARI / ES
02 a 08 de setembro 2017



**CBDE
BRASIL**



DISPUTAS DE 5º/6º E 3º/4º

DATA: 07 DE SETEMBRO DE 2017 (QUINTA-FEIRA) LOCAL: GINÁSIO SESC DE GUARAPARI							
JG	CHAVE	HORA	EQUIPE	RES	X	RES	EQUIPE
54	5º/6º M	09:00	(Venc.49) CRISTÃO DA AMAZÔNIA-RR	19	X	31	(Venc.50) VICENTINO STA CRUZ-PR
54	3º/4º F	10:15	(Perd.53) S. FRANCISCO XAVIER-PR	22	X	18	(Perd.54) CASTRO ALVES-ES
55	3º/4º M	11:30	(Perd.55) COL. AMORIM-SP	23	X	24	(Perd.56) COL. UNIFICADO-SC

FINAIS – DISPUTAS DE 1º E 2º

DATA: 07 DE SETEMBRO DE 2017 (QUINTA-FEIRA) LOCAL: GINÁSIO SESC DE GUARAPARI							
JG	CHAVE	HORA	EQUIPE	RES	X	RES	EQUIPE
66	1º/2º F	14:00	(Venc.53) PRES. JOÃO GOULART-SC	20	X	25	(Venc.54) COL. AMORIM-SP
67	1º/2º M	15:30	(Venc.55) CASTRO ALVES-ES	19	X	21	(Venc.56) CAIC BALDUÍNO B DEUS – PI

CLASSIFICAÇÃO FINAL FEMININO

CLASS.	ESCOLA	ESTADO
1º	COLÉGIO AMORIM VILA GUILHERME	SÃO PAULO
2º	EEB PRESIDENTE JOÃO GOULART	SANTA CATARINA
3º	COLÉGIO SÃO FRANCISCO XAVIER	PARANÁ
4º	COLÉGIO CASTRO ALVES	ESPÍRITO SANTO
5º	IPE INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS	ESPÍRITO SANTO
6º	INSTITUTO EDUCACIONAL O MESTRE	RIO GRANDE DO NORTE
7º	COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS DORES	MINAS GERAIS
8º	CENTRO EDUCACIONAL MACUNAÍMA	RORAIMA
9º	COLÉGIO SÃO JOSÉ	BAHIA
10º	CENTRO EDUCACIONAL 6 DE CEILÂNDIA	DISTRITO FEDERAL
11º	COLÉGIO DA PM DE GOIÁS U. CARLOS CUNHA FILHO	GOIÁS
12º	CAIC JORNALISTA JOEL SILVEIRA	SERGIPE

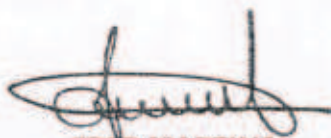


FEDERAÇÃO CATARINENSE DE
HANDEBOL

DECLARAÇÃO DE ENTIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO

A **FEDERAÇÃO CATARINENSE DE HANDEBOL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.953.290/0001-52, com sede em [REDACTED] vem por meio desta declarar para os devidos fins que **CAMPEONATO ESTADUAL DE CLUBES JUVENIL FEMININO 2017** não foi realizado em virtude do número de inscrito conforme regulamento da FCHb.

Tubarão, 16 de Abril de 2018.


EDER MARTINS
Presidente FCHb

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE HANDEBOL

Rua Júlio Boppré, 2326 • Tubarão, SC
Telefone: (48) 99624-1068
www.fchb.com.br | fchb@fchb.com.br

361°
MARCA ESPORTIVA
• OFICIAL •

DECLARAÇÃO DE RESULTADOS

A Fundação Municipal de Esporte de Balneário Camboriú, inscrita CNPJ sob o nº 73.802.134/0001-08, representada neste ato pelo seu Superintendente, declara para os devidos fins que nossa Entidade representou a cidade de Balneário Camboriú em competições oficiais da FESPORTE com os seguintes resultados no ano 2017:

- **EQUIPE 3ª COLOCADA na ETAPA ESTADUAL DA OLESC**, evento organizado pela FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes na cidade de RIO DO SUL - SC, no período de 07 a 14 de outubro de 2017, na **Modalidade Handebol Feminino** representando a Cidade de Balneário Camboriú.
- **EQUIPE CAMPEÃ na ETAPA ESTADUAL DOS JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA**, evento organizado pela FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes na cidade de CAÇADOR - SC, no período de 22 a 29 de julho de 2017, na **Modalidade Handebol Feminino** representando a Cidade de Balneário Camboriú.
- **EQUIPE 5ª COLOCADA na ETAPA ESTADUAL DOS JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA – JASC 2017**, evento organizado pela FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes na cidade de LAGES - SC, no período de 03 a 11 de novembro de 2017, na **Modalidade Handebol Feminino** representando a Cidade de Balneário Camboriú.
- **EQUIPE 3ª COLOCADA na ETAPA SELETIVA DA OLESC**, evento organizado pela FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes na cidade de ITAJAÍ - SC, no período de 04 e 05 de setembro de 2017, na **Modalidade Futsal Feminino** representando a Cidade de Balneário Camboriú.
- **EQUIPE 3ª COLOCADA na ETAPA ESTADUAL DOS JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA**, evento organizado pela FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes na cidade de CAÇADOR - SC, no período de 22 a 29 de julho de 2017, na **Modalidade Futsal Feminino** representando a Cidade de Balneário Camboriú.
- **EQUIPE 2ª COLOCADA na ETAPA MICRORREGIONAL DOS JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA – JASC 2017**, evento organizado pela FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes na cidade de BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC, no período de 07 a 11 de agosto de 2017, na **Modalidade Futsal Feminino** representando a Cidade de Balneário Camboriú.
- **EQUIPE 3ª COLOCADA na ETAPA MICRORREGIONAL DA OLESC**, evento organizado pela FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes na cidade de BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC, no período de 03 a 07 de julho de 2017, na **Modalidade Futsal Masculino** representando a Cidade de Balneário Camboriú.
- **EQUIPE 2ª COLOCADA na ETAPA MICRORREGIONAL DOS JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA**, evento organizado pela FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes na cidade de BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC, no período de 02 a 06 de maio de 2017, na **Modalidade Futsal Masculino** representando a Cidade de Balneário Camboriú.
- **EQUIPE 5ª COLOCADA na ETAPA MICRORREGIONAL DOS JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA – JASC 2017**, evento organizado pela FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes na cidade de BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC, no período de 07 a 11 de agosto de 2017, na **Modalidade Futsal Masculino** representando a Cidade de Balneário Camboriú.

Balneário Camboriú, 16 de Abril de 2018.


David La Barcha Fernandes
SUPERINTENDENTE FME-BC
MATRÍCULA 1461

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
CNPJ: 73.802.134/0001-08



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Declarada de Utilidade Pública: Estadual – Lei Nº 4.468 de 22/06/72 | Municipal – Lei Nº 965 de 13/05/79

DECLARAÇÃO

A Federação Catarinense de Futsal declara para os devidos fins e para quem interessar possa que a Associação Desportiva Balneário Camboriú participou e teve os seguintes resultados nos Campeonatos Estaduais 2017:

CATEGORIAS	RESULTADOS
ESTADUAL SUB 13 MASCULINO	Eliminado na 4ª Fase
ESTADUAL SUB 15 MASCULINO	Eliminado na 1ª Fase
ESTADUAL SUB 15 FEMININO	5º Lugar
ESTADUAL SUB 17 FEMININO	Vice-Campeã
ESTADUAL SUB 20 FEMININO	Campeã
ADULTO	3º Lugar

Nada mais havendo a declarar,

Florianópolis, 13 de Abril de 2018.

JOÃO CARLOS DE SOUSA
PRESIDENTE

PATROCINADOR OFICIAL



futura

Rua dos Oiteiros, nº 38 – Ed. Aplus – 8º andar – Jaiá 804 – Centro – Florianópolis – SC – CEP 88010-190
Fone: (48) 3222-0136 – Fax: (48) 3222-0127 – www.futusal-sc.com.br – e-mail: futusalv@futusal-sc.com.br

ANEXO 2



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BALNEÁRIO CAMBORIÚ
BALCAM - CNPJ: 05.864.718/0001-40

Balneário Camboriú, 16 de Abril de 2018.

Ofício 05/2018.

Ilmo. Sr.
Francisco Pereira Júnior
Matrícula 34.439
Presidente da CMA - PMBC

Senhor Presidente,

Conforme solicitação, venho por meio deste ofício **DECLARAR** que, **TODOS** materiais (marmitas) relacionadas nas Notas Fiscais 02082, 02083, 02101, 02102, 02251, 02252, 02451, 02452, 02701, 02702, 02802 e 02803 que constam na Prestação de Contas da entidade, foram efetivamente entregues pelo Restaurante contratado.

Sem mais a nada a declarar e na expectativa do cumprimento das solicitações de Vossa Senhoria, nos colocamos a inteira disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Regina Silva
Presidenta

Ofício nº 124/2018

Balneário Camboriú, 16 de março de 2018.

Comissão de Monitoramento e Avaliação
Prefeitura de Balneário Camboriú

Assunto: Informações complementares da Prestação de Contas da AFADEFI

Senhor Presidente,

A Fundação Municipal de Esportes, por este ofício, encaminha as informações complementares da Prestação de Contas da Associação da AFADEFI, conforme solicitado no ofício 021/2018/CMA.

À disposição para outras informações necessárias, suscrevemo-nos.



Alessandro Kuehne
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

HAIOEE



AFADefi

Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú - SC

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ: 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº 13.398 de 22/06/2005.
Utilidade Pública Federal n.º 08026.004113/2006-00

Ofício nº 016/2018

Balneário Camboriú, 13 de Março de 2018.

À SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
AO PRESIDENTE DA COMISSÃO
SR. FRANCISCO P. FERREIRA JUNIOR

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste, em resposta ao Ofício n. 021/2018/CMA, apresentar documentos e justificativa, relativa ao Termo de Fomento FME 003/2017 – PMBC TF 022/2017, conforme segue:

- 1) Colaciona-se o contrato de intermediação de serviços de turismo da empresa CVC devidamente retificado e assinado, constando o real valor pago no campo 3 (Do Preço), ou seja, R\$ 2.230,04 (dois mil duzentos e trinta reais e quatro centavos), totalizando, com a retificação, o valor integral dos contratos, R\$ 5.797,00 (cinco mil setecentos e noventa e sete reais);
- 2) A fim de confirmar os valores, colaciona-se os demais contratos (3 no total) que, somados, totalizam o referido montante pago no importe de R\$ 5.797,00 (cinco mil setecentos e noventa e sete reais);
- 3) Colaciona-se, ainda, declaração da empresa CVC com carimbo e assinatura, informando a ocorrência do erro com os corretos valores pagos no contrato;



AFADefi

*Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC*

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ: 05405039/0001-02

Utilidade Pública Estadual Lei nº 13.398 de 22/06/2005.

Utilidade Pública Federal n.º 08026.004113/2006-00

- 4) Acerca dos orçamentos para a aquisição de raquetes e bolinhas de tênis de mesa, colaciona-se orçamento da empresa Hobby, onde consta o menor preço dentre os demais orçamentos apresentados (tanto para raquete quanto para as bolinhas), justificando a compra com a referida empresa.
- 5) Por fim, acerca da nota fiscal n. 000.003.151, informamos que houve um equívoco na constatação de erro, tendo em vista que a referida nota aponta a aquisição de 10 (dez) caixas/unidades pelo valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada, sendo que cada caixa contém 10 bolinhas, totalizando 100 unidades pelo preço total de R\$ 400,00.

A fim de elucidação, foi requerida à empresa Hobby uma carta de correção eletrônica de NF, onde consta a aquisição de 100 bolinhas de tênis de mesa, ou seja, as 10 caixas/unidades com 10 bolinhas cada, de acordo com o orçamento apresentado.

Assim, justificadas as inconsistências e apresentados os documentos devidos, colocamo-nos à inteira disposição desta Comissão, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


VALDECI MATIAS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Rua 1500 n° 1837 Centro Fone: 47 – 3366-0678

E-mail – afadefi.bal@hotmail.com;

www.afadefi.org

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A**, inscrita no CNPJ sob n. **10.760.260/0001-19**, emitiu no dia 01/11/2017, o total de 13 (treze) passagens aéreas (rotas: Navegantes-SC > São Paulo-SP e São Paulo-SP > Navegantes SC) para a entidade **AFADEFI – ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS FAMÍLIAS DE DEFICIENTES FÍSICOS**, no valor de R\$ 5.797,00 (cinco mil setecentos e noventa e sete reais), conforme recibo.

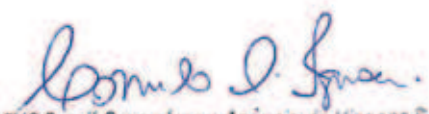
Ocorre que, por equívoco ou erro de digitação, o valor constante no contrato foi menor, no importe de R\$ 5.796,31. (cinco mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), entretanto, a CVC declara que o real montante recebido foi de R\$ 5.797,00 (cinco mil setecentos e noventa e sete reais) conforme consta no recibo, razão pela qual, procede-se à retificação do contrato entabulado entre as partes, sanando assim, o erro material apresentado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente para que surta seus esperados efeitos legais.

Balneário Camboriú, 12 de Março de 2018.

CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A

CNPJ: 1


CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S/A

Contrato CVC

[REDACTED] r

12/12/2017 15:25

Para: afadefi.bal@hotmail.com <afadefi.bal@hotmail.com>;



CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO

1. DAS PARTES

1.1 CONTRATADAS

CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A., sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], com sede na [REDACTED], neste ato representada pela Agência de Viagens.

AGÊNCIA DE VIAGENS FRANQUEADA: TLS VIAGENS BALNEARIO CAMBORIU LTDA ME, CNPJ nº [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED].

MASTER FRANQUEADA: TLS VIAG FLORIPA SHOP LTDA ME, inscrita no CNPJ [REDACTED] 3, [REDACTED] A [REDACTED], empresa atuante no local em que a agência desenvolve suas atividades.

1.2 CONTRATANTE

CLIENTE: AFADEFI ASSOCIACAO DE APOIO AS FAMILIAS, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] 2, residente na [REDACTED].

As partes acima mencionadas ajustam entre si, o que abaixo segue:

2. DO OBJETO. Intermediação pelas **CONTRATADAS** de serviços de turismo prestados por fornecedores contratados, conforme descrito no quadro a seguir.

2.1. DOS SERVIÇOS INTERMEDIADOS

Nº do contrato	9050-0000118963	Reserva:	214393757	Excursão:	5.98845.120401	
Destino	SÃO PAULO - 6 dia(s) / 5 noite(s)					
Data da saída	04/12/2017	Data de retorno	09/12/2017			

SERVIÇOS INCLUSOS

- TRANSPORTE AÉREO NAVEGANTES / SÃO PAULO VOANDO GOL (Classe N/N) EM 04/12/2017 Inclui bagagem despachada

(PG)

- TRANSPORTE AÉREO SÃO PAULO / NAVEGANTES VOANDO GOL (Classe N/N) EM 09/12/2017 Inclui bagagem despachada (PG)

NOME DOS PASSAGEIROS					
Nome	Documento	Dt.Nasc.	Nome	Documento	Dt.Nasc.
ALBA GARCIA			THOMAS ROSEMBACH		
CASSIANO HASS					
Legenda					
1	RG				

2.1.1. A MASTER FRANQUEADA deverá assegurar a qualidade de atendimento dos serviços prestados pela **AGÊNCIA DE VIAGENS**.

3. DO PREÇO. Os serviços contratados totalizam o valor de **R\$ 1.337,61 (UM MIL E TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**, já incluídas as taxas de embarque no valor de **R\$ 220,17 (DUZENTOS E VINTE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** e taxas de serviços devidas às **CONTRATADAS**.

3.1. FORMA DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento :	Depósito								
Plano :	A Vista								
Valor :	R\$ 1.337,61								
<table><tr><td>Parcela</td><td>Valor (R\$)</td><td>Vencimento</td></tr><tr><td>Entrada</td><td>1.337,61</td><td>01/11/2017</td></tr></table>				Parcela	Valor (R\$)	Vencimento	Entrada	1.337,61	01/11/2017
Parcela	Valor (R\$)	Vencimento							
Entrada	1.337,61	01/11/2017							
Total :	(R\$) 1.337,61								

3.2. DO PAGAMENTO PARCELADO. Ficam as **CONTRATADAS**, desde logo, autorizadas pelo **CONTRATANTE** a cederem o crédito decorrente da operação de parcelamento para instituições financeiras de sua confiança, as quais ficarão sub-rogadas plenamente no direito de receber o valor das parcelas, da forma que vier a ser definida no ato do parcelamento.

3.3. INADIMPLÊNCIA DO CONTRATANTE. A impontualidade no pagamento de qualquer parcela, independentemente do motivo, poderá dar ensejo à inscrição do nome do **CONTRATANTE** nos órgãos restritivos de crédito, bem como ensejar a cobrança do débito com acréscimo de juros e correção monetária, despesas com cobranças, além de honorários advocatícios e custas judiciais se necessário o ingresso em juízo. Se a viagem não houver iniciado, fica o **CONTRATANTE** ciente que as **CONTRATADAS** poderão cancelar as reservas realizadas ou cancelar a carta de crédito emitida, gerando, nessa situação, as penalidades estabelecidas para Rescisão, conforme disposto na cláusula 4.2.3. das Condições Gerais de Contratação.

4. DA ALTERAÇÃO, RESCISÃO E NÃO COMPARECIMENTO

4.1. A critério do **CONTRATANTE**, poderão ocorrer as hipóteses de “Alteração da Contratação Inicial”, “Rescisão” e “Não Comparecimento”, cujas definições e regras estão estabelecidas nas condições gerais do site www.cvc.com.br, expostas ao **CONTRATANTE** na Agência de Viagens. **AS PENALIDADES ALI ESTABELECIDAS OBEDECEM AO PERCENTUAL DISPOSTO NA TABELA ABAIXO, QUE SERÁ APLICADO TENDO POR BASE O PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS CONTRATADOS.**

	Prazo de Início da Viagem	Multa
Alteração da Contratação Inicial	Até 1 (um) dia do início	15%

Rescisão	• 8 (oito) dias ou mais do início	10%
	• 7 (sete) a 1 (um) dia do início	20%

Não Comparecimento		Multa
	• Com remarcação da viagem	20%
	• Com reembolso	30%

4.1.1. VOO DE FÉRIAS. Em se tratando de transporte aéreo identificado na cláusula 2.1 como sendo “voo de férias”, as seguintes regras serão aplicadas:

(i) O **CONTRATANTE** estará isento de multa nos casos de alteração solicitados no prazo de até 15 (quinze) dias do início da viagem. Em prazo inferior aos 15 (quinze) dias, a multa é devida conforme disposto na tabela acima;

(ii) O **CONTRATANTE** também estará isento de multa nas hipóteses de alteração / troca de passageiro solicitadas no prazo de até 03 (três) dias do início da viagem. Em prazo inferior aos 03 (três) dias, a multa de 15% é devida, respeitada a limitação de um dia do início da viagem. Solicitação de alteração no dia do início dos serviços é caracterizada como caso de Não Comparecimento.

4.2. Independentemente da ocorrência de uma dessas hipóteses, as **CONTRATADAS** reterão as suas respectivas taxas de serviços relativas à intermediação efetivada, no percentual de 15% (quinze por cento) do preço total do Serviço de Turismo contratado. DESSA MANEIRA, QUANDO HOUVER REEMBOLSO EM RAZÃO DE RESCISÃO OU NÃO COMPARECIMENTO, ESSE PERCENTUAL É CONSIDERADO DE MODO QUE SEJA SOMADO À MULTA ESTABELECIDA NA CLÁUSULA 4.1. Nesses termos, em caso de reembolso, segue percentual de retenção aplicável:

Rescisão Prazo de Início da Viagem	Retenção (multa + taxa de serviço)
• 8 (oito) dias ou mais do início	25%
• 7 (sete) a 1 (um) dia do início	35%

Não Comparecimento	Retenção (multa + taxa de serviço)
• Com reembolso	45%

4.3. Após iniciada a viagem, **NÃO HAVERÁ** a devolução de valores pagos caso o **CONTRATANTE** desista da continuidade do fluxo da prestação de serviços, em qualquer fase ou etapa após o seu início.

4.4. CONDIÇÕES COMERCIAIS ESPECÍFICAS DA “GOL”, “AZUL”, “LATAM” E “AVIANCA”, EXCETO PARA VOOS DE FÉRIAS CONFORME IDENTIFICADO NA CLÁUSULA 2.1., EM SE TRATANDO DE TRANSPORTE AÉREO DAS COMPANHIAS “GOL”, “AZUL”, “LATAM” E “AVIANCA”, AO INVÉS DA APLICAÇÃO DAS MULTAS DESCRITAS NO QUADRO DA CLÁUSULA 4.1, SERÃO PRATICADAS AS CONDIÇÕES DETERMINADAS PELA COMPANHIA AÉREA. SENDO ASSIM, O CONTRATANTE ESTÁ CIENTE QUE A CVC, NA QUALIDADE DE INTERMEDIÁRIA DA CONTRATAÇÃO DO TRANSPORTE AÉREO, ASSUME A OBRIGAÇÃO DE REPASSE DAS TAXAS E MULTAS ÀS COMPANHIAS AÉREAS.

4.4.1 AS TAXAS E MULTAS COBRADAS PELAS COMPANHIAS AEREAS ESTÃO APRESENTADAS NAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO, CONFORME CLÁUSULA 7 DESTE CONTRATO. AS TAXAS E MULTAS EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E/OU REEMBOLSO SERÃO APLICADAS POR TRECHO E POR PASSAGEIRO.

5. CONDIÇÕES COMERCIAIS ESPECÍFICAS DA TARIFA NÃO REEMBOLSÁVEL: Dado o seu caráter promocional, **ESSA TARIFA NÃO ESTÁ SUJEITA A NENHUM TIPO DE REEMBOLSO.** Conforme estabelecido pelo fornecedor, a tarifa não reembolsável é aplicável às reservas de quaisquer serviços turísticos que **NÃO POSSAM** ser alteradas em nenhuma circunstância no tocante a qualquer um de seus dados, por exemplo, itinerários, tipos de acomodação, regime de alimentação, datas, redução/extensão de estadia, passageiros, bem como na hipótese de Rescisão ou Não Comparecimento. O **CONTRATANTE** declara que tais características foram explicadas pela(s) **CONTRATADA(S)** e está ciente de tais condições, conforme identificado no quadro da cláusula 2.1.

6. CONDIÇÕES COMERCIAIS ESPECÍFICAS DE SEGURO VIAGEM. Será aplicado o disposto no site www.cvc.com.br/seguroviagem, conforme exposto ao **CONTRATANTE** na loja na qual adquiriu o seguro.

6.1. Solicitações de rescisão ou alteração do Seguro Viagem devem ser realizadas pelo **CONTRATANTE** no prazo máximo de 02 (dois) dias de antecedência ao início da vigência da cobertura. **APÓS ESSE PRAZO, CONFORME DETERMINADO PELO FORNECEDOR, O CONTRATANTE NÃO POSSUIRÁ DIREITO A QUALQUER REEMBOLSO DO PREÇO PAGO, BEM COMO NÃO SERÁ POSSÍVEL REALIZAR QUALQUER ALTERAÇÃO.**

6.2. Respeitado o prazo máximo de 02 (dois) dias de antecedência ao início da vigência do seguro, **A ÚNICA ALTERAÇÃO PERMITIDA** é para solicitação de aumento de cobertura e limites superiores aos originalmente contratados, conforme opções ofertadas pelo fornecedor, e mediante o pagamento da diferença de preço.

6.3. O **CONTRATANTE** PODE DESISTIR DA AQUISIÇÃO DO SEGURO VIAGEM EM ATÉ 7 (SETE) DIAS CORRIDOS CONTADOS DA EMISSÃO DO BILHETE OU DO EFETIVO PAGAMENTO DO PRÊMIO, O QUE OCORRER POR ÚLTIMO, COM O REEMBOLSO INTEGRAL DO VALOR PAGO. APÓS ESSE PRAZO, LIMITADO A 02 (DOIS) DIAS DO INÍCIO DA COBERTURA, CASO O **CONTRATANTE** VENHA A SOLICITAR A RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO, HAVERÁ A APLICAÇÃO DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O PREÇO TOTAL DO SEGURO VIAGEM ADQUIRIDO.

6.4. ATENÇÃO: O SEGURO VIAGEM NÃO É UM SEGURO SAÚDE! LEIA ATENTAMENTE AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OBSERVANDO SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES, BEM COMO O LIMITE DO CAPITAL SEGURADO CONTRATADO PARA CADA COBERTURA.

6.5. Conforme cláusula 1.1., a **CVC** neste ato formaliza o substabelecimento de poderes para a **Agência de Viagens** de modo que esta também seja representante da seguradora para o fim de intermediar a aquisição do Seguro Viagem.

7. ACEITAÇÃO AOS TERMOS DO CONTRATO. O **CONTRATANTE** declara conhecer e aceitar integralmente todas as cláusulas deste contrato e das condições gerais cujas definições e regras estão estabelecidas no site www.cvc.com.br, expostas ao **CONTRATANTE** na Agência de Viagens, tendo lido e solicitado esclarecimento de todas suas dúvidas junto às **CONTRATADAS**. O Anexo “Declaração de Porte de Documentos” também é parte integrante do contrato e deve ser lido e assinado pelo **CONTRATANTE**.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

_____, ____ de _____ de _____.



CONTRATANTE

Contrato CVC

[REDACTED] r

[REDACTED] 12/2017 14:00

Para: afadefi.bal@hotmail.com <afadefi.bal@hotmail.com>;

[REDACTED];



CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO

1. DAS PARTES

1.1 CONTRATADAS

CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A., sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED] pela Agência de Viagens.

AGÊNCIA DE VIAGENS FRANQUEADA: TLS VIAGENS BALNEARIO CAMBORIU LTDA ME, [REDACTED] D. [REDACTED] e [REDACTED]

MASTER FRANQUEADA: TLS VIAG FLORIPA SHOP LTDA ME, inscrita no CNPJ nº [REDACTED] 3, [REDACTED] empresa atuante no local em que a agência desenvolve suas atividades.

1.2 CONTRATANTE

CLIENTE: AFADEFI ASSOCIACAO DE APOIO AS FAMILIAS, RG nº [REDACTED] 2, [REDACTED]

As partes acima mencionadas ajustam entre si, o que abaixo segue:

2. DO OBJETO. Intermediação pelas **CONTRATADAS** de serviços de turismo prestados por fornecedores contratados, conforme descrito no quadro a seguir.

2.1. DOS SERVIÇOS INTERMEDIADOS

Nº do contrato	9050-0000118962	Reserva:	214344176	Excursão:	5.99041.120401	
Destino	SÃO PAULO - 6 dia(s) / 5 noite(s)					
Data da saída	04/12/2017	Data de retorno	09/12/2017			

SERVIÇOS INCLUSOS

- TRANSPORTE AÉREO NAVEGANTES / SÃO PAULO VOANDO GOL (Classe N/N) EM 04/12/2017 Inclui bagagem despachada (PG)
- TRANSPORTE AÉREO SÃO PAULO / NAVEGANTES VOANDO GOL (Classe N/N) EM 09/12/2017 Inclui bagagem despachada (PG)

NOME DOS PASSAGEIROS					
Nome	Documento	Dt.Nasc.	Nome	Documento	Dt.Nasc.
JOSE FELIPE OLIVEIRA	10460824-SSP ⁽¹⁾	04/12/1992	KENNED JUSTINO	10460824-SSP ⁽¹⁾	07/03/1983
RONALDO SOUZA	81308624-SSP ⁽¹⁾	01/07/1989	PAULO RICARDO FRANCO	10.469558-2-SSP ⁽¹⁾	25/03/1992
LEANDERSON FERREIRA	7.7897313-SSP ⁽¹⁾	17/11/1978			
Legenda					
1	RG				

2.1.1. A MASTER FRANQUEADA deverá assegurar a qualidade de atendimento dos serviços prestados pela **AGÊNCIA DE VIAGENS**.

3. DO PREÇO. Os serviços contratados totalizam o valor de **R\$ 2.229,35 (DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, já incluídas as taxas de embarque no valor de R\$ 366,95 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) e taxas de serviços devidas às **CONTRATADAS**.

3.1. FORMA DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento :	Depósito		
Plano :	À Vista		
Valor :	R\$ 2.229,35		
	Parcela	Valor (R\$)	Vencimento
	Entrada	2.229,35	01/11/2017
Total :	(R\$) 2.229,35		

3.2. DO PAGAMENTO PARCELADO. Ficam as **CONTRATADAS**, desde logo, autorizadas pelo **CONTRATANTE** a cederem o crédito decorrente da operação de parcelamento para instituições financeiras de sua confiança, as quais ficarão sub-rogadas plenamente no direito de receber o valor das parcelas, da forma que vier a ser definida no ato do parcelamento.

3.3. INADIMPLÊNCIA DO CONTRATANTE. A impontualidade no pagamento de qualquer parcela, independentemente do motivo, poderá dar ensejo à inscrição do nome do **CONTRATANTE** nos órgãos restritivos de crédito, bem como ensejar a cobrança do débito com acréscimo de juros e correção monetária, despesas com cobranças, além de honorários advocatícios e custas judiciais se necessário o ingresso em juízo. Se a viagem não houver iniciado, fica o **CONTRATANTE** ciente que as **CONTRATADAS** poderão cancelar as reservas realizadas ou cancelar a carta de crédito emitida, gerando, nessa situação, as penalidades estabelecidas para Rescisão, conforme disposto na cláusula 4.2.3. das Condições Gerais de Contratação.

4. DA ALTERAÇÃO, RESCISÃO E NÃO COMPARECIMENTO

4.1. A critério do **CONTRATANTE**, poderão ocorrer as hipóteses de “Alteração da Contratação Inicial”, “Rescisão” e “Não Comparecimento”, cujas definições e regras estão estabelecidas nas condições gerais do site www.cvc.com.br, expostas ao **CONTRATANTE** na Agência de Viagens. **AS PENALIDADES ALI ESTABELECIDAS OBEDECEM AO PERCENTUAL DISPOSTO NA TABELA ABAIXO, QUE SERÁ APLICADO TENDO POR BASE O PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS CONTRATADOS.**

	Prazo de Início da Viagem	Multa
--	---------------------------	-------

Alteração da Contratação Inicial	Até 1 (um) dia do início	15%
Rescisão	• 8 (oito) dias ou mais do início	10%
	• 7 (sete) a 1 (um) dia do início	20%
Não Comparecimento		Multa
	• Com remarcação da viagem	20%
	• Com reembolso	30%

4.1.1. VOO DE FÉRIAS. Em se tratando de transporte aéreo identificado na cláusula 2.1 como sendo “voo de férias”, as seguintes regras serão aplicadas:

(i) O **CONTRATANTE** estará isento de multa nos casos de alteração solicitados no prazo de até 15 (quinze) dias do início da viagem. Em prazo inferior aos 15 (quinze) dias, a multa é devida conforme disposto na tabela acima;

(ii) O **CONTRATANTE** também estará isento de multa nas hipóteses de alteração / troca de passageiro solicitadas no prazo de até 03 (três) dias do início da viagem. Em prazo inferior aos 03 (três) dias, a multa de 15% é devida, respeitada a limitação de um dia do início da viagem. Solicitação de alteração no dia do início dos serviços é caracterizada como caso de Não Comparecimento.

4.2. Independentemente da ocorrência de uma dessas hipóteses, as **CONTRATADAS** reterão as suas respectivas taxas de serviços relativas à intermediação efetivada, no percentual de 15% (quinze por cento) do preço total do Serviço de Turismo contratado. DESSA MANEIRA, QUANDO HOUVER REEMBOLSO EM RAZÃO DE RESCISÃO OU NÃO COMPARECIMENTO, ESSE PERCENTUAL É CONSIDERADO DE MODO QUE SEJA SOMADO À MULTA ESTABELECIDA NA CLÁUSULA 4.1. Nesses termos, em caso de reembolso, segue percentual de retenção aplicável:

Rescisão Prazo de Início da Viagem	Retenção (multa + taxa de serviço)
• 8 (oito) dias ou mais do início	25%
• 7 (sete) a 1 (um) dia do início	35%
Não Comparecimento	Retenção (multa + taxa de serviço)
• Com reembolso	45%

4.3. Após iniciada a viagem, **NÃO HAVERÁ** a devolução de valores pagos caso o **CONTRATANTE** desista da continuidade do fluxo da prestação de serviços, em qualquer fase ou etapa após o seu início.

4.4. CONDIÇÕES COMERCIAIS ESPECÍFICAS DA “GOL”, “AZUL”, “LATAM” E “AVIANCA”, EXCETO PARA VOOS DE FÉRIAS CONFORME IDENTIFICADO NA CLÁUSULA 2.1., EM SE TRATANDO DE TRANSPORTE AÉREO DAS COMPANHIAS “GOL”, “AZUL”, “LATAM” E “AVIANCA”, AO INVÉS DA APLICAÇÃO DAS MULTAS DESCRITAS NO QUADRO DA CLÁUSULA 4.1, SERÃO PRATICADAS AS CONDIÇÕES DETERMINADAS PELA COMPANHIA AÉREA. SENDO ASSIM, O CONTRATANTE ESTÁ CIENTE QUE A CVC, NA QUALIDADE DE INTERMEDIÁRIA DA CONTRATAÇÃO DO TRANSPORTE AÉREO, ASSUME A OBRIGAÇÃO DE REPASSE DAS TAXAS E MULTAS ÀS COMPANHIAS AÉREAS.

4.4.1 AS TAXAS E MULTAS COBRADAS PELAS COMPANHIAS AEREAS ESTÃO APRESENTADAS NAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO, CONFORME

CLÁUSULA 7 DESTE CONTRATO. AS TAXAS E MULTAS EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E/OU REEMBOLSO SERÃO APLICADAS POR TRECHO E POR PASSAGEIRO.

5. CONDIÇÕES COMERCIAIS ESPECÍFICAS DA TARIFA NÃO REEMBOLSÁVEL: Dado o seu caráter promocional, **ESSA TARIFA NÃO ESTÁ SUJEITA A NENHUM TIPO DE REEMBOLSO.** Conforme estabelecido pelo fornecedor, a tarifa não reembolsável é aplicável às reservas de quaisquer serviços turísticos que **NÃO POSSAM** ser alteradas em nenhuma circunstância no tocante a qualquer um de seus dados, por exemplo, itinerários, tipos de acomodação, regime de alimentação, datas, redução/extensão de estadia, passageiros, bem como na hipótese de Rescisão ou Não Comparecimento. O **CONTRATANTE** declara que tais características foram explicadas pela(s) **CONTRATADA(S)** e está ciente de tais condições, conforme identificado no quadro da cláusula 2.1.

6. CONDIÇÕES COMERCIAIS ESPECÍFICAS DE SEGURO VIAGEM. Será aplicado o disposto no site www.cvc.com.br/seguroviagem, conforme exposto ao **CONTRATANTE** na loja na qual adquiriu o seguro.

6.1. Solicitações de rescisão ou alteração do Seguro Viagem devem ser realizadas pelo **CONTRATANTE** no prazo máximo de 02 (dois) dias de antecedência ao início da vigência da cobertura. **APÓS ESSE PRAZO, CONFORME DETERMINADO PELO FORNECEDOR, O CONTRATANTE NÃO POSSUIRÁ DIREITO A QUALQUER REEMBOLSO DO PREÇO PAGO, BEM COMO NÃO SERÁ POSSÍVEL REALIZAR QUALQUER ALTERAÇÃO.**

6.2. Respeitado o prazo máximo de 02 (dois) dias de antecedência ao início da vigência do seguro, **A ÚNICA ALTERAÇÃO PERMITIDA** é para solicitação de aumento de cobertura e limites superiores aos originalmente contratados, conforme opções ofertadas pelo fornecedor, e mediante o pagamento da diferença de preço.

6.3. O **CONTRATANTE** PODE DESISTIR DA AQUISIÇÃO DO SEGURO VIAGEM EM ATÉ 7 (SETE) DIAS CORRIDOS CONTADOS DA EMISSÃO DO BILHETE OU DO EFETIVO PAGAMENTO DO PRÊMIO, O QUE OCORRER POR ÚLTIMO, COM O REEMBOLSO INTEGRAL DO VALOR PAGO. APÓS ESSE PRAZO, LIMITADO A 02 (DOIS) DIAS DO INÍCIO DA COBERTURA, CASO O **CONTRATANTE** VENHA A SOLICITAR A RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO, HAVERÁ A APLICAÇÃO DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O PREÇO TOTAL DO SEGURO VIAGEM ADQUIRIDO.

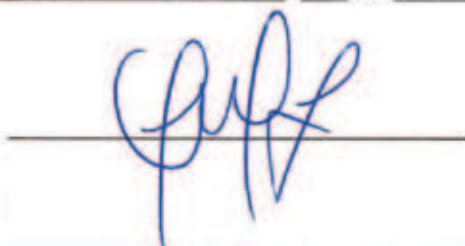
6.4. ATENÇÃO: O SEGURO VIAGEM NÃO É UM SEGURO SAÚDE! LEIA ATENTAMENTE AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OBSERVANDO SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES, BEM COMO O LIMITE DO CAPITAL SEGURADO CONTRATADO PARA CADA COBERTURA.

6.5. Conforme cláusula 1.1., a **CVC** neste ato formaliza o substabelecimento de poderes para a **Agência de Viagens** de modo que esta também seja representante da seguradora para o fim de intermediar a aquisição do Seguro Viagem.

7. ACEITAÇÃO AOS TERMOS DO CONTRATO. O **CONTRATANTE** declara conhecer e aceitar integralmente todas as cláusulas deste contrato e das condições gerais cujas definições e regras estão estabelecidas no site www.cvc.com.br, expostas ao **CONTRATANTE** na Agência de Viagens, tendo lido e solicitado esclarecimento de todas suas dúvidas junto às **CONTRATADAS**. O Anexo “Declaração de Porte de Documentos” também é parte integrante do contrato e deve ser lido e assinado pelo **CONTRATANTE**.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

_____, ____ de ____ de ____.



Enviado: quarta-feira, 13 de dezembro de 2017 12:00

Para: afadefi.bal@hotmail.com

Assunto: Contrato CVC



CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO

1. DAS PARTES

1.1 CONTRATADAS

CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A., sociedade por ações de capital aberto, inscrita no

, neste ato representada pela Agência de Viagens.

AGÊNCIA DE VIAGENS FRANQUEADA: TLS VIAGENS BALNEARIO CAMBORIU LTDA ME,

MASTER FRANQUEADA: TLS VIAG FLORIPA SHOP LTDA ME,

empresa atuante no local em que a agência desenvolve suas atividades.

1.2 CONTRATANTE

CLIENTE: AFADEFI ASSOCIACAO DE APOIO AS FAMILIAS, RG n° e CPF

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, UF: SC, CEP: 88330-000.

As partes acima mencionadas ajustam entre si, o que abaixo segue:

2. DO OBJETO. Intermediação pelas CONTRATADAS de serviços de turismo prestados por fornecedores contratados, conforme descrito no quadro a seguir.

2.1. DOS SERVIÇOS INTERMEDIADOS

Nº do contrato	9050-0000118961	Reserva:	214344868	Excursão:	5.98952.120401
Destino	SÃO PAULO - 6 dia(s) / 5 noite(s)				
Data da saída	04/12/2017	Data de retorno	09/12/2017		

SERVIÇOS INCLUSOS

- TRANSPORTE AÉREO NAVEGANTES / SÃO PAULO VOANDO GOL (Classe N/N) EM 04/12/2017 Inclui bagagem despachada (PG)
- TRANSPORTE AÉREO SÃO PAULO / NAVEGANTES VOANDO GOL (Classe N/N) EM 09/12/2017 Inclui bagagem despachada (PG)

NOME DOS PASSAGEIROS

Nome	Documento	Dt.Nasc.	Nome	Documento	Dt.Nasc.
ADRIANO SANTOS	SSP(1)	20/07/1984	ANTONIO BALABUCH JUNIOR	SSP(1)	15/04/1998
MARCIO MARCHI	SSP(1)	18/04/1981	LUIS CARLOS CIPRIANI	SSP(1)	26/08/1986
FERNANDO TORRERA	SSP(1)	15/04/1998			

Legenda

1 RG

2.1.1. A MASTER FRANQUEADA deverá assegurar a qualidade de atendimento dos serviços prestados pela AGÊNCIA DE VIAGENS.

3. DO PREÇO. Os serviços contratados totalizam o valor de R\$ 2.230,04 (DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS E QUATRO CENTAVOS), já incluídas as taxas de embarque no valor de R\$ 366,95 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) e taxas de serviços devidas às CONTRATADAS.

3.1. FORMA DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento : Depósito

Plano : A Vista
 Valor : R\$ 2.230,04

Parcela	Valor (R\$)	Vencimento
Entrada	2.230,04	01/11/2017

Total : (R\$) 2.230,04

3.2. DO PAGAMENTO PARCELADO. Ficam as **CONTRATADAS**, desde logo, autorizadas pelo **CONTRATANTE** a cederem o crédito decorrente da operação de parcelamento para instituições financeiras de sua confiança, as quais ficarão sub-rogadas plenamente no direito de receber o valor das parcelas, da forma que vier a ser definida no ato do parcelamento.

3.3. INADIMPLÊNCIA DO CONTRATANTE. A impontualidade no pagamento de qualquer parcela, independentemente do motivo, poderá dar ensejo à inscrição do nome do **CONTRATANTE** nos órgãos restritivos de crédito, bem como ensejar a cobrança do débito com acréscimo de juros e correção monetária, despesas com cobranças, além de honorários advocatícios e custas judiciais se necessário o ingresso em juízo. Se a viagem não houver iniciado, fica o **CONTRATANTE** ciente que as **CONTRATADAS** poderão cancelar as reservas realizadas ou cancelar a carta de crédito emitida, gerando, nessa situação, as penalidades estabelecidas para Rescisão, conforme disposto na cláusula 4.2.3. das Condições Gerais de Contratação.

4. DA ALTERAÇÃO, RESCISÃO E NÃO COMPARECIMENTO

4.1. A critério do **CONTRATANTE**, poderão ocorrer as hipóteses de “Alteração da Contratação Inicial”, “Rescisão” e “Não Comparecimento”, cujas definições e regras estão estabelecidas nas condições gerais do site www.cvc.com.br, expostas ao **CONTRATANTE** na Agência de Viagens. **AS PENALIDADES ALI ESTABELECIDAS OBEDECEM AO PERCENTUAL DISPOSTO NA TABELA ABAIXO, QUE SERÁ APLICADO TENDO POR BASE O PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS CONTRATADOS.**

	Prazo de Início da Viagem	Multa
Alteração da Contratação Inicial	Até 1 (um) dia do início	15%
Rescisão	• 8 (oito) dias ou mais do início	10%
	• 7 (sete) a 1 (um) dia do início	20%
Não Comparecimento	• Com remarcação da viagem	20%
	• Com reembolso	30%

4.1.1. VOO DE FÉRIAS. Em se tratando de transporte aéreo identificado na cláusula 2.1 como sendo “voo de férias”, as seguintes regras serão aplicadas:

(i) O **CONTRATANTE** estará isento de multa nos casos de alteração solicitados no prazo de até 15 (quinze) dias do início da viagem. Em prazo inferior aos 15 (quinze) dias, a multa é devida conforme disposto na tabela acima;

(ii) O **CONTRATANTE** também estará isento de multa nas hipóteses de alteração / troca de passageiro solicitadas no prazo de até 03 (três) dias do início da viagem. Em prazo inferior aos 03 (três) dias, a multa de 15% é devida, respeitada a limitação de um dia do início da viagem. Solicitação de alteração no dia do início dos serviços é caracterizada como caso de Não Comparecimento.

4.2. Independentemente da ocorrência de uma dessas hipóteses, as **CONTRATADAS** reterão as suas respectivas taxas de serviços relativas à intermediação efetivada, no percentual de 15% (quinze por cento) do preço total do Serviço de Turismo contratado. **DESSA MANEIRA, QUANDO HOUVER REEMBOLSO EM RAZÃO DE RESCISÃO OU NÃO COMPARECIMENTO, ESSE PERCENTUAL É CONSIDERADO**

DE MODO QUE SEJA SOMADO À MULTA ESTABELECIDADA NA CLÁUSULA 4.1. Nesses termos, em caso de reembolso, segue percentual de retenção aplicável:

Rescisão Prazo de Início da Viagem	Retenção (multa + taxa de serviço)
• 8 (oito) dias ou mais do início	25%
• 7 (sete) a 1 (um) dia do início	35%

Não Comparecimento	Retenção (multa + taxa de serviço)
• Com reembolso	45%

4.3. Após iniciada a viagem, NÃO HAVERÁ a devolução de valores pagos caso o **CONTRATANTE** desista da continuidade do fluxo da prestação de serviços, em qualquer fase ou etapa após o seu início.

4.4. CONDIÇÕES COMERCIAIS ESPECÍFICAS DA “GOL”, “AZUL”, “LATAM” E “AVIANCA”, EXCETO PARA VOOS DE FÉRIAS CONFORME IDENTIFICADO NA CLÁUSULA 2.1., EM SE TRATANDO DE TRANSPORTE AÉREO DAS COMPANHIAS “GOL”, “AZUL”, “LATAM” E “AVIANCA”, AO INVÉS DA APLICAÇÃO DAS MULTAS DESCRITAS NO QUADRO DA CLÁUSULA 4.1, SERÃO PRATICADAS AS CONDIÇÕES DETERMINADAS PELA COMPANHIA AÉREA. SENDO ASSIM, O CONTRATANTE ESTÁ CIENTE QUE A CVC, NA QUALIDADE DE INTERMEDIÁRIA DA CONTRATAÇÃO DO TRANSPORTE AÉREO, ASSUME A OBRIGAÇÃO DE REPASSE DAS TAXAS E MULTAS ÀS COMPANHIAS AÉREAS.

4.4.1 AS TAXAS E MULTAS COBRADAS PELAS COMPANHIAS AEREAS ESTÃO APRESENTADAS NAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO, CONFORME CLÁUSULA 7 DESTE CONTRATO. AS TAXAS E MULTAS EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E/OU REEMBOLSO SERÃO APLICADAS POR TRECHO E POR PASSAGEIRO.

5. CONDIÇÕES COMERCIAIS ESPECÍFICAS DA TARIFA NÃO REEMBOLSÁVEL: Dado o seu caráter promocional, **ESSA TARIFA NÃO ESTÁ SUJEITA A NENHUM TIPO DE REEMBOLSO.** Conforme estabelecido pelo fornecedor, a tarifa não reembolsável é aplicável às reservas de quaisquer serviços turísticos que **NÃO POSSAM** ser alteradas em nenhuma circunstância no tocante a qualquer um de seus dados, por exemplo, itinerários, tipos de acomodação, regime de alimentação, datas, redução/extensão de estadia, passageiros, bem como na hipótese de Rescisão ou Não Comparecimento. O **CONTRATANTE** declara que tais características foram explicadas pela(s) **CONTRATADA(S)** e está ciente de tais condições, conforme identificado no quadro da cláusula 2.1.

6. CONDIÇÕES COMERCIAIS ESPECÍFICAS DE SEGURO VIAGEM. Será aplicado o disposto no site www.cvc.com.br/seguroviagem, conforme exposto ao **CONTRATANTE** na loja na qual adquiriu o seguro.

6.1. Solicitações de rescisão ou alteração do Seguro Viagem devem ser realizadas pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 02 (dois) dias de antecedência ao início da vigência da cobertura. APÓS ESSE PRAZO, CONFORME DETERMINADO PELO FORNECEDOR, O CONTRATANTE NÃO POSSUIRÁ DIREITO A QUALQUER REEMBOLSO DO PREÇO PAGO, BEM COMO NÃO SERÁ POSSÍVEL REALIZAR QUALQUER ALTERAÇÃO.

6.2. Respeitado o prazo máximo de 02 (dois) dias de antecedência ao início da vigência do seguro, A ÚNICA ALTERAÇÃO PERMITIDA é para solicitação de aumento de cobertura e limites superiores aos originalmente contratados, conforme opções ofertadas pelo fornecedor, e mediante o pagamento da diferença de preço.

6.3. O CONTRATANTE PODE DESISTIR DA AQUISIÇÃO DO SEGURO VIAGEM EM ATÉ 7 (SETE) DIAS CORRIDOS CONTADOS DA EMISSÃO DO BILHETE OU DO EFETIVO PAGAMENTO DO PRÊMIO, O QUE OCORRER POR ÚLTIMO, COM O REEMBOLSO INTEGRAL DO VALOR PAGO. APÓS ESSE PRAZO, LIMITADO A 02 (DOIS) DIAS DO INÍCIO DA COBERTURA,

CASO O **CONTRATANTE** VENHA A SOLICITAR A RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO, HAVERÁ A APLICAÇÃO DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O PREÇO TOTAL DO SEGURO VIAGEM ADQUIRIDO.

6.4. ATENÇÃO: O SEGURO VIAGEM NÃO É UM SEGURO SAÚDE! LEIA ATENTAMENTE AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OBSERVANDO SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES, BEM COMO O LIMITE DO CAPITAL SEGURADO CONTRATADO PARA CADA COBERTURA.

6.5. Conforme cláusula 1.1., a **CVC** neste ato formaliza o substabelecimento de poderes para a **Agência de Viagens** de modo que esta também seja representante da seguradora para o fim de intermediar a aquisição do Seguro Viagem.

7. ACEITAÇÃO AOS TERMOS DO CONTRATO. O **CONTRATANTE** declara conhecer e aceitar integralmente todas as cláusulas deste contrato e das condições gerais cujas definições e regras estão estabelecidas no site www.cvc.com.br, expostas ao **CONTRATANTE** na Agência de Viagens, tendo lido e solicitado esclarecimento de todas suas dúvidas junto às **CONTRATADAS**. O Anexo “Declaração de Porte de Documentos” também é parte integrante do contrato e deve ser lido e assinado pelo **CONTRATANTE**.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

_____, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

HOBBY Indústria e Comércio de Artigos Esportivos Ltda.
Pomerode, 1 de setembro de 2017

Para : Associação de Apoio as Famílias de Deficientes Físicos
De : Hobby Ind. E Com. De Art. Esp. Ltda.
Ref. : Orçamento
A/C :

Conforme o solicitado segue abaixo o orçamento de mesas e acessórios para Tênis de Mesa de nossa Fabricação e comercialização

Quantidade	Unidade	Descrição	Preço Unitário	Preço total
100	Pç	Bolinhas DHS de tênis de mesa, estrela plástico.	R\$ 40,00	R\$ 400,00
04	Pç	Raquete Hobby Clássica para raquete de tênis de mesa.	R\$ 50,00	R\$ 200,00

Condições de pagamento : Avista ou boleto para 20 dias
Frete : 32,90
Impostos : Inclusos
Embalagem : Inclusa
Validade da proposta : 14 dias
Prazo de saída : 2 dias úteis após confirmação do pedido.

Atenciosamente,

Glauco Hoffmann
Sócio Gerente.

Rua: Wilhelm Ramthun 126,
CEP: 89107-000
HOME PAGE: www.hobbytt.com.br
CNPJ: [REDACTED]

Fone Fax: 047 3387-0380
POMERODE

Caixa Postal: 125
SANTA CATARINA
E-Mail: hobbytt@hobbytt.com.br
Inscrição Estadual: 251.465.128

DE: Hobbys Indústria e Comércio de Artigos Esportivos Ltda OS PRODUTOS ENCL. SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 INDICADA AQUÍ: EMISSÃO: 05/09/2017 VALOR TOTAL: R\$ 600,00 DESTINATÁRIO: Associação de Apoio à Família de Deficientes Físicos - Rua 1500,
 nº 57 - esquina com a 968 Centro Balneário Camboriú-SC
 VALOR DE RESERVAMENTO: 000,00 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RELEVADOR

NF-e
Nº. 000.003.151
Série 001

Hobbys Indústria e Comércio de Artigos Esportivos Ltda
 Rua Wilhelm Rantzen, 126
 Ponto de Fúndos - 89107-000
 Promissão - SC Fone/Fax: 04733870380

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº. 000.003.151
Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4217 0979 8438 7600 0150 5500 1000 0031 5116 7880 7423

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342170110210447 - 05/09/2017 09:55:43

VALOR DE RESERVAMENTO

Venda

VALOR DE RESERVAMENTO

251465128

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ

79.843.876/0001-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Associação de Apoio à Família de Deficientes Físicos

CNPJ - CPF

05.405.039/0001-02

DATA DA EMISSÃO

05/09/2017

ENDEREÇO

Rua 1500, 1837 - esquina com a 968

Bairro - Distrito

Centro

CEP

88330-528

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

05/09/2017

Cidade

Balneário Camboriú

UF

FONE/FAX

4733660678

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

09:30:00

CALCULO DO IMPOSTO

VALOR DE RESERVAMENTO

0,00

VALOR DE RESERVAMENTO

0,00

BASE DE CALC. ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBST

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR DO PIS

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

600,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

DESLINTEO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR DO PIS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

600,00

TRANSPORTADOR/VEÍCULOS TRANSPORTADOS

MODAL DE TRANSPORTE

correio

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CODIGO ANTI

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ - CPF

ENDEREÇO

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

caixa

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

2,000

PESO LÍQUIDO

2,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NÚMERO	Q'EST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMS ST	VALOR TOTAL
10,0000	Bolinha Tênis 1 estrela plástico	95066900	2400	5102	m	10,0000	40,0000	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
4,0000	Bolinha Tênis 3 estrelas	95066900	0400	5101	m	4,0000	50,0000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00

Certifico que o material/serviço
 constante deste documento foi
 recebido/prestado e está em
 conformidade com as
 especificações nele contidas.
 Balneário Camboriú, Em ---/---/---
 Nome: Evandro Prozzi
 Cargo: Presidente da AFADDEF
 Assinatura:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Int. Contribuinte: 46,00% Fonte: IPI Email do Destinatário: afadef@nigibotmail.com

Int. Dest. contribuinte enquadrado no simples nacional

Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 32,40

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Hobby Industria e Comercio de Artigos Esportivos Ltda - Hobby Brasil Rua Wilhelm Ramthun, 126 - Pomerode Fundos 89107-000 Pomerode - SC (047) 3387-0380		CC-e CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA DE NF-e CHAVE DE ACESSO DA NF-e 4217 0979 8438 7600 0150 5500 1000 0031 5116 7880 7423 				
INSCRIÇÃO ESTADUAL 251.465.128	CNPJ 79.843.876/0001-50	MODELO 55	SÉRIE 001	NÚMERO DA NF-e 000.003.151	EMIÇÃO 01/09/2017	FOLHA 1/1

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF 05.405.039/0001-02	
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO	UF	PHONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL

CONDIÇÃO DE USO

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

EVENTOS / CORREÇÕES

SEQ.	STATUS/MOTIVO	DATA DO REGISTRO	NÚMERO DO PROTOCOLO
1	135 Evento registrado e vinculado a NF-e	12/03/2018 10:42:02	342180032475551
Item 1: 100 bolinhas de tênis de mesa em 10 caixas com 10 unidades			



Você também pode se interessar: bicicleta eletrica, chuteira society, chuteira campo, canivete butterfly

[Voltar para a lista](#) [Esportes e Fitness](#) > [Tênis de Mesa](#) > [Raquetes](#)

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)



Novo - 38 vendidos

Raquete De Tênis De Mesa Yashima 80053



★★★★★ 1 opinião

R\$ 54⁹⁰

10x R\$ 5⁴⁹ sem juros

Mais opções

Envio para todo o país
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
[Calculador de frete](#)

Último disponível

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 27 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor



R\$ 20

Bola De Tênis De Mesa
Butterfly Treino-40mm KL...



R\$ 20

Bola De Tênis De Mesa
Yashima 3 Estrelas...

R\$

Bola
Butte

Informação sobre o vendedor

Localização

São Paulo, São Paulo

[Ver todos os anúncios](#)


[MINHA COMPRA](#)
[Home](#)[Promoções](#)[Lançamentos](#)[Quem Somos](#)[Informações](#)[Seu pedido](#)[Blog](#)[Fale conosco](#)[Click aqui para rastrear o seu pedido](#)

ENVIAMOS PARA TODO O BRASIL
5% DE DESCONTO NO BOLETO OU TRANSFERÊNCIA ONLINE

EM ATÉ 3X SEM JUROS NO CARI

Olá, visitante!

[Clique para fazer o seu cadastro.](#)

Categorias

- [Acessórios](#)
- [Bolas](#)
- [Borrachas](#)
- [Borrachas Pino](#)
- [Capas para Mesas](#)
- [Combo de Tênis de Mesa](#)
- [Livros e Revistas](#)
- [Mesas](#)
- [Porta Medalhas](#)
- [Raquetes](#)
- [Robô de Tênis de Mesa](#)
- [Serviços](#)
- [Souvenir](#)
- [Tênis](#)
- [Vestuário](#)

Produtos


[Recomende este produto](#) [Avalie este produto](#)
Raquete de Tênis de Mesa Mod. CK Caneta Japonesa da YASAKA TÊNIS DE MESA

[Avalie este produto]

Preço: R\$ 80,52

Calcule o valor do frete

Digite seu CEP:

Calcular
PAC CORREIOS (JÁ COM SEGURO)

 Santa Catarina -
Interior

R\$ 19,30

[Curtir Página](#)

4 amigos curtiram isto


Assine nossa newsletter

Nome

E-mail

[Descrição](#)
[Avaliações do produto](#)
[Compre também](#)
Raquete para Tênis de Mesa CK Caneta - Estilo Caneta Japonesa
[Detalhes do Produto](#)

Marca / Tecnologia: YASAKA Table Tennis
Tipo de empunhadura: Caneta Japonesa
Densidade da lâmina: Média
Espessura da lâmina: 09.00 milímetros
Comprimento máximo: 25.05 centímetros
Largura máxima: 13.00 centímetros
Peso aproximado: 93 gramas

[Especificações Técnicas](#)

Material: Lâmina de madeira de excelente qualidade
Modelo / Cabo: Caneta Japonesa
Estrutura do cabo: Madeira Macia
Controle: 007.00



Você também pode se interessar: camisa palmeiras, molinete, chuteiras, saco pancada

[Voltar para a lista](#) [Esportes e Fitness](#) > [Tênis de Mesa](#) > [Raquetes](#)

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)



Novo - 178 vendidos

Raquete Classica Collider Giant Dragon Tennis De Mesa 5*



★★★★★ 10 opiniões

R\$ 72

📅 12x R\$ 6⁸⁴

Mais opções

🚚 **Envios para todo o país por Mercado Envios**
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
[Calculador de frete](#)

Quantidade:

1

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

🛡️ **Compra Garantida**, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

🏆 **Você ganha 36 Mercado Pontos.**

Mais anúncios do vendedor



R\$ 209

Raquete Tennis De Mesa Dhs Classica 4002...



R\$ 15

Fita Side Tape Xiom Raquete Tennis De Mesa...



R\$

Raquete Ma L

[Ver todos os anúncios](#)


[MINHA COMPRA](#)
[Home](#)
[Promoções](#)
[Lançamentos](#)
[Quem Somos](#)
[Informações](#)
[Seu pedido](#)
[Blog](#)
[Fale conosco](#)

[Click aqui para rastrear o seu pedido](#)

ENVIAMOS PARA TODO O BRASIL
5% DE DESCONTO NO BOLETO OU TRANSFERÊNCIA ONLINE

EM ATÉ 3X SEM JUROS NO CAR

Olá, visitante!

[Clique para fazer o seu cadastro.](#)

Categorias

- Acessórios
- Bolas
- Borrachas
- Borrachas Pino
- Capas para Mesas
- Combo de Tênis de Mesa
- Livros e Revistas
- Mesas
- Porta Medalhas
- Raquetes
- Robô de Tênis de Mesa
- Serviços
- Souvenir
- Tênis
- Vestuário

Produtos



Nova Caixa Bola de Plástico D40+ 03 Estrela c/ 10 und Cor Branca

[\[Avalie este produto \]](#)

Preço: R\$ 66,70

Avise-me

Calcule o valor do frete

Digite seu CEP:

Calcular



Recomende este produto

Compartilhe:



Indique este produto a um amigo.

[Descrição](#)
[Avaliações do produto](#)
[Compre também](#)

Detalhes do Produto

Marca / Tecnologia:	DHS TABLE TENNIS
Material:	Plástico
Classificação:	03 Estrela D40+
Aplicação:	Competição
Durabilidade:	Excelente padrão ITTF
Quantidade por embalagem:	10 unidades

Especificações Técnicas

Medidas:	40 milímetros - Medida oficial estabelecida pela Federação Internacional de Tênis de Mesa.
Cores disponíveis:	Branca

Informações Complementares

A nova bola de plástico D40 + de 3 estrela é criada a partir de um novo tipo de plástico que proporciona melhor qualidade, durabilidade e principalmente um melhor acabamento a bola. Graças ao novo material utilizado a bola de tênis de mesa profissional está mais acessível a praticantes do tênis de mesa de todo o mundo, outro ponto importante está no fato dessa nova bola não ser inflamável, com esse detalhe ela se tornou uma bola muito mais segura. A bola D40 + 3 estrela é a bola de competição utilizadas pelos melhores atletas de tênis de mesa do mundo, perfeita para serem utilizadas entre jogadores de elite

As bolas da **DHS** de 3 estrela normalmente são usadas em torneios oficiais da ITTF Federação Internacional de Tênis de mesa



Curtir Página

4 amigos curtiram isso



Assine nossa newsletter

Nome

E-mail



Você também pode se interessar: molinete, lanterna tática, chuteiras campo, arco flecha

[Voltar para a lista](#) [Esportes e Fitness](#) > [Tênis de Mesa](#) > [Raquetes](#)

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)



Novo - 29 vendidos

Bolas Dhs Plastico 40+ Tenis De Mesa 3 Estrelas 10 Bolinhas



R\$ 75

12x R\$ 6²⁵ sem juros

Mais opções

Envios para todo o país por Mercado Envios. Saiba os prazos de entrega e as formas de envio. [Calculador de frete](#)

Quantidade:

1

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 37 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor



R\$ 209

Raquete Tenis De Mesa Dhs Classica 4002...



R\$ 115

Borracha Butterfly Flextra Tenis Mesa Raquete Fre...



R\$:

Raquete Tenis De Mesa Dhs Classica 4002...

[Ver todos os anúncios](#)

[Informação sobre o vendedor](#)

Bola Tênis de Mesa Vollo Fun 40 - Pct 100

Confira

R\$ 105,00



ENTREGA GARANTIDA
ENVIAMOS PARA TODO O BRASIL

PARCELAMENTO
EM ATÉ 06X SEM JUROS NO CARTÃO

DESCONTOS
PAGAMENTO A VISTA COM DESCONTO

100% SEGURO
SUA COMPRA PROTEGIDA

PRODUTOS

GRASS D TECs - PINO LONGO

Acessórios

Bolas

Bolsas / Mochilas

Borrachas

Clínica / Curso

Colas

Especiais Combos

Livros

Madeiras / Raquetes

Mesas

Raqueteiras

Raquetes de Iniciação

Suporte e Rede

Uniformes



Borrachas
Marca: Tibhar

Por: R\$ 270,00

ou em até 12x de R\$ 27,11 no cartão

Quantidade: 1



Cartão (0)

Terminal

Indicar

Opcionais

Espessura / Cor

Escolha aqui

Formas de pagamento



Dep. Itaú

R\$ 248,40 à vista



Dep. Banco do Brasil

R\$ 248,40 à vista

PagSeguro (UOL)
em até 12x de R\$ 27,11

Exibir Parcelas



Seu acesso ao site está
desativado. Clique aqui para
reativá-lo.

FAÇA SEU LOGIN

Bem-vindo (a).

Faça seu login ou

Faça aqui seu cadastro

Descrição

Veja Também

Esta é uma borracha de pinos externos indicada para os jogadores de estilo defensivo moderno.

Ela tende a dificultar os golpes do adversário, mas permite ao jogador que estiver com ela de realizar golpes defensivos longe da mesa, mas também golpes próximos a ela.

Oferece um excelente controle, o que fará com que os seus movimentos sejam executados com perfeição.

Velocidade: 45 / Efeito: 95 / Controle: 75

NOVIDADES

PINOS INTERNOS	ESPESSURA	ESTRATÉGIA	VELOCIDADE	CONTROLE	EFEITO	DUREZA DA ESPONJA
1Q	2.1	OFF+	117	85	110	45
SQ	2.1	OFF	109	90	115	45
AURIUS	2.1	OFF+	109	90	110	47.5
AURIUS Sound	2.1	OFF+	100	105	114	35
DANG	2.0	ALL	87	88	93	50
EVOLUTION FX-P	2.1	OFF	115	90	120	39.1 - 41.1
EVOLUTION MX-P	2.1	OFF+	125	80	120	45.7 - 47.7
NIMBUS Safe	2.3	OFF	100	95	99	37.5

Ofício nº 063/2018

Balneário Camboriú, 16 de fevereiro de 2018.

Comissão de Monitoramento e Avaliação
Prefeitura de Balneário Camboriú

*Recebido 19/02/18
Paula Tunes*

Assunto: Informações complementares da Prestação de Contas da AFADEFI

Senhor Presidente,

A Fundação Municipal de Esportes, por este ofício, encaminha as informações complementares da Prestação de Contas da Associação da AFADEFI, conforme solicitado no ofício 004/2018/CMA.

À disposição para outras informações necessárias, suscrevemo-nos.



Alessandro Kuehne
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes



AFADefi

*Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC*

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02

Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.

Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

Ofício nº 011/2018

Balneário Camboriú, 15 de fevereiro de 2018.

**À SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
AO PRESIDENTE DA COMISSÃO
SR. FRANCISCO P. FERREIRA JUNIOR**

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste, em resposta ao Ofício n. 004/2018/CMA, prestar informações e apresentar documentos, relativo ao Termo de Fomento FME 003/2017 – PMBC TF 022/2017, conforme segue:

- 1) Acerca dos orçamentos para a aquisição de raquetes e bolinhas de tênis de mesa, justifica-se que esta entidade adquiriu exatamente os materiais orçados, ou seja, borrachas para raquete, raquetes e bolinhas para a prática de tênis de mesa, não sendo comprado nenhum material diverso;
- 2) Acerca da diferença de R\$ 4,64 paga a menos para a empresa MDV Turismo, justifica-se que a mesma se trata de um desconto concedido pela empresa, conforme se comprova por meio de declaração, a qual é juntada neste ato;
- 3) A diferença de R\$ 0,69 paga a mais para a CVC se deu por erro da empresa na emissão dos contratos de intermediação de serviços de turismo, os quais já restaram retificados, conforme seguem anexos, totalizando o valor efetivamente pago;

Rua 1500 nº 1837 Centro Fone: 47 – 3366-0678
E-mail – afadefi.bal@hotmail.com;
www.afadefi.org



AFADEFI

*Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú - SC*

*Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ: 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº 13.398 de 22/06/2005.
Utilidade Pública Federal n.º 08026.004113/2006-00*

- 4) Colaciona-se o comprovante de pagamento no valor de R\$ 2.797,00, relativo ao recibo 01639 emitido pela empresa CVC;
- 5) Colaciona-se o comprovante de pagamento no valor de R\$ 2.610,00, relativo à NF 001269 emitida pela empresa Vide verso Estamparia.

Assim, justificadas as inconsistências, colocamo-nos à inteira disposição desta Comissão, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdeci Matias
VALDECI MATIAS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **MDV AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n. [REDACTED], emitiu no dia 12/09/2017, 4 (quatro) passagens rodoviárias (rota Toledo-PR > Balneário Camboriú-SC e Balneário Camboriú-SC > Toledo-PR) para **AFADEFI – ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS FAMÍLIAS DE DEFICIENTES FÍSICOS**, no valor de R\$ 663,48 (seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), sendo-lhe concedido desconto de R\$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos) do total das passagens, restando recebida a importância de R\$658,84 (seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme recibo de pagamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente para que surta seus esperados efeitos legais.

Balneário Camboriú, 15 de Fevereiro de 2018.


MDV AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME



R\$ 658,84

RECIBO

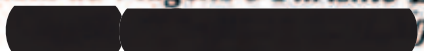
Recebemos da AFADEFI – ASSOC DE APOIO AS FAMILIAS, a importância de seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos.

Referente a compra de passagens rodoviárias.

Balneário Camboriú, 12 de Setembro de 2017.

Letícia Vieira
Financeiro

MDV Agencia de Viagens e Turismo LTDA – ME..



Col. 7.

JOPAVI TURISMO

AV. CENTRAL, 170 - SL. 01 (CALCADA)
CENTRO - BALNEARIO CAMBORIU - SC
(47) 3366-7882 / 99979-3801

DIA : 12/09/2017 HORA : 17:34:03
VENDEDOR : HELITON
COD. VENDA : 00022609
EMPRESA : UNESUL

DATA EMBARQUE : 02/10/2017 HORA : 18:50
DE : BALNEARIO CAMBORIU
DESTINO : TOLEDO

NRO BILHETE/POLTRONA : 0000604541/09
NRO BILHETE/POLTRONA : 0000604542/10
RECEBIMENTO
- DINHEIRO: 334,74

VALOR TOTAL : 334,74

VENDA DE BILHETE RODOVIARIO.

JOPAVI TURISMO

AV. CENTRAL, 170 - SL. 01 (CALCADA)
CENTRO - BALNEARIO CAMBORIU - SC
(47) 3366-7882 / 99979-3801

DIA : 12/09/2017 HORA : 17:35:18
VENDEDOR : HELITON
COD. VENDA : 00022611
EMPRESA : UNESUL

DATA EMBARQUE : 07/10/2017 HORA : 18:30
DE : TOLEDO
DESTINO : BALNEARIO CAMBORIU

NRO BILHETE/POLTRONA : 0000604543/13
NRO BILHETE/POLTRONA : 0000604544/14
RECEBIMENTO
- DINHEIRO: 324,10

VALOR TOTAL : 324,10

VENDA DE BILHETE RODOVIARIO.

Line Sul		CNPJ 02.867.945/0001-00 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 4200732-90	
UNESUL DE TRANSPORTES LTDA		RUA RIACHUELO, 1155 - CENTRO - MEDIANEIRA - PR	
CEP 85884-000		WWW.UNESUL.COM.BR	
ISAO 990.648.9007 - DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA 0800.041.1155			
BILHETE DE PASSAGEM RODOVIÁRIO DOCUMENTO FISCAL			
1ª VIA - PASSAGEIRO SÉRIE D 638 SUB-SÉRIE N° 0248138			
ORIGEM DA VIAGEM			
Toledo-PR			
DESTINO DA VIAGEM			
Balneário Camboriú			
LOCALIDADES TERMINAIS (LINHA)			
Campo Grande/Florianópolis			
PRÉCIO DA LINHA		TIPO DE SERVIÇO	
0-0082-61		EXECUTIVO	
DATA DA VIAGEM E DIA DA SEMANA		TARIFA	
08/10/2017 Domingo		224,82	
HORÁRIO		POLTRONA	
8:30		22	
BOXPORTE/PLATAFORMA		TARIFA PROMOCIONAL	
B		161,87	
AGÊNCIA EMISSORA DO BILHETE		EMISSOR	
90131		TOLEDO	
DATA E HORA DA EMISSÃO DO BILHETE		FORMA PAGAMENTO	
06/10/2017 17:37 Dinheiro		2,50	
N° FISCALIZADOR		FEDADO	
630565		0,00	
N° FISCALIZADOR		FEDADO	
248138		0,00	
10% TRANSFERÊNCIA 10 TAXAS 10		VALOR DO BILHETE DE PASSAGEM	
11,23 12,0 19,42		164,37	
O PASSAGEIRO GUARDARÁ SEU BILHETE DE PASSAGEM PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO EM VIAGEM			
TARIFA PROMOCIONAL			
IDENTIFICAÇÃO DO PASSAGEIRO (NOME COMPLETO)			
RODRIGO BONZAN			
NÚMERO DO CPF		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO/RAÇA/ESP.	
0152763977		5147502 SSP	
Line Sul		RECOLHER NO EMBARQUE	
SÉRIE D 638 SUB-SÉRIE		0248138	
ORIGEM DA VIAGEM		DESTINO DA VIAGEM	
Toledo-PR		Balneário Camboriú	
DATA DA VIAGEM E DIA DA SEMANA		HORÁRIO	
08/10/2017 Domingo		18:30	
POLTRONA		TARIFA	
22		224,82	
BOXPORTE/PLATAFORMA		TARIFA PROMOCIONAL	
B		161,87	
AGÊNCIA EMISSORA DO BILHETE		EMISSOR	
90131		TOLEDO	
DATA E HORA DA EMISSÃO DO BILHETE		FORMA PAGAMENTO	
06/10/2017 17:34 Dinheiro		2,50	
N° FISCALIZADOR		FEDADO	
630564		0,00	
N° FISCALIZADOR		FEDADO	
248137		0,00	
10% TRANSFERÊNCIA 10 TAXAS 10		VALOR DO BILHETE DE PASSAGEM	
11,23 12,0 19,42		164,37	
O PASSAGEIRO GUARDARÁ SEU BILHETE DE PASSAGEM PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO EM VIAGEM			
TARIFA PROMOCIONAL			
IDENTIFICAÇÃO DO PASSAGEIRO (NOME COMPLETO)			
ALLANA MASCHIO			
NÚMERO DO CPF		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO/RAÇA/ESP.	
07521009983		5989522 SSP	
Line Sul		RECOLHER NO EMBARQUE	
SÉRIE D 638 SUB-SÉRIE		02481	
ORIGEM DA VIAGEM		DESTINO DA VIAGEM	
Toledo-PR		Balneário Camboriú	
DATA DA VIAGEM E DIA DA SEMANA		HORÁRIO	
08/10/2017 Domingo		18:30	
POLTRONA		TARIFA	
21		224,82	
BOXPORTE/PLATAFORMA		TARIFA PROMOCIONAL	
B		161,87	
AGÊNCIA EMISSORA DO BILHETE		EMISSOR	
90131		TOLEDO	
DATA E HORA DA EMISSÃO DO BILHETE		FORMA PAGAMENTO	
06/10/2017 17:34 Dinheiro		2,50	
N° FISCALIZADOR		FEDADO	
630564		0,00	
N° FISCALIZADOR		FEDADO	
248137		0,00	
10% TRANSFERÊNCIA 10 TAXAS 10		VALOR DO BILHETE DE PASSAGEM	
11,23 12,0 19,42		164,37	
O PASSAGEIRO GUARDARÁ SEU BILHETE DE PASSAGEM PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO EM VIAGEM			
TARIFA PROMOCIONAL			
IDENTIFICAÇÃO DO PASSAGEIRO (NOME COMPLETO)			
ALLANA MASCHIO			

Line Sul		CNPJ 02.867.945/0001-00 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 4200732-90	
UNESUL DE TRANSPORTES LTDA		RUA RIACHUELO, 1155 - CENTRO - MEDIANEIRA - PR	
CEP 85884-000		WWW.UNESUL.COM.BR	
ISAO 990.648.9007 - DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA 0800.041.1155			
BILHETE DE PASSAGEM RODOVIÁRIO DOCUMENTO FISCAL			
1ª VIA - PASSAGEIRO SÉRIE D 638 SUB-SÉRIE N° 0248			
ORIGEM DA VIAGEM			
Toledo-PR			
DESTINO DA VIAGEM			
Balneário Camboriú			
LOCALIDADES TERMINAIS (LINHA)			
Campo Grande/Florianópolis			
PRÉCIO DA LINHA		TIPO DE SERVIÇO	
0-0082-61		EXECUTIVO	
DATA DA VIAGEM E DIA DA SEMANA		TARIFA	
08/10/2017 Domingo		224,82	
HORÁRIO		POLTRONA	
8:30		21	
BOXPORTE/PLATAFORMA		TARIFA PROMOCIONAL	
B		161,87	
AGÊNCIA EMISSORA DO BILHETE		EMISSOR	
90131		TOLEDO	
DATA E HORA DA EMISSÃO DO BILHETE		FORMA PAGAMENTO	
06/10/2017 17:34 Dinheiro		2,50	
N° FISCALIZADOR		FEDADO	
630564		0,00	
N° FISCALIZADOR		FEDADO	
248137		0,00	
10% TRANSFERÊNCIA 10 TAXAS 10		VALOR DO BILHETE DE PASSAGEM	
11,23 12,0 19,42		164,37	
O PASSAGEIRO GUARDARÁ SEU BILHETE DE PASSAGEM PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO EM VIAGEM			
TARIFA PROMOCIONAL			
IDENTIFICAÇÃO DO PASSAGEIRO (NOME COMPLETO)			
ALLANA MASCHIO			
NÚMERO DO CPF		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO/RAÇA/ESP.	
07521009983		5989522 SSP	
Line Sul		RECOLHER NO EMBARQUE	
SÉRIE D 638 SUB-SÉRIE		02481	
ORIGEM DA VIAGEM		DESTINO DA VIAGEM	
Toledo-PR		Balneário Camboriú	
DATA DA VIAGEM E DIA DA SEMANA		HORÁRIO	
08/10/2017 Domingo		18:30	
POLTRONA		TARIFA	
21		224,82	
BOXPORTE/PLATAFORMA		TARIFA PROMOCIONAL	
B		161,87	
AGÊNCIA EMISSORA DO BILHETE		EMISSOR	
90131		TOLEDO	
DATA E HORA DA EMISSÃO DO BILHETE		FORMA PAGAMENTO	
06/10/2017 17:34 Dinheiro		2,50	
N° FISCALIZADOR		FEDADO	
630564		0,00	
N° FISCALIZADOR		FEDADO	
248137		0,00	
10% TRANSFERÊNCIA 10 TAXAS 10		VALOR DO BILHETE DE PASSAGEM	
11,23 12,0 19,42		164,37	
O PASSAGEIRO GUARDARÁ SEU BILHETE DE PASSAGEM PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO EM VIAGEM			
TARIFA PROMOCIONAL			
IDENTIFICAÇÃO DO PASSAGEIRO (NOME COMPLETO)			
ALLANA MASCHIO			

embarque no valor de R\$ 366,95 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) e taxas de serviços devidas às **CONTRATADAS**.

3.1. FORMA DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento : Depósito
Plano : A Vista
Valor : R\$ 2.230,04

Parcela	Valor (R\$)	Vencimento
Entrada	2.230,04	01/11/2017

Total : (R\$) 2.230,04

3.2. DO PAGAMENTO PARCELADO. Ficam as **CONTRATADAS**, desde logo, autorizadas pelo **CONTRATANTE** a cederem o crédito decorrente da operação de parcelamento para instituições financeiras de sua confiança, as quais ficarão subrogadas plenamente no direito de receber o valor das parcelas, da forma que vier a ser definida no ato do parcelamento.

3.3. INADIMPLÊNCIA DO CONTRATANTE. A impontualidade no pagamento de qualquer parcela, independentemente do motivo, poderá dar ensejo à inscrição do nome do **CONTRATANTE** nos órgãos restritivos de crédito, bem como ensejar a cobrança do débito com acréscimo de juros e correção monetária, despesas com cobranças, além de honorários advocatícios e custas judiciais se necessário o ingresso em juízo. Se a viagem não houver iniciado, fica o **CONTRATANTE** ciente que as **CONTRATADAS** poderão cancelar as reservas realizadas ou cancelar a carta de crédito emitida, gerando, nessa situação, as penalidades estabelecidas para Rescisão, conforme disposto na cláusula 4.2.3. das Condições Gerais de Contratação.

4. DA ALTERAÇÃO, RESCISÃO E NÃO COMPARECIMENTO

4.1. A critério do **CONTRATANTE**, poderão ocorrer as hipóteses de "Alteração da Contratação Inicial", "Rescisão" e "Não Comparecimento", cujas definições e regras estão estabelecidas nas condições gerais do site www.cvc.com.br, expostas ao **CONTRATANTE** na Agência de Viagens. **AS PENALIDADES ALI ESTABELECIDAS OBEDECEM AO PERCENTUAL DISPOSTO NA TABELA ABAIXO, QUE SERÁ APLICADO TENDO POR BASE O PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS CONTRATADOS.**

	Prazo de Início da Viagem	Multa
Alteração da Contratação Inicial	Até 1 (um) dia do início	15%
Rescisão	• 8 (oito) dias ou mais do início	10%
	• 7 (sete) a 1 (um) dia do início	20%

Não Comparecimento		Multa
	• Com remarcação da viagem	20%
	• Com reembolso	30%

4.1.1. VOO DE FÉRIAS. Em se tratando de transporte aéreo identificado na cláusula 2.1 como sendo "voo de férias", as seguintes regras serão aplicadas:

(i) O **CONTRATANTE** estará isento de multa nos casos de alteração solicitados no prazo de até 15 (quinze) dias do início da viagem. Em prazo inferior aos 15 (quinze) dias, a multa é devida conforme disposto na tabela acima;

(ii) O **CONTRATANTE** também estará isento de multa nas hipóteses de alteração / troca de passageiro solicitadas no prazo de até 03 (três) dias do início da viagem. Em prazo inferior aos 03 (três) dias, a multa de 15% é devida, respeitada a limitação de um dia do início da viagem. Solicitação de alteração no dia do início dos serviços é caracterizada como caso de Não Comparecimento.

4.2. Independentemente da ocorrência de uma dessas hipóteses, as **CONTRATADAS** reterão as suas respectivas taxas de serviços relativas à intermediação efetivada, no percentual de 15% (quinze por cento) do preço total do Serviço de Turismo contratado. **DESSA MANEIRA, QUANDO HOUVER REEMBOLSO EM RAZÃO DE RESCISÃO OU NÃO COMPARECIMENTO, ESSE PERCENTUAL É CONSIDERADO DE MODO QUE SEJA SOMADO À MULTA ESTABELECIDA NA CLÁUSULA 4.1.** Nesses termos, em caso de reembolso, segue percentual de retenção aplicável:

Rescisão Prazo de Início da Viagem	Retenção (multa + taxa de serviço)
• 8 (oito) dias ou mais do início	25%
• 7 (sete) a 1 (um) dia do início	35%

Não Comparecimento	Retenção (multa + taxa de serviço)
• Com reembolso	45%

4.3. Após iniciada a viagem, **NÃO HAVERÁ** a devolução de valores pagos caso o **CONTRATANTE** desista da continuidade do fluxo da prestação de serviços, em qualquer fase ou etapa após o seu início.

4.4. **CONDIÇÕES COMERCIAIS ESPECÍFICAS DA “GOL”, “AZUL”, “LATAM” E “AVIANCA”,** EXCETO PARA VOOS DE FÉRIAS CONFORME IDENTIFICADO NA CLÁUSULA 2.1., EM SE TRATANDO DE TRANSPORTE AÉREO DAS COMPANHIAS “GOL”, “AZUL”, “LATAM” E “AVIANCA”, AO INVÉS DA APLICAÇÃO DAS MULTAS DESCRITAS NO QUADRO DA CLÁUSULA 4.1, SERÃO PRATICADAS AS CONDIÇÕES DETERMINADAS PELA COMPANHIA AÉREA. SENDO ASSIM, O **CONTRATANTE** ESTÁ CIENTE QUE A CVC, NA QUALIDADE DE INTERMEDIÁRIA DA CONTRATAÇÃO DO TRANSPORTE AÉREO, ASSUME A OBRIGAÇÃO DE REPASSE DAS TAXAS E MULTAS ÀS COMPANHIAS AÉREAS.

4.4.1 AS TAXAS E MULTAS COBRADAS PELAS COMPANHIAS AEREAS ESTÃO APRESENTADAS NAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO, CONFORME CLÁUSULA 7 DESTE CONTRATO. AS TAXAS E MULTAS EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E/OU REEMBOLSO SERÃO APLICADAS POR TRECHO E POR PASSAGEIRO.

5. CONDIÇÕES COMERCIAIS ESPECÍFICAS DA TARIFA NÃO REEMBOLSÁVEL: Dado o seu caráter promocional, **ESSA TARIFA NÃO ESTÁ SUJEITA A NENHUM TIPO DE REEMBOLSO.** Conforme estabelecido pelo fornecedor, a tarifa não reembolsável é aplicável às reservas de quaisquer serviços turísticos que **NÃO POSSAM** ser alteradas em nenhuma circunstância no tocante a qualquer um de seus dados, por exemplo, itinerários, tipos de acomodação, regime de alimentação, datas, redução/extensão de estadia, passageiros, bem como na hipótese de Rescisão ou Não Comparecimento. O **CONTRATANTE** declara que tais características foram explicadas pela(s) **CONTRATADA(s)** e está ciente de tais condições, conforme identificado no quadro da cláusula 2.1.

6. CONDIÇÕES COMERCIAIS ESPECÍFICAS DE SEGURO VIAGEM. Será aplicado o disposto no site www.cvc.com.br/seguroviagem, conforme exposto ao **CONTRATANTE** na loja na qual adquiriu o seguro.

6.1. Solicitações de rescisão ou alteração do Seguro Viagem devem ser realizadas pelo **CONTRATANTE** no prazo máximo de 02 (dois) dias de antecedência ao início da vigência da cobertura. **APÓS ESSE PRAZO, CONFORME DETERMINADO PELO FORNECEDOR, O CONTRATANTE NÃO POSSUIRÁ DIREITO A QUALQUER REEMBOLSO DO PREÇO PAGO, BEM COMO NÃO SERÁ POSSÍVEL REALIZAR QUALQUER ALTERAÇÃO.**

6.2. Respeitado o prazo máximo de 02 (dois) dias de antecedência ao início da vigência do seguro, **A ÚNICA ALTERAÇÃO PERMITIDA** é para solicitação de aumento de cobertura e limites superiores aos originalmente contratados, conforme opções ofertadas pelo fornecedor, e mediante o pagamento da diferença de preço.

6.3. O **CONTRATANTE** PODE DESISTIR DA AQUISIÇÃO DO SEGURO VIAGEM EM ATÉ 7 (SETE) DIAS CORRIDOS CONTADOS DA EMISSÃO DO BILHETE OU DO EFETIVO PAGAMENTO DO PRÊMIO, O QUE OCORRER POR ÚLTIMO, COM O REEMBOLSO INTEGRAL DO VALOR PAGO. APÓS ESSE PRAZO, LIMITADO A 02 (DOIS) DIAS DO INÍCIO DA COBERTURA, CASO O **CONTRATANTE** VENHA A SOLICITAR A RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO, HAVERÁ A APLICAÇÃO DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O PREÇO TOTAL DO SEGURO VIAGEM ADQUIRIDO.

6.4. ATENÇÃO: O SEGURO VIAGEM NÃO É UM SEGURO SAÚDE! LEIA ATENTAMENTE AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OBSERVANDO SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES, BEM COMO O LIMITE DO CAPITAL SEGURADO CONTRATADO PARA CADA COBERTURA.

6.5. Conforme cláusula 1.1., a CVC neste ato formaliza o substabelecimento de poderes para a **Agência de Viagens** de modo que esta também seja representante da seguradora para o fim de intermediar a aquisição do Seguro Viagem.

7. ACEITAÇÃO AOS TERMOS DO CONTRATO. O **CONTRATANTE** declara conhecer e aceitar integralmente todas as cláusulas deste contrato e das condições gerais cujas definições e regras estão estabelecidas no site www.cvc.com.br, expostas ao **CONTRATANTE** na Agência de Viagens, tendo lido e solicitado esclarecimento de

todas suas dúvidas junto às **CONTRATADAS**. O Anexo "Declaração de Porte de Documentos" também é parte integrante do contrato e deve ser lido e assinado pelo **CONTRATANTE**.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Balneário Camboriú, 14 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE



Consultas - Emissão de comprovantes

03/11/2017 - BANCO DO BRASIL - 07:27:45
527105271 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOC DE APOIO AS FAMILIA

AGENCIA: [REDACTED]

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	03/11/2017
NR. DOCUMENTO	553.174.000.054.333
VALOR TOTAL	2.797,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: TLS VIAGENS

AGENCIA: 3174-7 CONTA: 54.333-0

NR. DOCUMENTO 555.271.000.010.047

=====

NR. AUTENTICACAO	6.BCD.3C3.D35.33F.472
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J9482750 MARCIO JOSE MARCHI DOS SANTOS.



Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/02/2018 - AUTOATENDIMENTO - 11.12.47
5271X05271 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ASSOC DE APOIO AS FAMILIA

AGENCIA: [REDACTED]

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE : ASSOC DE APOIO AS FAMILIA

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0921-0 - BALNEARIO DE CAMBORIU

CONTA: 359-1

FAVORECIDO: VIDE VERSO ESTAMPARIA E CONFECCOES

CPF/CNPJ: 06.947.811/0001-80

VALOR: R\$ 2.610,00

DEBITO EM: 09/10/2017

=====

DOCUMENTO: 100901

AUTENTICACAO SISBB: 9.040.789.351.41F.EB7

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/02/2018 - AUTOATENDIMENTO - 11.12.47
5271X05271 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ASSOC DE APOIO AS FAMILIA

AGENCIA: [REDACTED]

[REDACTED] CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE : ASSOC DE APOIO AS FAMILIA

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0921-0 - BALNEARIO DE CAMBORIU

CONTA: 359-1

FAVORECIDO: VIDE VERSO ESTAMPARIA E CONFECCOES

CPF/CNPJ: [REDACTED]

VALOR: R\$ 2.610,00

DEBITO EM: 10/10/2017

DOCUMENTO: 101001

AUTENTICACAO SISBB: 1.26F.8D4.697.D1E.B58

Transação efetuada com sucesso por: J9482750 MARCIO JOSE MARCHI DOS SANTOS.



Ofício 004/2018/CMA

Balneário Camboriú, 01 de Fevereiro de 2018.

Ilma. Sra.

Haydée Assanti

Gestora de Parcerias do FME

C/C

Ao Sr. Evandro Prezzi

Presidente da Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos - AFADEFI

RECEBIDO EM

11/02/18

Haydée Assanti
Execução de Eventos
FMEBC

RECEBIDO EM

02/02/18

Valdenir M. S.
Assinatura

Assunto: Solicita documentos e informações

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável por realizar a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento FME 003/2017 - PMBC TF 022/2017 com a Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos - AFADEFI, vimos através deste, realizar as seguintes ressalvas, resultantes da análise realizada por esta comissão:

- Em relação aos orçamentos para aquisição de raquetes e bolinhas para prática de tênis de mesa, os orçamentos em anexo não conferem com os materiais comprados.
- Na compra de passagens rodoviárias através da empresa MDV Turismo, observou-se que foi pago valor menor ao emitidos na passagem (diferença de R\$ 4,64 reais). Possivelmente a empresa concedeu desconto, porém não há nenhum documento que afirme isso.
- Em relação ao recibo nº 01639, emitido pela empresa CVC, observou-se que foi efetuado o pagamento de R\$ 5.797,00 reais, porém os valores constantes nos contratos está menor. Ou seja, foi pago valor maior ao que consta nos contratos, além do recibo emitido pela empresa que também está com o valor a mais (R\$ 0,69 centavos).
- Faltou um comprovante de pagamento no valor de R\$ 2.797,00 reais referente ao Recibo 01639, emitido pela empresa CVC, cuja transferência foi realizada no dia 03/11, conforme consta no balancete.



- Faltou um comprovante de pagamento no valor de R\$ 2.610,00 reais referente a NF 001269, emitida pela empresa Vide Verso Estamparia, cuja transferência foi realizada no dia 09/10/17.

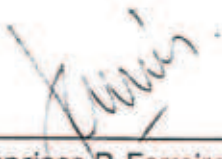
Portanto, orientamos que sejam tomadas as seguintes medidas, visando a posterior homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação e da prestação de contas final da entidade.

- Justificativa da entidade sobre os orçamentos para aquisição de raquetes e bolinhas para prática de tênis de mesa serem diferentes dos materiais comprados.
- Justificar o motivo da diferença paga a empresa MDV Turismo (diferença de R\$ 4,64 reais). Possivelmente a empresa concedeu desconto, porém não há nenhum documento que afirme isso.
- Justificar o motivo da diferença para a empresa CVC, em relação ao recibo nº 01639 (pago a mais R\$ 0,69 centavos).
- Encaminhar comprovante de pagamento no valor de R\$ 2.797,00 reais referente ao Recibo 01639, emitido pela empresa CVC, cuja transferência foi realizada no dia 03/11, conforme consta no balancete.
- Encaminhar comprovante de pagamento no valor de R\$ 2.610,00 reais, do dia 09/10/2017, referente a NF 001269, emitida pela empresa Vide Verso Estamparia.

Outrossim, a fim de possibilitar a celeridade na execução dos trabalhos, solicitamos que as informações sejam prestadas **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**.

Finalizando, nos colocamos a inteira disposição para quaisquer informações e/ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Francisco P. Ferreira Junior
Presidente
Matrícula 34.439

Ofício nº 700/2017

Balneário Camboriú, 20 de dezembro de 2017

Comissão de Monitoramento e Avaliação
Prefeitura de Balneário Camboriú

Assunto: Encaminha Prestação de Contas da AFADEFI

Senhor Presidente,

A Fundação Municipal de Esportes, por este ofício, encaminha a Prestação de Contas da AFADEFI – Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos de Balneário Camboriú, referente ao projeto contemplado no Chamamento Público 001/FME/2017 – Fundesporte.

Anexos a este, Parecer de Aprovação e Relatório Técnico de Avaliação e Monitoramento.

Sem mais, suscrevemo-nos.



Alessandro Kuehne
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

PARECER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017

OSC: AFADEFI – Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos

Contemplada no Chamamento Público nº 001/FME – FUNDESPORTE – 2017

Objeto: Manutenção e aprimoramento de práticas paradesportivas de rendimento e participação em competições nacionais, estaduais e regionais.

Valor: R\$ 22.796,37 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
15 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2107	Final

Processo de Prestação de Contas recebido em: 15 de dezembro de 2017

A gestora das parcerias da Fundação Municipal de Esportes procedeu à análise dos documentos constantes nesta prestação de contas, a fim de elaborar e emitir o Parecer que segue:

Da análise do processo de prestação de contas constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela Lei nº 13.019/2014.

No que tange às metas, foram atingidas conforme Plano de Trabalho apresentado pela Afadefi.

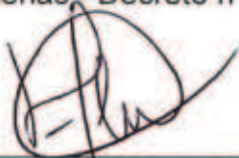
Quanto aos documentos apresentados, entende-se que estes comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto exposto no Plano de Trabalho da OSC.

Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Balneário Camboriú, 21 de dezembro de 2017.



Haydée Assanti – Mat. 7.609
Gestora de Parcerias - Decreto nº 8586/2017



Alessandro Kuehne
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORIAMENTO E AVALIAÇÃO

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017 - FUNDESPORTE

TÍTULO DO PROJETO: AFADEFI Paradesporto 2017

Período: 15 de julho a 31 de dezembro de 2017

OSC: AFADEFI - Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos de Balneário Camboriú

Após acompanhar e fiscalizar a execução do objeto proposto pela Afadefi, por meio da FMEBC, onde são cadastradas e acompanhadas as competições das quais participam os atletas e paratletas da cidade, restou constatado terem sido cumpridas todas as atividades e competições dispostas no Plano de Trabalho apresentado pela OSC, sem nenhum problema que merecesse atenção. Os resultados obtidos foram divulgados em relatório elaborado pela OSC, com riqueza de detalhes e ranqueamento das modalidades contempladas pelo projeto.

Quanto às metas propostas pela OSC:

- 1 - Manter-se na 1ª Divisão no Circuito Brasileiro de Basquete em Cadeiras de Rodas – A equipe de basquete em cadeiras de Rodas da AFADEFI se mantém na 1ª Divisão, e conquistou o 7º lugar no ranking brasileiro.
- 2 - Manter-ser no 1º lugar do ranking brasileiro de Tênis de Mesa – A paratleta Allana Maschio conquistou o 3º lugar no Campeonato Brasileiro, em Toledo, na sua categoria, ficando em segundo lugar no ranking brasileiro.
- 3 - Manter-se no 1º e 3º lugar no ranking brasileiro de Atletismo – As atletas Suelem e Paulina se mantiveram em 1º e 3º lugar, respectivamente, conforme boletim constante do relatório de prestação de contas da OSC.

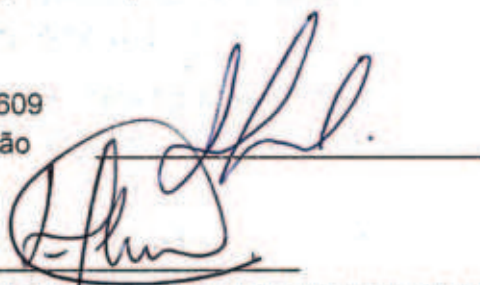
Foi repassado à AFADEFI a quantia de R\$ 22.796,37 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos).

Os indicadores que conferem o trabalho proposto pela OSC são positivos, dado a quantidade de atletas em treinamento na entidade e nos ginásios municipais, a participação das equipes da Afadefi em campeonatos das modalidades Atletismo, Tênis de mesa, Basquete e Bocha com excelentes resultados, como por exemplo, Parajasc, Paraolimpíadas Escolares, etc.

A prestação de conta foi aprovada pela FMEBC, conforme emissão de Parecer de aprovação.

Haydée Assanti – matrícula nº 7609
Gestora do Acordo de Cooperação

Alessandro Kuehne
Superintendente FMEBC



PARECER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017

OSC: AFADEFI – Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos

Contemplada no Chamamento Público nº 001/FME – FUNDESPORTE – 2017

Objeto: Manutenção e aprimoramento de práticas paradesportivas de rendimento e participação em competições nacionais, estaduais e regionais.

Valor: R\$ 22.796,37 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
15 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017	Final

Processo de Prestação de Contas recebido em: 15 de dezembro de 2017

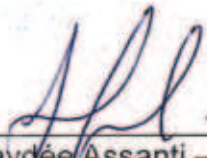
A gestora das parcerias da Fundação Municipal de Esportes procedeu à análise dos documentos constantes nesta prestação de contas, a fim de elaborar e emitir o Parecer que segue:

Da análise do processo de prestação de contas constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela Lei nº 13.019/2014.

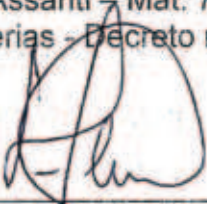
Quanto aos documentos apresentados, entende-se que estes comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto exposto no Plano de Trabalho da OSC.

Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Balneário Camboriú, 19 de dezembro de 2017.



Haydée Assanti – Mat. 7.609
Gestora de Parcerias – Decreto nº 8586/2017



Alessandro Kuehne
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes



AFADefi

*Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC*

*Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ: 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.*

Ofício nº 070/2017

Balneário Camboriú, 15 de dezembro de 2017.

Prezado Senhor,

Estamos enviando prestação de contas de R\$ 22.796,37 (vinte dois mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos) referente à prestação de contas do termo Fomento nº 003 – 2017- PMBC 022-2017, entre Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, por intermédio FUNDESPORTE e Fundação Municipal de Esporte, Associação de Apoio as Famílias de Deficientes Físicos (AFADefi).

Sem mais para o momento nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Evandro Prezzi
Presidente da AFADefi



AFADEFI

*Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC*

*Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ: 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.*

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar que a prestação de contas do termo Fomento nº 003/2017, entre Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, por intermédio da Fundação Municipal de Esporte, e FUNDESORTE e a Associação de Apoio as Famílias de Deficientes Físicos (AFADEFI), será publica ate de 20/12/2017, no site oficial, <https://afadefi.com>

Para maior clareza, firmo o presente.

Balneário Camboriú, 12 dezembro de 2017.

Evandro Prezzi
Presidente da AFADEFI



AFADEFI

*Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC*

*Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ: 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº 13.398 de 22/06/2005.*

A T E S T A D O

Eu, Evandro Prezzi, Presidente da AFADEFI, atesto para os devidos fins que os materiais e serviços que constam nos documentos fiscais apresentados, foi recebido ou prestado e estão em conformidade com as especificações nele consignadas.

E, para que produza os devidos efeitos passamos a presente declaração ao 15 dias do mês de dezembro de 2017.

Evandro Prezzi
Presidente da AFADEFI



AFADEFI

*Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC*

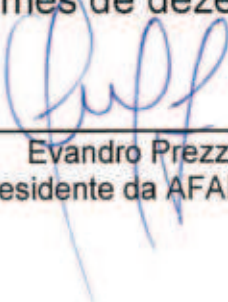
*Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ: 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.*

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins que, o recurso no valor de R\$ 22.796,37 (vinte dois mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos) do termo Fomento nº 003/2017, firmado com o entre Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, por intermédio FUNDESORTE e Fundação Municipal de Esporte, Associação de Apoio as Famílias de Deficientes Físicos (AFADEFI). Foi realmente aplicado, obedecido aos devidos fins a que se destina, tendo sido escriturado nos registros contábeis da AFADEFI, permanecendo à disposição dos órgãos de fiscalização e auditoria para os exames que se fizeram necessários.

Outrossim, declaro ainda que a documentação comprovatória da realização das despesas não foi utilizada em outro convênio/acordo/ajuste.

E, para que produza os devidos efeitos passo a presente declaração aos 15 dias do mês de dezembro de 2017.



Evandro Prezzi
Presidente da AFADEFI



AFADefi

Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú - SC

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ: 05405039/0001-02

Utilidade Pública Estadual Lei nº 13.398 de 22/06/2005.

Utilidade Pública Federal n.º 08026.004113/2006-00

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos – AFADefi, CNPJ [REDACTED] 02, no uso de suas atribuições legais, após haver precedido ao exame dos documentos que compõe a Prestação de Contas relativa a termo de fomento fme-003/2017 firmado com a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, por intermédio do FUNDESPORTE e a Fundação municipal de esporte (FME) manifestam-se favoravelmente, em razão da regularidade das contas e dos documentos comprobatórios apresentados, opinando pela sua aprovação.

CONSELHO FISCAL

Atalávio Vacari
[REDACTED]

Paulina P. da Silva
Paulina Pereira da Silva
CPF: [REDACTED]

Adilson Paulo de Andrade
CPF: [REDACTED]

Debora Uhlmann
Debora Uhlmann
CPF: [REDACTED]

Volnei Ailton Rocha
CPF: [REDACTED]

Almiro Uhlmann
CPF: [REDACTED]

Balneário Camboriú, 15 de dezembro de 2017.

BALANÇE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

UNIDADE CONCEDENTE:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BAL. CAMBORIÚ
ENDEREÇO:	RUA 2.438, Nº 146 – CENTRO – BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SC.
ORDENADOR DA DESPESA:	Alessandro Kuehne

INSTITUIÇÃO BENEFICIADA:		Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos – AFADEFI.			
ENDEREÇO:		Rua 1500 nº 1837		CEP:	88-330528
CNPJ:	05.405.039/0001-02			FONE:	3366.0678
E-MAIL:	afadefi.bal@hotmail.com				
RESPONSÁVEL:		Evandro Prezzi		CPF:	[REDACTED] 9

PROJETO: **AFADEFI PARADESPORTO 2017**
Viabilizar transporte aéreo e rodoviário, aquisição de equipamentos esportivos, uniforme esportivo de competição.

DOCUMENTO		Histórico / razão social do fornecedor	Recebimentos	Pagamentos
NÚMERO	DATA			
	13/07/2017	Recursos próprio da AFADEFI	R\$ 6,00	
Repasse	07/08/2017	Fundação Munic. De Esportes Bal. Camboriú	R\$ 19.278,09	
TARIFA	10/08/2017	Tarifa de manutenção de conta		R\$ 42,00
RC:01639	25/08/2017	Pgto. CVC Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.A CNPJ: [REDACTED] 9		R\$ 1.098,15
NF:003.150	05/09/2017	Pgto.Hobby indústria de comercio de artigos esportivos LTDA CNPJ [REDACTED] 2		R\$ 1.892,90
NF:003.151	05/09/2017	Pgto.Hobby indústria de comercio de artigos esportivos LTDA CNPJ 7 [REDACTED] 2		R\$ 600,00
TARIFA	11/09/2017	Tarifa de manutenção de conta		R\$ 42,00
RECIBO	29/06/2016	Pgto. MDV Turismo /Jopavi Turismo CNPJ [REDACTED] 0		R\$ 658,84
NF:001269	05/10/2017	Pgto Vide Verso Estamparias e Confecções CNPJ:0 [REDACTED] 30		R\$ 2.610,00
TARIFA	09/10/2017	Tarifa de transferência		R\$ 9,40
NF:001269	05/10/2017	Pgto Vide Verso Estamparias e Confecções CNPJ [REDACTED] 30		R\$ 2.610,00
TARIFA	10/10/2017	Tarifa de manutenção de conta		R\$ 42,00
TARIFA	10/10/2017	Tarifa de transferência		R\$ 9,40
REPASSE	24/10/2017	RECEBIMENTO da Fundação Munic. De Esportes Bal. Camboriú	R\$ 3.518,28	
RC: 01639	01/11/2017	Pgto. CVC Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.A		R\$ 3.000,00
	03/11/2017	CNPJ: 1 [REDACTED] 9		R\$ 2.797,00
TARIFA	10/11/2017	Tarifa de manutenção de conta		R\$ 42,00
BOLETO Ref: NF:012160	14/11/2017	Pgto: Spine implantes – imp e exp LTDA CNPJ: [REDACTED] 4		R\$ 2.500,00
BOLETO Ref: NF:012160	16/11/2017	Pgto: Spine implantes – imp e exp LTDA CNPJ: [REDACTED] 4		R\$ 2.500,00
BOLETO Ref: NF:012160	17/11/2017	Pgto: Spine implantes – imp e exp LTDA CNPJ: [REDACTED] 4		R\$ 2.000,00
		Rendimentos da aplicação	R\$ 47,68	
	08/12/2016	Devolução para a FME		R\$ 577,16
	08/12/2016	Recursos próprio da AFADEFI	R\$ 180,80	
			R\$ 23.030,85	R\$ 23.030,85

LOCAL E DATA: Balneário Camboriú, de 15 dezembro de 2017.

Evandro Prezzi
Presidente da AFADEFI

Tesoureiro

DEVOLUÇÃO AO FUNDO



Transações Pendentes

A33D280848096912011
28/11/2017 08:53:05

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	ASSOC DE APOIO AS FAMILIA
Agência	5271-X
Conta corrente	10047-1

Creditado

Nome	FUNDESORTEBC
Agência	1489-3
Conta corrente	59500-4
Valor	577,16
Identificador 1	5405039000102
Identificador 3	05405039000102
Data	Nesta data

Assinada por	J9482747 EVANDRO PREZZI
	J9482750 MARCIO JOSE MARCHI DOS SANTOS

28/11/2017 08:50:17
28/11/2017 08:53:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9482750 MARCIO JOSE MARCHI DOS SANTOS.



AFADEFI

*Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC*

*Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ: 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº 13.398 de 22/06/2005.*

DECLARAÇÃO

O valor de R\$ 186,80 (cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos) efetuados na conta [REDACTED] do termo de fomento 003/2017, R\$ 168,00 (cento sessenta e oito reais) referente a tarifa de manutenção da conta corrente, 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos) referente a tarifa de doc. R\$ 47,68 (quarenta e sete reais e sessenta e oito Centavos) rendimento de aplicação.

Respeitosamente,

Evandro Prezzi
Presidente da AFADEFI

Balneário Camboriú, 15 De dezembro de 2017.

RECURSOS PRÓPRIOS



Transações Pendentes

A336280833070502011
28/11/2017 08:41:08

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome	AFADEFI ASSOC APOIO FAMIL
Agência	5271-X
Conta corrente	313233-1

Creditado

Nome	ASSOC DE APOIO AS FAMILIA
Agência	5271-X
Conta corrente	10047-1
Valor	180,80
Data	Nesta data

Assinada por	J9482750 MARCIO JOSE MARCHI DOS SANTOS
	J9482747 EVANDRO PREZZI

28/11/2017 08:20:01
28/11/2017 08:41:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9482747 EVANDRO PREZZI.

Extrato bancário



Consultas - Extrato de conta corrente

A336241123345408012
24/11/2017 11:27:28

Cliente - Conta atual

Agência 5271-X
Conta corrente 10047-1 ASSOC DE APOIO AS FAMILIA
Período do extrato 08 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/07/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			6,00 C
07/08/2017		0000	14134	612 Recebimentos Diversos	327.054	19.278,09 C	19.284,09 C
				FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE B			
10/08/2017		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	892.221.000.849.685	42,00 D	19.242,09 C
				Tarifa referente a 10/08/2017			
25/08/2017		5271	99015	470 Transferência on line	553.174.000.054.333	1.098,15 D	18.143,94 C
				25/08 3174 54333-0 TLS VIAGENS			
31/08/2017		0000	00000	999 S A L D O			18.143,94 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9482750 MARCIO JOSE MARCHI DOS SANTOS.



Consultas - Extrato de conta corrente

A336241123345408013
24/11/2017 11:28:24

Cliente - Conta atual

Agência 5271-X
Conta corrente 10047-1 ASSOC DE APOIO AS FAMILIA
Período do extrato 09 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/08/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			18.143,94 C
01/09/2017		5271	99015	470 Transferência on line	553.420.000.054.223	1.892,90 D	16.251,04 C
				01/09 3420 54223-7 HOBBY COM ART.			
04/09/2017		5271	99015	470 Transferência on line	553.420.000.054.223	600,00 D	15.651,04 C
				04/09 3420 54223-7 HOBBY COM ART.			
11/09/2017		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	802.541.001.069.083	42,00 D	15.609,04 C
				Tarifa referente a 11/09/2017			
12/09/2017		5271	99015	470 Transferência on line	551.489.000.200.763	658,84 D	14.950,20 C
				12/09 1489 200763-0 MDV AGENCIA DE			
21/09/2017		0000	00000	345 BB RF CP Automatico	5	14.950,20 D	0,00 C
30/09/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9482750 MARCIO JOSE MARCHI DOS SANTOS.



Consultas - Extrato de conta corrente

A336241123345408015
24/11/2017 11:39:55

Cliente - Conta atual

Agência 5271-X
 Conta corrente 10047-1 ASSOC DE APOIO AS FAMILIA
 Período do extrato 10 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/09/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
09/10/2017		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	100.901	2.610,00 D	
				104 0921 006947811000180 VIDE VERSO ES			
09/10/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	882.821.100.092.143	9,40 D	
				Tarifa referente a 09/10/2017			
09/10/2017		0000	00000	855 BB RF CP Automatico	5	2.619,40 C	0,00 C
10/10/2017		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	101.001	2.610,00 D	
				104 0921 006947811000180 VIDE VERSO ES			
10/10/2017		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	892.831.000.662.458	42,00 D	
				Tarifa referente a 10/10/2017			
10/10/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	892.831.300.011.183	9,40 D	
				Tarifa referente a 10/10/2017			
10/10/2017		0000	00000	855 BB RF CP Automatico	5	2.661,40 C	0,00 C
24/10/2017		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	78.138	3.518,28 C	
				FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE B			
24/10/2017		0000	00000	345 BB RF CP Automatico	5	3.518,28 D	0,00 C
31/10/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9482750 MARCIO JOSE MARCHI DOS SANTOS.



Consultas - Extrato de conta corrente

A336241123345408016
24/11/2017 11:40:11

Cliente - Conta atual

Agência 5271-X
 Conta corrente 10047-1 ASSOC DE APOIO AS FAMILIA
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/10/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/11/2017		5271	99015	470 Transferência enviada	553.174.000.054.333	3.000,00 D	
				01/11 3174 54333-0 TLS VIAGENS			
01/11/2017		0000	00000	855 BB RF CP Automatico	5	3.000,00 C	0,00 C
03/11/2017		5271	99015	470 Transferência enviada	553.174.000.054.333	2.797,00 D	
				03/11 3174 54333-0 TLS VIAGENS			
03/11/2017		0000	00000	855 BB RF CP Automatico	5	2.797,00 C	0,00 C
10/11/2017		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	873.141.002.457.410	42,00 D	
				Tarifa referente a 10/11/2017			
10/11/2017		0000	00000	855 BB RF CP Automatico	5	42,00 C	0,00 C
14/11/2017		0000	13105	109 Pagamento de Título	111.401	2.500,00 D	
				BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.			
14/11/2017		0000	00000	855 BB RF CP Automatico	5	2.500,00 C	0,00 C
16/11/2017		0000	13105	109 Pagamento de Título	111.601	2.500,00 D	
				BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.			
16/11/2017		0000	00000	855 BB RF CP Automatico	5	2.500,00 C	0,00 C
17/11/2017		0000	13105	109 Pagamento de Título	111.701	2.000,00 D	
				BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.			
17/11/2017		0000	00000	855 BB RF CP Automatico	5	2.000,00 C	0,00 C
24/11/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							396,28 C
Saldo Disponível							396,28 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							30/11/2017
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							01/12/2017
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automatico							396,54

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9482750 MARCIO JOSE MARCHI DOS SANTOS.



Consultas - Extrato de conta corrente

A33C290813043459010
29/11/2017 08:18:35

Cliente - Conta atual

Agência 5271-X
 Conta corrente 10047-1 ASSOC DE APOIO AS FAMILIA
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/10/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/11/2017		5271	99015	470 Transferência enviada	553.174.000.054.333	3.000,00 D	
				01/11 3174 54333-0 TLS VIAGENS			
01/11/2017		0000	00000	855 BB RF CP Automatico	5	3.000,00 C	0,00 C
03/11/2017		5271	99015	470 Transferência enviada	553.174.000.054.333	2.797,00 D	
				03/11 3174 54333-0 TLS VIAGENS			
03/11/2017		0000	00000	855 BB RF CP Automatico	5	2.797,00 C	0,00 C
10/11/2017		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	873.141.002.457.410	42,00 D	
				Tarifa referente a 10/11/2017			
10/11/2017		0000	00000	855 BB RF CP Automatico	5	42,00 C	0,00 C
14/11/2017		0000	13105	109 Pagamento de Título	111.401	2.500,00 D	
				BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.			
14/11/2017		0000	00000	855 BB RF CP Automatico	5	2.500,00 C	0,00 C
16/11/2017		0000	13105	109 Pagamento de Título	111.601	2.500,00 D	
				BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.			
16/11/2017		0000	00000	855 BB RF CP Automatico	5	2.500,00 C	0,00 C
17/11/2017		0000	13105	109 Pagamento de Título	111.701	2.000,00 D	
				BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.			
17/11/2017		0000	00000	855 BB RF CP Automatico	5	2.000,00 C	0,00 C
28/11/2017		5271	99015	870 Transferência recebida	555.271.000.313.233	180,80 C	
				28/11 5271 313233-1 AFADEFI ASSOC			
28/11/2017		5271	99015	470 Transferência enviada	551.489.000.059.500	577,16 D	
				28/11 1489 FUNDESPOR 00005405039000102			
28/11/2017		0000	00000	855 BB RF CP Automatico	5	396,36 C	0,00 C
29/11/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							30/11/2017
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							01/12/2017

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9482750 MARCIO JOSE MARCHI DOS SANTOS.

DESPESAS COM PASSAGENS AEREAS

Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele contidas.

Balneário Camboriú, Em ---/---/---

Nome: Evandro Prezzi

Cargo: Presidente da AFADDEFI

Assinatura:

Balneário Camboriú Shopping
CNPJ 10.744.329/0001-10
TLS Viagens Balneário Camboriú Ltda ME
Avenida Santa Catarina, 1 - Loja 123
Estados - Balneário Camboriú - SC - CEP 88.339-005
Tel: 55 47 3405-6444
Fax: 55 47 3405-6400
balneario@cvc.com.br

CVC

RECIBO DE SERVIÇOS DE TURISMO

BALNEÁRIO
Shopping

Nº 01639

Número do Contrato: 118131	Reserva:	Excursão:	Pág. 01/02
Data de Saída: 27/10/17	Data de Retorno: 29/10/17	Destino da Viagem:	

Recebemos de:

AFADDEFI - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS FAMILIAS			
Data de nasc.	CPF	RG/EXP	Tel.
Email	Endereço	Nº	Cidade
UF	CEP	Filiação (somente nome da mãe)	
Empresa	Cargo	Renda	
Endereço	Nº	Cidade	
UF	CEP	Tel.	Ramal
		Data de Admissão	

A contratada declara haver recebido do contratante, no ato da assinatura deste recibo, por cheques de sua emissão, por boletos de cartão de crédito ou pagamento à vista o valor de:

R\$ 1098,15

A contratada declara ainda, que no valor supra está incluída a Taxa de Embarque, no valor de:

R\$ 98,00

SERVIÇOS INCLUSOS

Passagem aérea ida e volta SP.

Balneário Camboriú Shopping
CNPJ 10.744.329/0001-10
TLS Viagens Balneário Camboriú Ltda ME
Avenida Santa Catarina, 1 - Loja 123
Estados - Balneário Camboriú - SC - CEP 88.339-005
Tel: 55 47 3405-6444
Fax: 55 47 3405-6400
balneario@cvc.com.br



RECIBO DE SERVIÇOS DE TURISMO

BALNEÁRIO
Shopping

Nº 01639

Número do Contrato: 118131	Reserva:	Excursão:	Pág. 01/02
Data de Saída: 27/10/17	Data de Retorno: 29/10/17	Destino da Viagem:	

Recebemos de:

AFADEFI - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS FAMILIAS			
Data de nasc.	CPF	RG/EXP	Tel.
Email	Endereço	Nº	Cidade
UF	CEP	Filiação (somente nome da mãe)	
Empresa		Cargo	Renda
Endereço		Nº	Cidade
UF	CEP	Tel.	Ramal
		Data de Admissão	

A contratada declara haver recebido do contratante, no ato da assinatura deste recibo, por cheques de sua emissão, por boletos de cartão de crédito ou pagamento à vista o valor de:

A contratada declara ainda, que no valor supra está incluída a Taxa de Embarque, no valor de:

R\$ 1098,15
R\$ 98,00

SERVIÇOS INCLUSOS

Passagem aérea ida e volta SP.

Balneário Camboriú Shopping
CNPJ 10.744.329/0001-10
TLS Viagens Balneário Camboriú Ltda ME
Avenida Santa Catarina, 1 - Loja 123
Estados - Balneário Camboriú - SC - CEP 88.339-005
Tel: 55 47 3405-6444
Fax: 55 47 3405-6400
balneario@cvc.com.br



RECIBO DE SERVIÇOS DE TURISMO

Número do Contrato: 118131	Reserva:	Excursão:	Pág. 02/02
Data de Saída: 27/10/2017	Data de Retorno: 29/10/2017	Destino da Viagem: SP	

CONDIÇÕES DE CANCELAMENTO
ANTES DO INÍCIO DA VIAGEM, POR INICIATIVA DO CONTRATANTE

DESISTÊNCIAS, TRANSFERÊNCIAS E CANCELAMENTOS

Conforme disposição legal neste sentido, poderá o contratante exercer seu direito de arrependimento, por escrito, até 7 (sete) dias após a compra (desde que nenhum dos serviços contratados tenha sido faturado), lhe sendo devolvido todo o valor pago. Após a emissão da passagem aérea, a multa cobrada pela companhia aérea será descontada do valor do reembolso.

a) Quando a compra for igual ou inferior a 7 (sete) dias da data do início da viagem, a devolução do valor total contratado sofrerá a incidência de dedução de multa aplicada para os casos de desistência, transferência e cancelamento até 7 (sete) dias da data de embarque.

b) Ultrapassado o período legal previsto para arrependimento, serão cobradas multas percentuais do valor total cobrado pelo pacote turístico, para desistências, transferências e cancelamentos da seguinte forma:

- 1 - com 30 ou mais dias antes do início da viagem: 2%;
- 2 - com 29 até 21 dias antes do início da viagem: 5%;
- 3 - com 20 até 07 dias antes do início da viagem: 10%;
- 4 - a menos de 07 dias antes do início da viagem; além da multa prevista na alínea anterior, o valor de uma diária contratada, com exceção de feriados e datas comemorativas, ocasião em que os hotéis cobram o valor pago por todas as diárias, acrescido do valor pago pelo lugar vago no: fretamento (viagens em vôos fretados), transporte rodoviário (viagens rodoviárias e rodoviárias), armadora do navio (viagens marítimas) ou do valor da multa aplicada pela companhia aérea (viagens em vôos regulares).

TLS Viagens Balneário Camboriú Ltda. ME
CNPJ: [REDACTED] 10

Local e Data

Assinatura do contratante



Transações Pendentes

A33B251607260082013
25/08/2017 16:13:27

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	ASSOC DE APOIO AS FAMILIA
Agência	5271-X
Conta corrente	10047-1

Creditado

Nome	TLS VIAGENS
Agência	3174-7
Conta corrente	54333-0
Valor	1.098,15
Data	Nesta data

Assinada por	J9482747 EVANDRO PREZZI
	J9482750 MARCIO JOSE MARCHI DOS SANTOS

25/08/2017 16:12:04
25/08/2017 16:13:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9482750 MARCIO JOSE MARCHI DOS SANTOS.

118131

Liane Pereira de Almeida <[REDACTED]>

[REDACTED]

[REDACTED] Associação <afadefi.bal@hotmail.com>;

**CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO****1. DAS PARTES****1.1 CONTRATADAS**

CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A., sociedade por ações de capital aberto, inscrita no [REDACTED], [REDACTED] CEP 09080-370, neste ato representada pela **Agência de Viagens**.

AGÊNCIA DE VIAGENS FRANQUEADA: TLS VIAGENS BALNEARIO CAMBORIU LTDA ME, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED]

MASTER FRANQUEADA: TLS VIAG FLORIPA SHOP LTDA ME, inscrita no CNPJ [REDACTED] 3, [REDACTED], [REDACTED]

1.2 CONTRATANTE

CLIENTE: AFADEFI ASSOCIACAO DE APOIO AS FAMILIAS, RG nº [REDACTED] 2, [REDACTED], [REDACTED]

As partes acima mencionadas ajustam entre si, o que abaixo segue:

2. DO OBJETO. Intermediação pelas **CONTRATADAS** de serviços de turismo prestados por fornecedores contratados, conforme descrito no quadro a seguir.

2.1. DOS SERVIÇOS INTERMEDIADOS

Nº do contrato	9050-0000118131	Reserva:	209853094	Excursão:	5.89300.102701	
Destino	SÃO PAULO - 3 dia(s) / 2 noite(s)					
Data da saída	27/10/2017	Data de retorno	29/10/2017			
SERVIÇOS INCLUSOS						
- TRANSPORTE AÉREO NAVEGANTES / SÃO PAULO VOANDO GOL (Classe N/N) EM 27/10/2017 Não inclui bagagem despachada (PM) - TRANSPORTE AÉREO SÃO PAULO / NAVEGANTES VOANDO GOL (Classe N/N) EM 29/10/2017 Não inclui bagagem despachada (PM)						

NOME DOS PASSAGEIROS

Nome	Documento	Dt.Nasc.	Nome	Documento	Dt.Nasc.
CAIKE ROVIGO	[REDACTED]	p(1) 08/10/1993	SUELEN OLIVEIRA	[REDACTED]	(1) 08/03/1998
PAULINA SILVA	[REDACTED]	SSp(1) 08/06/1995			

Legenda

1 RG

2.1.1. A MASTER FRANQUEADA deverá assegurar a qualidade de atendimento dos serviços prestados pela **AGÊNCIA DE VIAGENS**.

3. DO PREÇO. Os serviços contratados totalizam o valor de R\$ 1.098,15 (UM MIL E NOVENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS), já incluídas as taxas de embarque no valor de R\$ 220,17 (DUZENTOS E VINTE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) e taxas de serviços devidas às **CONTRATADAS**.

3.1. FORMA DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento : Depósito

Plano : A Vista

Valor : R\$ 1.098,15

Parcela	Valor (R\$)	Vencimento
Entrada	1.098,15	25/08/2017

Total : (R\$) 1.098,15

3.2. DO PAGAMENTO PARCELADO. Ficam as **CONTRATADAS**, desde logo, autorizadas pelo **CONTRATANTE** a cederem o crédito decorrente da operação de parcelamento para instituições financeiras de sua confiança, as quais ficarão sub-rogadas plenamente no direito de receber o valor das parcelas, da forma que vier a ser definida no ato do parcelamento.

3.3. INADIMPLÊNCIA DO CONTRATANTE. A impontualidade no pagamento de qualquer parcela, independentemente do motivo, poderá dar ensejo à inscrição do nome do **CONTRATANTE** nos órgãos restritivos de crédito, bem como ensejar a cobrança do débito com acréscimo de juros e correção monetária, despesas com cobranças, além de honorários advocatícios e custas judiciais se necessário o ingresso em juízo. Se a viagem não houver iniciado, fica o **CONTRATANTE** ciente que as **CONTRATADAS** poderão cancelar as reservas realizadas ou cancelar a carta de crédito emitida, gerando, nessa situação, as penalidades estabelecidas para Rescisão, conforme disposto na cláusula 4.2.3. das Condições Gerais de Contratação.

4. DA ALTERAÇÃO, RESCISÃO E NÃO COMPARECIMENTO

4.1. A critério do **CONTRATANTE**, poderão ocorrer as hipóteses de “Alteração da Contratação Inicial”, “Rescisão” e “Não Comparecimento”, cujas definições e regras estão estabelecidas nas condições gerais do site www.cvc.com.br, expostas ao **CONTRATANTE** na Agência de Viagens. **AS PENALIDADES ALI ESTABELECIDAS OBEDECEM AO PERCENTUAL DISPOSTO NA TABELA ABAIXO, QUE SERÁ APLICADO TENDO POR BASE O PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS CONTRATADOS.**

	Prazo de Início da Viagem	Multa
Alteração da Contratação Inicial	Até 1 (um) dia do início	15%
Rescisão	• 8 (oito) dias ou mais do início	10%
	• 7 (sete) a 1 (um) dia do início	20%
Não Comparecimento	• Com remarcação da viagem	20%
	• Com reembolso	30%

4.2. Independentemente da ocorrência de uma dessas hipóteses, as **CONTRATADAS** reterão as suas respectivas taxas de serviços relativas à intermediação efetivada, no percentual de 15% (quinze por cento) do preço total do Serviço de Turismo contratado. **DESSA MANEIRA, QUANDO HOUVER REEMBOLSO EM RAZÃO DE RESCISÃO OU NÃO COMPARECIMENTO, ESSE PERCENTUAL É CONSIDERADO DE MODO QUE SEJA SOMADO À MULTA ESTABELECIDNA NA CLÁUSULA 4.1.** Nesses termos, em caso de reembolso, segue percentual de retenção aplicável:

Rescisão	Retenção
-----------------	-----------------

Prazo de Início da Viagem	(multa + taxa de serviço)
• 8 (oito) dias ou mais do início	25%
• 7 (sete) a 1 (um) dia do início	35%

Não Comparecimento	Retenção (multa + taxa de serviço)
• Com reembolso	45%

4.3. Após iniciada a viagem, NÃO HAVERÁ a devolução de valores pagos caso o **CONTRATANTE** desista da continuidade do fluxo da prestação de serviços, em qualquer fase ou etapa após o seu início.

4.4. CONDIÇÕES COMERCIAIS ESPECÍFICAS DA “GOL”, “AZUL” E DA “AVIANCA”. EM SE TRATANDO DE TRANSPORTE AÉREO DAS COMPANHIAS “GOL”, “AZUL” E “AVIANCA”, AO INVÉS DA APLICAÇÃO DAS MULTAS DESCRITAS NO QUADRO DA CLÁUSULA 4.1, SERÃO PRATICADAS AS CONDIÇÕES DETERMINADAS PELA COMPANHIA AÉREA. SENDO ASSIM, O CONTRATANTE ESTÁ CIENTE QUE A CVC, NA QUALIDADE DE INTERMEDIÁRIA DA CONTRATAÇÃO DO TRANSPORTE AÉREO, ASSUME A OBRIGAÇÃO DE REPASSE DAS TAXAS E MULTAS ÀS COMPANHIAS AÉREAS.

4.4.1 AS TAXAS E MULTAS COBRADAS PELAS COMPANHIAS AEREAS ESTÃO APRESENTADAS NAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO, CONFORME CLÁUSULA 7 DESTES CONTRATO. AS TAXAS E MULTAS EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E/OU REEMBOLSO SERÃO APLICADAS POR TRECHO E POR PASSAGEIRO.

5. CONDIÇÕES COMERCIAIS ESPECÍFICAS DA TARIFA NÃO REEMBOLSÁVEL: Dado o seu caráter promocional, **ESSA TARIFA NÃO ESTÁ SUJEITA A NENHUM TIPO DE REEMBOLSO.** Conforme estabelecido pelo fornecedor, a tarifa não reembolsável é aplicável às reservas de quaisquer serviços turísticos que **NÃO POSSAM** ser alteradas em nenhuma circunstância no tocante a qualquer um de seus dados, por exemplo, itinerários, tipos de acomodação, regime de alimentação, datas, redução/extensão de estadia, passageiros, bem como na hipótese de Rescisão ou Não Comparecimento. O **CONTRATANTE** declara que tais características foram explicadas pela(s) **CONTRATADA(S)** e está ciente de tais condições, conforme identificado no quadro da cláusula 2.1.

6. CONDIÇÕES COMERCIAIS ESPECÍFICAS DE SEGURO VIAGEM. Será aplicado o disposto no site www.cvc.com.br/seguroviagem, conforme exposto ao **CONTRATANTE** na loja na qual adquiriu o seguro.

6.1. Solicitações de rescisão ou alteração do Seguro Viagem devem ser realizadas pelo **CONTRATANTE** no prazo máximo de 02 (dois) dias de antecedência ao início da vigência da cobertura. **APÓS ESSE PRAZO, CONFORME DETERMINADO PELO FORNECEDOR, O CONTRATANTE NÃO POSSUIRÁ DIREITO A QUALQUER REEMBOLSO DO PREÇO PAGO, BEM COMO NÃO SERÁ POSSÍVEL REALIZAR QUALQUER ALTERAÇÃO.**

6.2. Respeitado o prazo máximo de 02 (dois) dias de antecedência ao início da vigência do seguro, **A ÚNICA ALTERAÇÃO PERMITIDA** é para solicitação de aumento de cobertura e limites superiores aos originalmente contratados, conforme opções ofertadas pelo fornecedor, e mediante o pagamento da diferença de preço.

6.3. O **CONTRATANTE** PODE DESISTIR DA AQUISIÇÃO DO SEGURO VIAGEM EM ATÉ 7 (SETE) DIAS CORRIDOS CONTADOS DA EMISSÃO DO BILHETE OU DO EFETIVO PAGAMENTO DO PRÊMIO, O QUE OCORRER POR ÚLTIMO, COM O REEMBOLSO INTEGRAL DO VALOR PAGO. APÓS ESSE PRAZO, LIMITADO A 02 (DOIS) DIAS DO INÍCIO DA COBERTURA, CASO O **CONTRATANTE** VENHA A SOLICITAR A RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO, HAVERÁ A APLICAÇÃO DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O PREÇO TOTAL DO SEGURO VIAGEM ADQUIRIDO.

6.4. ATENÇÃO: O SEGURO VIAGEM NÃO É UM SEGURO SAÚDE! LEIA ATENTAMENTE AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OBSERVANDO SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES, BEM COMO O

LIMITE DO CAPITAL SEGURADO CONTRATADO PARA CADA COBERTURA.

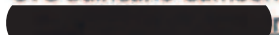
6.5. Conforme cláusula 1.1., a **CVC** neste ato formaliza o substabelecimento de poderes para a **Agência de Viagens** de modo que esta também seja representante da seguradora para o fim de intermediar a aquisição do Seguro Viagem.

7. ACEITAÇÃO AOS TERMOS DO CONTRATO. O **CONTRATANTE** declara conhecer e aceitar integralmente todas as cláusulas deste contrato e das condições gerais cujas definições e regras estão estabelecidas no site www.cvc.com.br, expostas ao **CONTRATANTE** na Agência de Viagens, tendo lido e solicitado esclarecimento de todas suas dúvidas junto às **CONTRATADAS**. O Anexo “Declaração de Porte de Documentos” também é parte integrante do contrato e deve ser lido e assinado pelo **CONTRATANTE**.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

_____, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

 **Liane Pereira de Almeida**
CVC Balneário Camboriú Shopping - Filial 9050

Fone: (47) 3405-6444

Antes de imprimir, pense no mundo com que você sonha.



Linhas aéreas inteligentes

Reserve seu Hotel

A GOL em parceria com a Booking.com tem mais de 640 mil opções de hospedagem em todo o mundo. Reserve agora e pague somente quando sair do hotel. Acesse: hoteis.voegol.com.br

RECIBO DE EMBARQUE

EMBARQUE/
BOARDING TIME: 09:40
ASSENTO/
SEAT: 11C

ROVIGO/CAIKE

DOC No: 5483317

FQTV: -

LOCALIZADOR: AMPRPK

G3 1281 27out17

DE/FROM: NVT 10:20

PARA/TO: CGH 11:15

TARIFA/FARE: NPOTDGZ



Linhas aéreas inteligentes

Reserve seu Hotel

A GOL em parceria com a Booking.com tem mais de 640 mil opções de hospedagem em todo o mundo. Reserve agora e pague somente quando sair do hotel. Acesse: hoteis.voegol.com.br

RECIBO DE EMBARQUE

EMBARQUE/
BOARDING TIME: 09:40
ASSENTO/
SEAT: 11A

SILVA/PAULINA

DOC No: 5832116

FQTV: -

LOCALIZADOR: AMPRPK

G3 1281 27out17

DE/FROM: NVT 10:20

PARA/TO: CGH 11:15

TARIFA/FARE: NPOTDGZ



Linhas aéreas inteligentes

Reserve seu Hotel

A GOL em parceria com a Booking.com tem mais de 640 mil opções de hospedagem em todo o mundo. Reserve agora e pague somente quando sair do hotel. Acesse: hoteis.voegol.com.br

RECIBO DE EMBARQUE

EMBARQUE/
BOARDING TIME: 09:40
ASSENTO/
SEAT: 11B

OLIVEIRA/SUELEN

DOC No: 6821498

FQTV: -

LOCALIZADOR: AMPRPK

G3 1281 27out17

DE/FROM: NVT 10:20

PARA/TO: CGH 11:15

TARIFA/FARE: NPOTDGZ



Linhas aéreas inteligentes

Reserve seu Hotel

A GOL em parceria com a Booking.com tem mais de 640 mil opções de hospedagem em todo o mundo. Reserve agora e pague somente quando sair do hotel. Acesse: hoteis.voegol.com.br

RECIBO DE EMBARQUE

EMBARQUE/ ASSENTO/
BOARDING TIME: SEAT:
09:40 11C

ROVIGO/CAIKE

DOC No: 5483317

FQTV: -

LOCALIZADOR: AMPRPK

G3 1281 27out17

DE/FROM: NVT 10:20

PARA/TO: CGH 11:15

TARIFA/FARE: NPOTDGZ



Linhas aéreas inteligentes

Reserve seu Hotel

A GOL em parceria com a Booking.com tem mais de 640 mil opções de hospedagem em todo o mundo. Reserve agora e pague somente quando sair do hotel. Acesse: hoteis.voegol.com.br

RECIBO DE EMBARQUE

EMBARQUE/ ASSENTO/
BOARDING TIME: SEAT:
09:40 11A

SILVA/PAULINA

DOC No: 5832116

FQTV: -

LOCALIZADOR: AMPRPK

G3 1281 27out17

DE/FROM: NVT 10:20

PARA/TO: CGH 11:15

TARIFA/FARE: NPOTDGZ



Linhas aéreas inteligentes

Reserve seu Hotel

A GOL em parceria com a Booking.com tem mais de 640 mil opções de hospedagem em todo o mundo. Reserve agora e pague somente quando sair do hotel. Acesse: hoteis.voegol.com.br

RECIBO DE EMBARQUE

EMBARQUE/ ASSENTO/
BOARDING TIME: SEAT:
09:40 11B

OLIVEIRA/SUELEN

DOC No: 6821490

FQTV: -

LOCALIZADOR: AMPRPK

G3 1281 27out17

DE/FROM: NVT 10:20

PARA/TO: CGH 11:15

TARIFA/FARE: NPOTDGZ

RECIBO DE EMBARQUE

EMBARQUE/ ASIENTO/
BOARDING TIME: SEAT:
16:40 15F

OTIVIA/PAULINA
ID No: 5832116

LOCAL: AMPRK

CD 1282 230ct17

DE (From): SAO PAULO - 17:20

PARA (To): NAVEGANTES 18:25

TAREFA (fare): Light (N)

Reservar seu lugar no GOL é garantir a partida com o BookIt.com
Reserve your seat in GOL to ensure you get on the plane when you want to
do that. Reserve your seat in GOL to ensure you get on the plane when you want to



RECIBO DE EMBARQUE

EMBARQUE/ ASIENTO/
BOARDING TIME: SEAT:
16:40 15D

RONYCO/CAIKE

ID No: 5483317

LOCAL: AMPRK

CD 1282 230ct17

DE (From): SAO PAULO - 17:20

PARA (To): NAVEGANTES 18:25

TAREFA (fare): Light (N)

Reservar seu lugar no GOL é garantir a partida com o BookIt.com
Reserve your seat in GOL to ensure you get on the plane when you want to
do that. Reserve your seat in GOL to ensure you get on the plane when you want to



RECIBO DE EMBARQUE

EMBARQUE/ ASIENTO/
BOARDING TIME: SEAT:
16:40 15E

OTIVIA/PAULINA

ID No: 5832116

LOCAL: AMPRK

CD 1282 230ct17

DE (From): SAO PAULO - 17:20

PARA (To): NAVEGANTES 18:25

TAREFA (fare): Light (N)

Reservar seu lugar no GOL é garantir a partida com o BookIt.com
Reserve your seat in GOL to ensure you get on the plane when you want to
do that. Reserve your seat in GOL to ensure you get on the plane when you want to



RECIBO DE EMBARQUE

EMBARQUE/ ASSENTO/
BOARDING TIME: SEAT:
16:40 15F

SILVA/PAULINA
DOE No: 5832116
FOTO:

LOCALIZADOR: AMRPPK

ES 1282 29DEC17

DE (From): SAO PAULO - 17:20
PARA (To): NAVEGANTES 18:25

Tarifa (fare): Light(N)

Reserva não possui a GBL ou parcela com a GBL. Em caso de cancelamento, a GBL ou parcela com a GBL será perdida. Não há reembolso de valores pagos em nome de passageiros quando sair do Brasil. Reservas feitas através de agências de viagens.

GO

Linhas aéreas inteligentes

RECIBO DE EMBARQUE

EMBARQUE/ ASSENTO/
BOARDING TIME: SEAT:
16:40 15E

OLIVEIRA/SUELEN

DOE No: 5821450

FOTO:

LOCALIZADOR: AMRPPK

ES 1282 29DEC17

DE (From): SAO PAULO - 17:20
PARA (To): NAVEGANTES 18:25

Tarifa (fare): Light(N)

Reserva não possui a GBL ou parcela com a GBL. Em caso de cancelamento, a GBL ou parcela com a GBL será perdida. Não há reembolso de valores pagos em nome de passageiros quando sair do Brasil. Reservas feitas através de agências de viagens.

Linhas aéreas inteligentes

GO

RECIBO DE EMBARQUE

EMBARQUE/ ASSENTO/
BOARDING TIME: SEAT:
16:40 15D

RUNIGU/CAIKE
DOE No: 5483317
FOTO:

LOCALIZADOR: AMRPPK

ES 1282 29DEC17

DE (From): SAO PAULO - 17:20
PARA (To): NAVEGANTES 18:25

Tarifa (fare): Light(N)

Reserva não possui a GBL ou parcela com a GBL. Em caso de cancelamento, a GBL ou parcela com a GBL será perdida. Não há reembolso de valores pagos em nome de passageiros quando sair do Brasil. Reservas feitas através de agências de viagens.

GO

Linhas aéreas inteligentes

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Objetivo Evento: 3ª ETAPA NACIONAL – CIRCUITO LOTERIAS CAIXA DE ATLETISMO NATAÇÃO E HALTEROFILISMO.

Local: SÃO PAULO

Data / Período: 27 a 29 de outubro de 2017.

Modalidade: ATLETISMO

<u>NOME</u>	<u>PROVA</u>	<u>MARCA</u>
ATLETISMO		
PAULINA PEREIRA DA SILVA	100M	1º LUGAR
	200M	1º LUGAR
SUELEN MARCHESKI DE OLIVEIRA	100 M	3º LUGAR
	200M	3º LUGAR
CAIKE ROVIGO	TÉCNICO DE ATLETISMO	

Avaliação do Evento:

Avaliamos o evento de forma positiva. A competição foi de alto nível, contando com os melhores atletas do Brasil. O evento muito bem elaborado sem contra tempos ou transtornos, Os atletas da AFADEFI tiveram resultados positivos apesar de ter um clima não apropriado para a pratica de corrida com vento muito forte não permitindo melhorar as marcas das atletas

Sugestões:



VALDECI MATIAS
DIRETOR ADMINISTRATIVO
AFADEFI

[REDACTED] 7

Balneário Camboriú, 30 de outubro de 2017.



Resultado Oficial Atletismo

FASE FINAL 2017

29 de out de 2017 13:14

CENTRO PARAOLÍMPICO BRASILEIRO

Período do Evento: de 26/10/2017 à
29/10/2017

100M - FEMININO - T37 T38 - RESULTADO OFICIAL

Temperatura: 26 a 26

Umidade: 58 a 58

-2.3

Recordes

Abrangência	Recorde	Classe	Atleta	Local	Data
WR	00:13.13	T37	Georgina Hermitage	Rio de Janeiro	09/09/2016
WR	00:13.13	T37	GEORGINA HERMITAGE	RIO DE JANEIRO - RJ	09/09/2016
WR	00:12.60	T38	SOPHIE HAHN	DOHA	22/10/2015
AR	00:13.85	T37	YESCARLY MEDINA	RIO DE JANEIRO - RJ	09/09/2016
AR	00:13.07	T38	VERONICA SILVA HIPOLITO SILVA HIPOLITO	CENTRO PARALÍMPICO BRASILEIRO	16/07/2016
BR	00:15.10	T37	SUELEN MARCHESKI DE OLIVEIRA	PORTO ALEGRE - RS	14/09/2013
BR	00:13.09	T38	VERONICA SILVA HIPOLITO	SÃO PAULO - SP	02/08/2014

Pos	Raia	Atleta	Classe	Dt Nascimento	Clube	Marca	Vento	R	ITC	JUSTIFICATIVA
1	4	VERONICA SILVA HIPOLITO	T38	02/06/1996	APC	00:13.38	-2.3 m/s		97,01	
2	5	JENIFER MARTINS DOS SANTOS	T38	30/06/1989	AAPPD-PE	00:14.94	-2.3 m/s		86,88	
3	3	SUELEN MARCHESKI DE OLIVEIRA	T37	08/03/1998	AFADFI	00:15.36	-2.3 m/s		90,17	
4	6	POLIANA SOUSA CARVALHO	T38	30/06/1996	AEEP - DF	00:15.73	-2.3 m/s		82,52	
5	2	MARIA EDUARDA SANTOS DA SILVA	T38	07/12/2000	FUNAD	00:16.02	-2.3 m/s		81,02	
6	7	JAQUELINE GONCALVES DE OLIVEIRA	T37	26/11/1995	CNM	00:16.30	-2.3 m/s		84,97	
7	8	PAULINA PEREIRA DA SILVA	T37	08/06/1995	AFADFI	00:16.34	-2.3 m/s		84,76	
8	1	KARINA BEZERRA BECKER ALOISE MOURA	T38	18/04/1999	ASPA	00:17.79	-2.3 m/s		72,96	

PATROCINADORA MASTER

PATROCINADORA DO PARALETISMO

**Loterias
CAIXA**

Braskem



Resultado Oficial Atletismo

FASE FINAL 2017

29 de out de 2017 13:14

CENTRO PARAOLÍMPICO BRASILEIRO

Período do Evento: de 26/10/2017 à
29/10/2017

200M - FEMININO - T37 T38 - RESULTADO OFICIAL

Temperatura: 32 a 32

Umidade: 48 a 48

-1.5

Recordes

Abrangência	Recorde	Classe	Atleta	Local	Data
WR	00:27.21	T37	GEORGINA HERMITAGE	GROSSETO	14/06/2016
WR	00:26.46	T38	MARGARITA GONCHAROVA	GROSSETO	12/06/2016
AR	00:31.17	T37	SABRA HAWKES	ATLANTA	02/07/2007
AR	00:27.49	T38	VERONICA HIPOLITO	LYON	22/07/2013
BR	00:31.15	T37	TAISE ZIMMERMANN	SANTIAGO - CHI	28/03/2014
BR	00:27.49	T38	VERONICA SILVA HIPOLITO	LYON - FRA	22/07/2013

Pos	Raia	Atleta	Classe	Dt Nascimento	Clube	Marca	Vento	R	ITC	JUSTIFICATIVA
1	4	VERONICA SILVA HIPOLITO	T38	02/06/1996	APC	00:28.25	-1.5 m/s		96,99	
2	3	SUELEN MARCHESKI DE OLIVEIRA	T37	08/03/1998	AFADFI	00:31.43	-1.5 m/s		94,81	
3	6	JAQUELINE GONCALVES DE OLIVEIRA	T37	26/11/1995	CNM	00:33.22	-1.5 m/s		89,70	
4	2	MARIA EDUARDA SANTOS DA SILVA	T38	07/12/2000	FUNAD	00:33.61	-1.5 m/s		81,52	
5	7	PAULINA PEREIRA DA SILVA	T37	08/06/1995	AFADFI	00:34.17	-1.5 m/s		87,21	
6	5	POLIANA SOUSA CARVALHO	T38	30/06/1996	AEPP - DF	00:34.75	-1.5 m/s		78,85	
7	8	LORENA VITÓRIA ALVES DE SOUZA	T37	11/07/1998	PVE	00:35.34	-1.5 m/s		84,32	

PATROCINADORA MASTER

PATROCINADORA DO PARA-ATLETISMO

**Loterias
CAIXA**

Braskem

Orçamentos

"Orçamento Nrº 209845059"

sex 25/08/2017 14:50

Para:afadefi.bal@hotmail.com <afadefi.bal@hotmail.com>; liane.9050@cvc.com.br <liane.9050@cvc.com.br>;



BALNEARIO CAMBORIU SHOPPING
Avenida Santa Catarina, 1
Balneário Camboriú - SC - Brasil
Complemento: LOJA 123 TERREO
CEP: 88339-005

Filial: 9050
Vendedor: LIANE PEREIRA DE ALMEIDA
Email: liane.9050@cvc.com.br
Fone: (47) 34056444

Sexta-Feira, 25 de agosto de 2017

Orçamento nº 209845059

**Agradecemos a preferência pela CVC BRASIL
como sua companhia de viagens.**

**Passagem para São Paulo -
(Congonhas International
Airport)**

Ida: 27/10/2017

Volta: 29/10/2017

3 Adulto(s)

Total R\$	R\$ 877,98
Taxas e impostos	R\$ 220,17
Total	R\$ 1.098,15

Valor por Passageiro

Passageiros	Quantidade	Valor Pessoa	Valor Total
Adulto	3	R\$ 292,66	R\$ 877,98
Total	3		R\$ 877,98

✈ Informações dos voos (Fácil)

De	Para	Cia.	Voo	Data	Partida	Chegada
Navegantes - (Ministro Victor Konder International Airport)	São Paulo - (Congonhas International Airport)	Gol	1281	27/10/2017	10:20	11:15
De	Para	Cia.	Voo	Data	Partida	Chegada
São Paulo - (Congonhas International Airport)	Navegantes - (Ministro Victor Konder International Airport)	Gol	1282	29/10/2017	17:20	18:25

Informações importantes

Preços em Reais (R\$) convertidos ao câmbio do dia, estão sujeitos à alteração sem prévio aviso e válidos somente para a quantidade de passageiros definida neste orçamento.

Valor da criança válido somente quando acompanhada de dois adultos pagantes no mesmo apartamento.

Configurações diferentes de apartamentos podem ter preços diferentes. Consulte-nos.

A compra somente poderá ser realizada após a confirmação dos serviços pelos fornecedores.

O orçamento acima é apenas uma tomada de preços.

Os serviços citados não estão reservados.

A providência de reservar os serviços só será tomada após o aceite deste orçamento.

Este orçamento foi feito com base na menor tarifa para os serviços solicitados, podendo sofrer alteração devido à disponibilidade de lugares no ato da compra.

O valor em dinheiro e a quantidade de pontos necessários poderão ser alterados até o momento de sua compra.

Caso haja alguma dúvida, me coloco à disposição para esclarecê-la!

Atenciosamente,

LIANE PEREIRA DE ALMEIDA

Fw: Cotação São Paulo

Patricia - Tao Turismo <patricia@taoturismo.com>

qui 24/08/2017 14:16

Para afadefi.bal@hotmail.com <afadefi.bal@hotmail.com>

Boa tarde Valdeci,

Segue cotação como solicitada. O ideal é dar preferência pela mesma cia ida e volta para ter somente uma taxa de emissão. As tarifas estão inclusas uma mala despachada de 23kg pois agora não é automático incluso.

Qualquer dúvida ou ajuste estou a disposição!

TAO JOINVILLE													
Cotação													
Nome: Patricia Oliveira													
Contato: - patricia@taoturismo.com 4734050800													
Itinerário													
Saída		Chegada		Data									
Navegantes (NVT)		São Paulo (SAO)		27-10-2017									
São Paulo (SAO)		Navegantes (NVT)		29-10-2017									
De: Navegantes, Navegantes-Ministro Victor Konder International Airport, Brasil (NVT) Para: São Paulo, Brasil (SAO) Data: Sex, 27 Out Passageiros: 1 Adulto; 0 Criança; 0 Bebê													
ID	Cia/Voo	De	Para	Esc	Avião	Duração	Classe	Bagagem	Tipo	Tarifa	Taxas	Encargos	Valor Total
1	G3/Gol 1281	Navegantes, Navegantes (NVT) Sex, 27 Out 10:20	São Paulo, Congonhas (CGH) Sex, 27 Out 11:15	0	738	0h:55m	PG	1P 23K	RT	Adulto 175.90 Total 175.90	BRL 23.49	BRL 40.00	BRL 239.39
2	G3/Gol 1283	Navegantes, Navegantes (NVT) Sex, 27 Out 13:17	São Paulo, Congonhas (CGH) Sex, 27 Out 14:10	0	738	0h:52m	PG	1P 23K	RT	Adulto 175.90 Total 175.90	BRL 23.49	BRL 40.00	BRL 239.39
3	JJ/Tam 3941	Navegantes, Navegantes (NVT) Sex, 27 Out 15:35	São Paulo, Congonhas (CGH) Sex, 27 Out 16:35	0	119	1h:08m	N	1P 23K	OW	Adulto 288.90 Total 288.90	BRL 23.49	BRL 40.00	BRL 352.39
De: São Paulo, Brasil (SAO) Para: Navegantes, Navegantes-Ministro Victor Konder International Airport, Brasil (NVT) Data: Dom, 29 Out Passageiros: 1 Adulto; 0 Criança; 0 Bebê													
ID	Cia/Voo	De	Para	Esc	Avião	Duração	Classe	Bagagem	Tipo	Tarifa	Taxas	Encargos	Valor Total
1	JJ/Tam 3092	São Paulo, Congonhas (CGH) Dom, 29 Out 14:30	Navegantes, Navegantes (NVT) Dom, 29 Out 15:35	0	320	1h:04m	G	1P 23K	OW	Adulto 128.90 Total 128.90	BRL 29.90	BRL 40.00	BRL 198.80
2	JJ/Tam 4525	São Paulo, Congonhas (CGH) Dom, 29 Out 16:25	Navegantes, Navegantes (NVT) Dom, 29 Out 17:30	0	320	1h:04m	G	1P 23K	OW	Adulto 162.90 Total 162.90	BRL 29.90	BRL 40.00	BRL 232.80
3	G3/Gol 1282	São Paulo, Congonhas (CGH) Dom, 29 Out 17:20	Navegantes, Navegantes (NVT) Dom, 29 Out 18:25	0	738	1h:04m	PG	1P 23K	RT	Adulto 175.90 Total 175.90	BRL 29.90	BRL 40.00	BRL 245.80
4	JJ/Tam 3099	São Paulo, Congonhas (CGH) Dom, 29 Out 18:45	Navegantes, Navegantes (NVT) Dom, 29 Out 19:54	0	319	1h:08m	O	1P 23K	OW	Adulto 206.90 Total 206.90	BRL 29.90	BRL 40.00	BRL 276.80
5	G3/Gol 1284	São Paulo, Congonhas (CGH) Dom, 29 Out 19:25	Navegantes, Navegantes (NVT) Dom, 29 Out 20:25	0	738	1h:05m	PG	1P 23K	RT	Adulto 223.90 Total 223.90	BRL 29.90	BRL 40.00	BRL 293.80
6	JJ/Tam 3314	São Paulo, Congonhas (CGH) Dom, 29 Out 18:55	Navegantes, Navegantes (NVT) Dom, 29 Out 21:35	0	318	1h:10m	G	1P 23K	OW	Adulto 162.90 Total 162.90	BRL 29.90	BRL 40.00	BRL 232.80
Informações Gerais													
TARIFAS SUJEITAS A ALTERAÇÕES.													

25/08/2017

Email – afadefi.bal@hotmail.com

TAO Turismo

Fone : (47) 3405 0800

Cel: (47) 9752 0607

Rua 401 nº156 – centro

Balneário Camboriú – SC

Site: www.taoturismo.com

TAO TURISMO O CAMINHO A SEGUIR.

Cotação de viagem

contato@jopaviturismo.com.br <maisfly@maisfly.com.br>

08/24/2017 17:42

✉ afadefi.bal@hotmail.com <afadefi.bal@hotmail.com>

Cl.contato@jopaviturismo.com.br - contato@jopaviturismo.com.br -



Atendente: Ana Luiza
E-mail: contato@jopeviturismo.com.br
Telefone: 55 00 33607138

Observe abaixo as opções e cotações para a viagem solicitada.

Tarifas sujeitas a disponibilidade e alteração sem aviso prévio. Somente a emissão do bilhete garante a tarifa.

Tarifa RT (Ida e Volta) só é garantida após a reservada tarifada e combinada para toda a viagem com a mesma companhia.

Boa tarde Sr Valdecir! Segue cotação aéreo conforme solicitação. Estou enviando duas opções de volta. No ato da compra o senhor deverá trazer o comprovante do depósito. Att. Ana Luiza

Trecho: NVT > SAO - 27 Out - 3 ADT

Clk	Vol	Rece	Chave	Grupos	Destino	Tip	Temp	Ativo	Un	Rece	Taxa ADT	Tax Extra	RAV	Total
									RT		R\$ 108,90	R\$ 70,47	R\$ 120,00	R\$ 517,17
Col	1267	27 Out 11:40h	27 Out 12:45h	NAVEGANTES (NVT)	SAO PAULO (GRU)	B	73G	OPD/0002						
									RT	 23KG TOTAL	R\$ 138,90	R\$ 70,47	R\$ 120,00	R\$ 607,17

Trecho: SAO > NVT - 29 Out - 3 ADT

OTA	Mod	Local	Preposto	Origem	Destino	Id	Qtd	Modo	Classe	Taxa de C/T	Tax Comb.	ICMS	Total	
FLATAM	3092	29 Out 14:30h	29 Out 15:35h	SAO PAULO (CGH)	NAVEGANTES (NVT)	0	320	GGSK011	RT	R\$ 98,90	R\$ 89,70	R\$ 120,00	R\$ 506,40	
									RT	1 180 23KG POR PEÇA	R\$ 128,90	R\$ 89,70	R\$ 120,00	R\$ 596,40
Avianca	6108	29 Out 17:35h	29 Out 18:50h	SAO PAULO (GRU)	NAVEGANTES (NVT)	0	318	ZLO1406	RT	1 180 23KG TOTAL	R\$ 115,00	R\$ 88,59	R\$ 120,00	R\$ 553,59

E-mail automático, não responda esse e-mail

DESPESAS COM MATERIAS ESPORTIVO

RECEBEMOS DE Hobby Industria e Comercio de Artigos Esportivos Ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/09/2017 VALOR TOTAL: R\$ 1.892,90 DESTINATÁRIO: Associação de Apoio as Família de Deficientes Físicos - Rua 1500, 1837 - esquina com a 968 Centro Balneário Camboriú-SC

NF-e

Nº. 000.003.150
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Hobby Industria e Comercio de Artigos Esportivos Ltda

Rua Wilhelm Ramthun, 126
Pomerode Fundos - 89107-000
Pomerode - SC Fone/Fax: 04733870380

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.003.150
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4217 0979 8438 7600 0150 5500 1000 0031 5015 2142 1101

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342170110210446 - 05/09/2017 09:55:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL

251465128

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

79.843.876/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Associação de Apoio as Família de Deficientes Físicos

CNPJ / CPF

05.405.039/0001-02

DATA DA EMISSÃO

05/09/2017

ENDEREÇO

Rua 1500, 1837 - esquina com a 968

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

88330-528

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

05/09/2017

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú

UF

FONE / FAX

4733660678

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

09:28:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR DO PIS

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.860,00

VALOR DO FRETE

32,90

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR DA CONTRIB.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.892,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

Correios

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPECIE

caixa

MARCA

Butterfly

NUMERAÇÃO

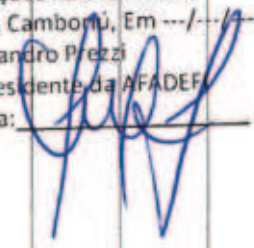
PESO BRUTO

1,000

PESO LÍQUIDO

1,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CTOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
BBT	Borracha butterfly Tenery	95064000	2400	5102	un	6,0000	310,0000	1.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele contidas. Balneário, Camboriú, Em ---/---/--- Nome: Evandro Prezzi Cargo: Presidente da AFADEF Assinatura: 													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ~40,86% fonte IBPT Email do Destinatário: afadeff.bal@hotmail.com
Inf. fisco: Empresa enquadrada no simples nacional
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 759,99

RESERVADO AO FISCO:



Transações Pendentes

A33B011356016048012
01/09/2017 14:01:56

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	ASSOC DE APOIO AS FAMILIA
Agência	5271-X
Conta corrente	10047-1

Creditado

Nome	HOBBY COM ART.ESPORTIVOS
Agência	3420-7
Conta corrente	54223-7
Valor	1.892,90
Data	Nesta data

Assinada por	J9482750 MARCIO JOSE MARCHI DOS SANTOS
	J9482747 EVANDRO PREZZI

01/09/2017 14:00:23

01/09/2017 14:01:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9482747 EVANDRO PREZZI.

Orçamentos

HOBBY Indústria e Comércio de Artigos Esportivos Ltda.
Pomerode, 1 de setembro de 2017

Para : Associação de Apoio as Famílias de Deficientes Físicos
De : Hobby Ind. E Com. De Art. Esp. Ltda.
Ref. : Orçamento
A/C :

Conforme o solicitado segue abaixo o orçamento de mesas e acessórios para Tênis de Mesa de nossa Fabricação e comercialização

Quantidade	Unidade	Descrição	Preço Unitário	Preço total
03	Pç	Borracha para raquete de tênis de mesa marca butterfly modelo tenergy 05 cor preta	R\$ 310,00	R\$ 930,00
01	Pç	Borracha para raquete de tênis de mesa marca butterfly modelo tenergy 05 cor vermelha	R\$ 310,00	R\$ 930,00

Condições de pagamento : Avista ou boleto para 20 dias
Frete : 32,90
Impostos : Inclusos
Embalagem : Inclusa
Validade da proposta : 14 dias
Prazo de saída : 2 dias úteis após confirmação do pedido.

Atenciosamente,

Glauco Hoffmann
Sócio Gerente.

Rua: Wilhelm Ramthun 126,
CEP: 89107-000
HOME PAGE: www.hobbytt.com.br
CNPJ: [REDACTED] 50

Fone Fax: 047 3387-0380
POMERODE

Caixa Postal: 125
SANTA CATARINA
E-Mail: hobbytt@hobbytt.com.br
Inscrição Estadual: 251.465.128



Você também pode se interessar: canivete butterfly, soco ingles, pesca, espingarda chumbinho

[Voltar para a lista](#) [Esportes e Fitness](#) > [Tênis de Mesa](#) > [Raquetes](#)

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)



Novo - 9 vendidos

**Borracha
Tênis De Mesa
Butterfly
Tenergy 05
Vermelha**



R\$ 365

12x R\$ 34⁶⁷

Mais opções

Frete grátis para todo o país
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
[Calcular o prazo de entrega](#)

Quantidade:

1

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 182 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor



R\$ 200

Raquete De Tênis De Mesa Butterfly Addoy...



R\$ 200

Raquete De Tênis De Mesa Butterfly...



R\$

Raqu Clás

[Ver todos os anúncios](#)

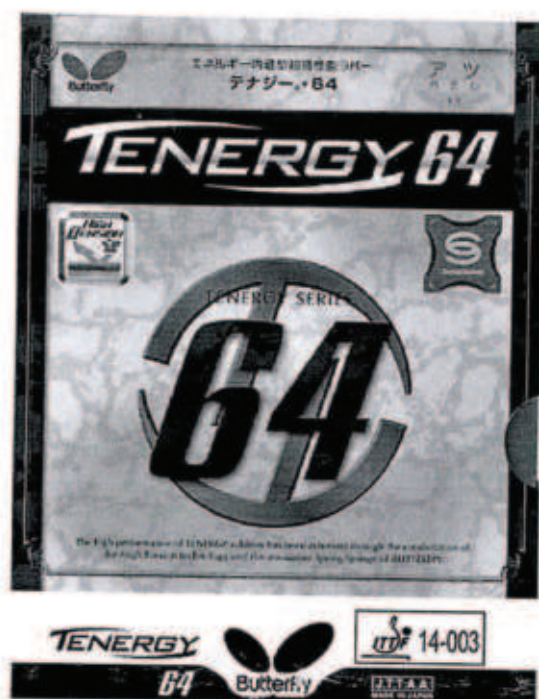
Informação sobre o vendedor



Você também pode se interessar: marcador paintball, karambit, espingarda chumbinho, lanterna tática

[Voltar para a lista](#) [Esportes e Fitness](#) > [Tênis de Mesa](#) > [Raquetes](#)

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)



Novo - 1 vendido

Borracha Tênis De Mesa Butterfly Tenergy 05 Vermelha Frete G

R\$ 355

12x R\$ 33⁷²

Mais opções

- Frete grátis para todo o país
- Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
- [Calcular o prazo de entrega](#)

Quantidade:

1

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

- Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.
- Você ganha 177 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor



R\$ 200

Raquete De Tênis De Mesa Butterfly Addoy...



R\$ 200

Raquete De Tênis De Mesa Butterfly...



R\$ 47!

Raquete Clássica

[Ver todos os anúncios](#)

Informação sobre o vendedor

Localização

São Paulo, São Paulo

DESPESAS COM MATERIAS ESPORTIVO

RECEBEMOS DE Hobby Industria e Comercio de Artigos Esportivos Ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/09/2017 VALOR TOTAL: R\$ 600,00 DESTINATÁRIO: Associação de Apoio as Família de Deficientes Físicos - Rua 1500, 1837 - esquina com a 968 Centro Balneário Camboriú-SC

NF-e
Nº. 000.003.151
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

Hobby Industria e Comercio de Artigos Esportivos Ltda
Rua Wilhelm Ramthun, 126
Pomerode Fundos - 89107-000
Pomerode - SC Fone/Fax: 04733870380

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.003.151
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4217 0979 8438 7600 0150 5500 1000 0031 5116 7880 7423

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342170110210447 - 05/09/2017 09:55:43

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL

251465128

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ

79.843.876/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Associação de Apoio as Família de Deficientes Físicos

CNPJ / CPF

05.405.039/0001-02

DATA DA EMISSÃO

05/09/2017

ENDEREÇO

Rua 1500, 1837 - esquina com a 968

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

88330-528

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

05/09/2017

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú

UF

FONE / FAX

4733660678

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

09:30:00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALCULO ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR DO PIS

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

600,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

correio

ENDEREÇO

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CODIGO ANTI

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPECIE

caixa

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

2,000

PESO LIQUIDO

2,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/EST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
BDHS1E rhc1	Bolinha DHS 1 estrela plastico Ragete Hobby Classica	95066900	2400	5102	un	4,0000	40,0000	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		95065900	0400	5101	un	4,0000	50,0000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele contidas.
Balneario, Camboriú, Em ---/---/---
Nome: Evandro Prezzi
Cargo: Presidente da AFADDEF
Assinatura:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: =40,86% Fonte: Ipt Email do Destinatário: afadefi.bolig@hotmail.com
Inf. fisco: empresa enquadrada no simples nacional
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 245,16

RESERVADO AO FISCO



Transações Pendentes

A33D041648861025012
04/09/2017 16:52:11

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	ASSOC DE APOIO AS FAMILIA
Agência	5271-X
Conta corrente	10047-1

Creditado

Nome	HOBBY COM ART.ESPORTIVOS
Agência	3420-7
Conta corrente	54223-7
Valor	600,00
Data	Nesta data

Assinada por	J9482750 MARCIO JOSE MARCHI DOS SANTOS
	J9482747 EVANDRO PREZZI

04/09/2017 16:50:36
04/09/2017 16:52:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9482747 EVANDRO PREZZI.

Orçamentos



Você também pode se interessar: molinete, lanterna tática, chuteiras campo, arco flecha

[Voltar para a lista](#) [Esportes e Fitness](#) > [Tênis de Mesa](#) > [Raquetes](#)

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)



Novo - 29 vendidos

Bolas Dhs Plastico 40+ Tenis De Mesa 3 Estrelas 10 Bolinhas



R\$ 75

12x R\$ 6²⁵ sem juros

Mais opções

Envios para todo o país por Mercado Envios
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
[Calculador de frete](#)

Quantidade:

1

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

- Compra Garantida**, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.
- Você ganha 37 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor



R\$ 209

Raquete Tenis De Mesa Dhs Classica 4002...



R\$ 115

Borracha Butterfly Flextra Tenis Mesa Raquete Fre...



R\$

Raqu Ma L

[Ver todos os anúncios](#)

[Informação sobre o vendedor](#)

DESTAQUE POR BOAS QUALIFICAÇÕES

GARANTIA DE QUALIDADE E SEGURANÇA EM SUAS COMPRAS

É MercadoLider, um dos melhores!

534 vendas concretizadas nos últimos 4 meses.

Ver mais dados deste vendedor

COMPRANDO PELO

MERCADO PAGO

Você paga ao MercadoPago o valor do produto.



O mercado pago informa vendedor para enviar o produto



Você recebe o produto no seu endereço e o vendedor



**BOLINHAS DHS PLÁSTIC
BALL PVC TENIS DE MESA**

**3 ESTRELAS APROVADO
I.T.T.F. e C.T.T.A**

**NOVA NORMA
ITTF**

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

NOVA GARANTIA DHS SEM DEFEITO ARTESPORTE...

Saiba mais sobre garantia

ARTESPORTE DIGITAL

**Meios de pagamento**

Cartões de crédito

Pague em até 12 parcelas! Sem juros

Você também pode pagar com boleto bancário

Saiba mais sobre as formas de pagamento


[MINHA COMPRA](#)
[Home](#)[Promoções](#)[Lançamentos](#)[Quem Somos](#)[Informações](#)[Seu pedido](#)[Blog](#)[Fale conosco](#)[Click aqui para rastrear o seu pedido](#)

ENVIAMOS PARA TODO O BRASIL
5% DE DESCONTO NO BOLETO OU TRANSFERÊNCIA ONLINE

EM ATÉ 3X SEM JUROS NO CAR

Olá, visitante!

[Clique para fazer o seu cadastro.](#)

Categorias

- [Acessórios](#)
- [Bolas](#)
- [Borrachas](#)
- [Borrachas Pino](#)
- [Capas para Mesas](#)
- [Combo de Tênis de Mesa](#)
- [Livros e Revistas](#)
- [Mesas](#)
- [Porta Medalhas](#)
- [Raquetes](#)
- [Robô de Tênis de Mesa](#)
- [Serviços](#)
- [Souvenir](#)
- [Tênis](#)
- [Vestuário](#)

Produtos


Nova Caixa Bola de Plástico D40+ 03 Estrela c/ 10 und Cor Branca

[Avalie este produto]

Preço: R\$ 66,70
Avise-me

Calcule o valor do frete

Digite seu CEP:



Recomende este produto

Compartilhe:

Indique este produto a um amigo.

[Descrição](#)
[Avaliações do produto](#)
[Compre também](#)

Detalhes do Produto

Marca / Tecnologia: DHS TABLE TENNIS
Material: Plástico
Classificação: 03 Estrela D40+
Aplicação: Competição
Durabilidade: Excelente padrão ITTF
Quantidade por embalagem: 10 unidades

Especificações Técnicas

Medidas: 40 milímetros – Medida oficial estabelecida pela Federação Internacional de Tênis de Mesa.
Cores disponíveis: Branca

Informações Complementares

A nova bola de plástico D40 + de 3 estrela é criada a partir de um novo tipo de plástico que proporciona melhor qualidade, durabilidade e principalmente um melhor acabamento a bola. Graças ao novo material utilizado a bola de tênis de mesa profissional está mais acessível a praticantes do tênis de mesa de todo o mundo, outro ponto importante está no fato dessa nova bola não ser inflamável, com esse detalhe ela se tornou uma bola muito mais segura. A bola D40 + 3 estrela é a bola de competição utilizadas pelos melhores atletas de tênis de mesa do mundo, perfeita para serem utilizadas entre jogadores de elite

As bolas da **DHS** de 3 estrela normalmente são usadas em torneios oficiais da ITTF Federação Internacional de Tênis de mesa

2017 World Championships | Legends Never Die

Enviar

Clicktenis - Tênis de Mesa Online | Loja Oficial ITTF

Novas Bolas de Plástico D40 + de 3 estrela da DHS.

Avaliações dos clientes:

Este produto ainda não recebeu avaliações de clientes.
Clique aqui e seja o primeiro a avaliá-lo.

Histórico de navegação:

Nova Caixa Bola de P  R\$ 66,70	Bolas	Raquete de Tênis de  R\$ 80,52	Raquete de Tênis de  R\$ 1.001,31	YASAKA
--	--------------	---	--	---------------

Informações

- » Ajuda
- » Atendimento online
- » Cadastro
- » Notícias
- » Busca avançada

Ofertas

- » Categorias
- » Lançamentos
- » Promoções

Pedidos

- » Entrega
- » Pedidos anteriores
- » Seu pedido
- » Login

Tecnologia



Certificados

Avaliação de Lojas e-
bit



Sobre o Clicktenisdemesa.com.br

Nós do Clicktenisdemesa.com.br, acreditamos que a prática de esporte seja o Tênis de Mesa ou qualquer outra modalidade proporciona a integração entre as pessoas agregando valores positivos na vida do praticante como o autoconhecimento, disciplina, equilíbrio, respeito ao próximo, saúde e qualidade de vida.



Redes Sociais



Marcas

HÁ MAIS DE 5 ANOS TRABALHANDO EXCLUSIVAMENTE COM EQUIPAMENTOS DE TÊNIS DE MESA E PING PONG
THERE ARE MORE THAN 5 YEARS WORKING EXCLUSIVELY WITH TABLE TENNIS AND PING PONG EQUIPMENT



CNPJ: [REDACTED] São Paulo - Telefone: (11) 4274-0244



Copyright © www.clicktenisdemesa.com.br - Todos os direitos reservados



Buscar

Bola Tênis de Mesa Volo Fun 40 - Pct 100

Confira

R\$ 105,00


ENTREGA GARANTIDA
 ENVIAMOS PARA TODO O BRASIL

PARCELAMENTO
 EM ATÉ 06X SEM JUROS NO CARTÃO

DESCONTOS
 PAGAMENTO A VISTA COM DESCONTO

100% SEGURO
 SUA COMPRA PROTEGIDA

PRODUTOS

GRASS D TECS - PINO LONGO

Acessórios

Bolas

Bolsas / Mochilas

Borrachas

Clínica / Curso

Colas

Especiais Combos

Livros

Madeiras / Raquetes

Mesas

Raqueteiras

Raquetes de Iniciação

Suporte e Rede

Uniformes


 Digiplay
 TIRE LÂMINA SEMPRE ESTE PRECISO

 Borrachas
 Marca: Tibhar
Por: R\$ 270,00

ou em até 12x de R\$ 27,11 no cartão

Quantidade: 1

COMPRAR

Cartão 101

Transfer

Indicar

Opcionais

Espessura / Cor

Escolha aqui

Formas de pagamento



Dep. Itaú

R\$ 248,40 à vista



Dep. Banco do Brasil

R\$ 248,40 à vista

PagSeguro (UOL)
em até 12x de R\$ 27,11

Exibir Parólas

Clique aqui e nos envie
sua mensagem.

FAÇA SEU LOGIN

Bem-vindo (a).

Faça seu login ou

Faça aqui seu cadastro

NOVIDADES

☐ Descrição
 ☒ Veja Também

Esta é uma borracha de pinos externos indicada para os jogadores de estilo defensivo moderno.

Ela tende a dificultar os golpes do adversário, mas permite ao jogador que estiver com ela de realizar golpes defensivos longe da mesa, mas também golpes próximos a ela.

Oferece um excelente controle, o que fará com que os seus movimentos sejam executados com perfeição.

Velocidade: 45 / Efeito: 95 / Controle: 75

PINOS INTERNOS	ESPESSURA	ESTRATÉGIA	VELOCIDADE	CONTROLE	EFEITO	DUREZA DA ESPONJA
IQ	2.1	OFF+	117	85	110	45
SQ	2.1	OFF	109	90	115	45
AURUS	2.1	OFF+	109	90	110	47.5
AURUS Sound	2.1	OFF-	100	105	114	35
DANG	2.0	ALL	87	88	93	50
EVOLUTION FX-P	2.1	OFF	115	90	120	39.1 - 41.1
EVOLUTION MX-P	2.1	OFF+	125	80	120	45.7 - 47.7
NIMBUS Soft	2.3	OFF-	100	95	99	37.5

Orçamentos



Você também pode se interessar: bicicleta eletrica, chuteira society, chuteira campo, canivete butterfly

[Voltar para a lista](#) [Esportes e Fitness](#) > [Tênis de Mesa](#) > [Raquetes](#)

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)



Novo - 38 vendidos

Raquete De Tênis De Mesa Yashima 80053



★★★★★ 1 opinião

R\$ 54⁹⁰

10x R\$ 5⁴⁹ sem juros

Mais opções

Envio para todo o país
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
[Calculador de frete](#)

Último disponível!

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 27 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor



R\$ 20

Bola De Tênis De Mesa Butterfly Treino-40mm Kl...



R\$ 20

Bola De Tênis De Mesa Yashima 3 Estrelas...

R\$:

Bola Butte

[Ver todos os anúncios](#)

Informação sobre o vendedor

Localização

São Paulo, São Paulo

Raquete de Tenis de Mesa

Yashima-80053

Velocidade-8 Efeito-9

Controle-7



É MercadoLíder Gold, um dos melhores!
993 vendas concretizadas nos últimos 4 meses.

Ver mais dados deste vendedor

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

Cartões de crédito

Pague em até 10 parcelas! Sem juros

Você também pode pagar com boleto bancário

Saiba mais sobre as formas de pagamento

Formas de entrega

4.0



Média entre 1 opiniões



Muito bom

Mais

É o serviço do Mercado Livre que permite que você receba os seus produtos de forma rápida e segura.

Saiba mais sobre as formas de envio

n dúv
es atz
ncont



Você também pode se interessar: camisa palmeiras, molinete, chuteiras, saco pancada

[Voltar para a lista](#) [Esportes e Fitness](#) > [Tênis de Mesa](#) > [Raquetes](#)

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)



Novo - 178 vendidos

Raquete Classica Collider Giant Dragon Tennis De Mesa 5*



★★★★★ 10 opiniões

R\$ 72

12x R\$ 6⁸⁴

Mais opções

Envios para todo o país por Mercado Envios
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
[Calculador de frete](#)

Quantidade:

1

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 36 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor



R\$ 209

Raquete Tennis De Mesa Dhs Classica 4002...



R\$ 15

Fita Side Tape Xiom Raquete Tennis De Mesa...



R\$

Raquete Ma L

[Ver todos os anúncios](#)

DESTAQUE POR BOAS QUALIFICAÇÕES

GARANTIA DE QUALIDADE E SEGURANÇA EM SUAS COMPRAS

COMPRANDO PELO

MERCADO PAGO

Você paga ao MercadoPago o valor do produto.



O mercado pago informa vendedor para enviar o produto



Você recebe no seu e-mail o vendedor

VISA

MasterCard

Hipercard

American Express

Cartão de Crédito

Avra

Itau

**RAQUETE GIANT
DRAGON COLLIDER****CLASSIFICAÇÃO 5 ESTRELAS
GIANT DRAGON****Informação sobre o vendedor****Localização**

São Paulo, São Paulo

É MercadoLider , um dos melhores!

534 vendas concretizadas nos últimos 4 meses.

Ver mais dados deste vendedor

Garantia**Compra Garantida com o Mercado Pago**

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedorGARANTIA GIANT DRAGON
ORIGINAL COLLIDER

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento**Cartões de crédito**

Pague em até 15 parcelas!

Você também pode pagar
com boleto bancário



Home

Promoções

Lançamentos

Quem Somos

Informações

Seu pedido

Blog

Fale conosco



Click aqui para rastrear o seu pedi

ENVIAMOS PARA TODO O BRASIL

5% DE DESCONTO NO BOLETO OU TRANSFERÊNCIA ONLINE



EM ATÉ 3X SEM JUROS NO CAR

Olá, visitante!

Clique para fazer o seu cadastro.

Categorias

- Acessórios
- Bolas
- Borrachas
- Borrachas Pino
- Capas para Mesas
- Combo de Tênis de Mesa
- Livros e Revistas
- Mesas
- Porta Medalhas
- Raquetes
- Robô de Tênis de Mesa
- Serviços
- Souvenir
- Tênis
- Vestuário

Produtos



Raquete de Tênis de Mesa Mod. CK Caneta Japonesa da YASAKA TI DE MESA

[Avalie este produto]

Preço: R\$ 80,52

COMPRAR

Calcule o valor do frete

Digite seu CEP:

88330528

Calcular

PAC CORREIOS (JÁ COM SEGURO)

Santa Catarina - Interior

R\$ 19,30



Recomende Avalie este produto

Compartilhe:

Indique este produto a um amigo.

Clicktenis...
11 mil usuários

Curtir Página

4 amigos curtiram isso



Assine nossa newsletter

Nome

E-mail

Descrição Avaliações do produto Compre também

Raquete para Tênis de Mesa CK Caneta - Estilo Caneta Japonesa

Detalhes do Produto

Marca / Tecnologia: YASAKA Table Tennis
Tipo de empunhadura: Caneta Japonesa
Densidade da lâmina: Média
Espessura da lâmina: 09.00 milímetros
Comprimento máximo: 25.05 centímetros
Largura máxima: 13.00 centímetros
Peso aproximado: 93 gramas

Especificações Técnicas

Material: Lâmina de madeira de excelente qualidade
Modelo / Cabo: Caneta Japonesa
Estrutura do cabo: Madeira Macia
Controle: 007.00

Velocidade: 009.0
Classificação: OFF
Quantidade de folhas: 5 Folhas

Características de Usabilidade

Estilo de jogo: Defensivo e Atacante
Nível de jogo: Iniciante
Homologação (Aprovada) I.T.T.F (Federação Internacional de Tênis de Mesa)

Observações

Observações: Cada marca de materiais possui sua própria classificação para os quesitos de velocidade, efeito e controle por este motivo, estas informações de material devem ser comparadas entre produtos da mesma marca e do mesmo nível de jogo.

Informações Complementares

CK Caneta da Yasaka é uma excelente **raquete de tênis de mesa** sendo uma ótima opção custo/benefício, criada para homenagear o grande mesatenista Cláudio Kano. Essa raquete é indicada para quem deseja iniciar as atividades no **tênis de mesa** com uma **raquete** semi-profissional, ela possui boa velocidade e ótimo controle.

Confira mais detalhes da raquete CK Caneta da Yasaka Table Tennis

Raquete p/ Tênis de Mesa CK Caneta da Yasaka Table Tennis

Confira um dos videos da seção de fotos de atletas e equipamentos da YASAKA TÊNIS DE MESA.

Yasaka Photo Session

Produtos recomendados



Raquete de Tênis de Mesa Mod. New Century CS Clássica da SANWEI TÊNIS DE MESA
R\$ 213,71



Raqueteira de Tênis de Mesa para 01 Raquete da DOUBLE FISH TÊNIS DE MESA
R\$ 52,84



Raquete de Tênis de Mesa Mod. 502 Clássica com Folhas de Carbono da SANWEI TÊNIS DE MESA
R\$ 201,37

Avaliações dos clientes:

Este produto já recebeu **2** avaliações. A nota média é

Clique aqui e dê sua opinião sobre este produto.

Jmayossilva@gmail.com

Manaus,AM (BRASIL) 17/09/2016 14:38

Otimo produto

Gostei muito,otimo custo x beneficio

renato da costa souza

belo horizonte,MG (Brasil) 02/02/2016 21:44

Combo Montado T88 III + Raquete CK Caneta Yasaka

Velocidade e controle, com a junção da borracha T88 III SANWEI, exigindo mais do profissional. Ótir para Nível Intermediário. Custo x Benefício.

Histórico de navegação:

 Raquete de Tênis de R\$ 80,52	 Raquete de Tênis de R\$ 1.001,31	YASAKA	XIOM	TSP
---	--	--------	------	-----

Informações

- » Ajuda
- » Atendimento online
- » Cadastro
- » Notícias
- » Busca avançada

Ofertas

- » Categorias
- » Lançamentos
- » Promoções

Pedidos

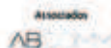
- » Entrega
- » Pedidos anteriores
- » Seu pedido
- » Login

Tecnologia



Certificados

Avaliação de Lojas e-bit



Sobre o Clicktenisdemesa.com.br

Nós do Clicktenisdemesa.com.br, acreditamos que a prática de esporte seja o Tênis de Mesa ou qualquer outra modalidade proporciona a integração entre as pessoas agregando valores positivos na vida do praticante como o autoconhecimento, disciplina, equilíbrio, respeito ao próximo, saúde e qualidade de vida.



Redes Sociais



Marcas

HÁ MAIS DE 5 ANOS TRABALHANDO EXCLUSIVAMENTE COM EQUIPAMENTOS DE TÊNIS DE MESA E PING PONG
THERE ARE MORE THAN 5 YEARS WORKING EXCLUSIVELY WITH TABLE TENNIS AND PING PONG EQUIPMENT



CNPJ: [REDACTED] 42 - São Paulo - Telefone: (11) 4274-0244



Copyright © www.clicktenisdemesa.com.br - Todos os direitos reservados



**DESPESAS COM
PASSAGENS
RODOVIÁRIAS**



R\$ 658,84

RECIBO

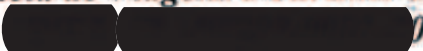
Recebemos da AFADEFI – ASSOC DE APOIO AS FAMILIAS, a importância de seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos.

Referente a compra de passagens rodoviárias.

Balneário Camboriú, 12 de Setembro de 2017.

Letícia Vieira
Financeiro

MDV Agencia de Viagens e Turismo LTDA – ME



Certifico que o material/serviço
constante deste documento foi
recebido/prestado e está em
conformidade com as
especificações nele contidas.
Balneario. Camboriú, Em ---/---/---
Nome: Evandro Prezzi
Cargo: Presidente da AFADEFI
Assinatura: _____

JOPAVI TURISMO

AV. CENTRAL, 170 - SL. 01 (CALCADA0)
CENTRO - BALNEARIO CAMBORIU - SC
(47) 3366-7882 / 99979-3801

DIA : 12/09/2017 HORA : 17:34:03
VENDEDOR : HELITON
COD. VENDA : 00022609
EMPRESA : UNESUL

DATA EMBARQUE : 02/10/2017 HORA : 18:50
DE : BALNEARIO CAMBORIU
DESTINO : TOLEDO

NRO BILHETE/POLTRONA : 0000604541/09
NRO BILHETE/POLTRONA : 0000604542/10
RECEBIMENTO
- DINHEIRO: 334,74

VALOR TOTAL : 334,74

VENDA DE BILHETE RODOVIARIO.

JOPAVI TURISMO

AV. CENTRAL, 170 - SL. 01 (CALCADA0)
CENTRO - BALNEARIO CAMBORIU - SC
(47) 3366-7882 / 99979-3801

DIA : 12/09/2017 HORA : 17:35:18
VENDEDOR : HELITON
COD. VENDA : 00022611
EMPRESA : UNESUL

DATA EMBARQUE : 07/10/2017 HORA : 18:30
DE : TOLEDO
DESTINO : BALNEARIO CAMBORIU

NRO BILHETE/POLTRONA : 0000604543/13
NRO BILHETE/POLTRONA : 0000604544/14
RECEBIMENTO
- DINHEIRO: 324,10

VALOR TOTAL : 324,10

VENDA DE BILHETE RODOVIARIO.

JOPAVI TURISMO

AV. CENTRAL, 170 - SL. 01 (CALCADA0)
CENTRO - BALNEARIO CAMBORIU - SC
(47) 3366-7882 / 99979-3801

DIA : 12/09/2017 HORA : 17:34:03
VENDEDOR : HELITON
COD. VENDA : 00022609
EMPRESA : UNESUL

DATA EMBARQUE : 02/10/2017 HORA : 18:50
DE : BALNEARIO CAMBORIU
DESTINO : TOLEDO

NRO BILHETE/POLTRONA : 0000604541/09
NRO BILHETE/POLTRONA : 0000604542/10
RECEBIMENTO
- DINHEIRO: 334,74

VALOR TOTAL

VENDA DE BILHETE RODOVIARIO.

JOPAVI TURISMO

AV. CENTRAL, 170 - SL. 01 (CALCADA0)
CENTRO - BALNEARIO CAMBORIU - SC
(47) 3366-7882 / 99979-3801

DIA : 12/09/2017 HORA : 17:35:18
VENDEDOR : HELITON
COD. VENDA : 00022611
EMPRESA : UNESUL

DATA EMBARQUE : 07/10/2017 HORA : 18:30
DE : TOLEDO
DESTINO : BALNEARIO CAMBORIU

NRO BILHETE/POLTRONA : 0000604543/13
NRO BILHETE/POLTRONA : 0000604544/14
RECEBIMENTO
- DINHEIRO: 324,10

VALOR TOTAL

VENDA DE BILHETE RODOVIARIO.



Transações Pendentes

A33D121645479139012
12/09/2017 16:52:17

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	ASSOC DE APOIO AS FAMILIA
Agência	5271-X
Conta corrente	10047-1

Creditado

Nome	MDV AGENCIA DE VIAGENS E
Agência	1489-3
Conta corrente	200763-0
Valor	658,84
Data	Nesta data

Assinada por	J9482747 EVANDRO PREZZI
	J9482750 MARCIO JOSE MARCHI DOS SANTOS

12/09/2017 16:49:10
12/09/2017 16:52:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9482750 MARCIO JOSE MARCHI DOS SANTOS.

UneSul CNPJ 08.987.940/0001-06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 261.780.188
RUA PÉLOTE 192 - LADO D - PASSO DUTRA - CHOPICO - SC
CEP 89000-010 - FONE: (41) 3332-0335 - www.une-sul.com.br
SAC 0800 888888 - DEPENDENTES AUTORIZADOS OU DE FILIA 0800 888888

UNESUL DE TRANSPORTES LTDA

BILHETE DE PASSAGEM RODOVIÁRIO DOCUMENTO FISCAL

1ª VIA - PASSAGEIRO SÉRIE **827** SUB-SÉRIE N° **0001048**

ORIGEM DA VIAGEM: **Balneário Camboriú-**
DESTINO DA VIAGEM: **Toledo-PR**

LOCALIDADES TERMINAIS (LINHA): **Florianópolis/Campo Grande**

PREÇO DA LINHA: **10-0082-61** TIPO DE SERVIÇO: **EXECUTIVO** VIAGEM: **224,82**

DATA DA VIAGEM E DIA DA SEMANA: **02/10/2017 Segunda**

CLASSO: **18:50** PREÇO: **10** DESPESAS ADICIONAIS: **161,87**

AGÊNCIA EMISSORA DO BILHETE: **1806602 JOPAV12** VALOR: **0,00**

DATA E HORA DA EMISSÃO DO BILHETE: **12/09/2017 17:28** FORMA PAGAMENTO: **Dinheiro** TAXA DE EMITENTE: **5,50**

Nº FISCAL/GERADOR: **604542** Nº FISCAL/GERADOR: **001048** PREÇO: **0,00**

1ª TRANSPORTAÇÃO: 12/09/2017 17:28 2ª TRANSPORTAÇÃO: 02/10/2017 18:50
VALOR: 51,23 12,0 19,42 167,37

O PASSAGEIRO SUSSCRITOU ESTE BILHETE DE PASSAGEM PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO DA VIAGEM

Tarifa promocional
IDENTIFICAÇÃO DO PASSAGEIRO (NOME COMPLETO): **RODRIGO BONZAN**

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PASSAGEIRO: **08152763777 5147502 SSP**

UneSul RECOLHER NO EMBARQUE SÉRIE **827** SUB-SÉRIE **0001048**

ORIGEM DA VIAGEM: **Balneário Camboriú-** DESTINO DA VIAGEM: **Toledo-PR**

DATA DA VIAGEM E DIA DA SEMANA: **02/10/2017 Segunda** VALOR: **18:50** PREÇO: **10**

UneSul CNPJ 08.987.940/0001-06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 261.780.188
RUA PÉLOTE 192 - LADO D - PASSO DUTRA - CHOPICO - SC
CEP 89000-010 - FONE: (41) 3332-0335 - www.une-sul.com.br
SAC 0800 888888 - DEPENDENTES AUTORIZADOS OU DE FILIA 0800 888888

UNESUL DE TRANSPORTES LTDA

BILHETE DE PASSAGEM RODOVIÁRIO DOCUMENTO FISCAL

1ª VIA - PASSAGEIRO SÉRIE **827** SUB-SÉRIE N° **0001047**

ORIGEM DA VIAGEM: **Balneário Camboriú-**
DESTINO DA VIAGEM: **Toledo-PR**

LOCALIDADES TERMINAIS (LINHA): **Florianópolis/Campo Grande**

PREÇO DA LINHA: **10-0082-61** TIPO DE SERVIÇO: **EXECUTIVO** VIAGEM: **224,82**

DATA DA VIAGEM E DIA DA SEMANA: **02/10/2017 Segunda**

CLASSO: **18:50** PREÇO: **9** DESPESAS ADICIONAIS: **161,87**

AGÊNCIA EMISSORA DO BILHETE: **1806602 JOPAV12** VALOR: **0,00**

DATA E HORA DA EMISSÃO DO BILHETE: **12/09/2017 17:26** FORMA PAGAMENTO: **Dinheiro** TAXA DE EMITENTE: **5,50**

Nº FISCAL/GERADOR: **604541** Nº FISCAL/GERADOR: **001047** PREÇO: **0,00**

1ª TRANSPORTAÇÃO: 12/09/2017 17:26 2ª TRANSPORTAÇÃO: 02/10/2017 18:50
VALOR: 51,23 12,0 19,42 167,37

O PASSAGEIRO SUSSCRITOU ESTE BILHETE DE PASSAGEM PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO DA VIAGEM

Tarifa promocional
IDENTIFICAÇÃO DO PASSAGEIRO (NOME COMPLETO): **ALLANA MASCHI**

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PASSAGEIRO: **07521009983 5989522 SSP**

UneSul RECOLHER NO EMBARQUE SÉRIE **827** SUB-SÉRIE **0001047**

ORIGEM DA VIAGEM: **Balneário Camboriú-** DESTINO DA VIAGEM: **Toledo-PR**

DATA DA VIAGEM E DIA DA SEMANA: **02/10/2017 Segunda** VALOR: **18:50** PREÇO: **9**

LINE-UI CNPJ: 06.947.988/0001-91 RUA: 1470-0 RUA DO COMÉRCIO, 82
 13.030-000 - FONE: (11) 3309-0226 - WWW.LINE-UI.COM.BR
 13.030-000 - CEP: 13.030-000 - FONE: (11) 3309-0226 - WWW.LINE-UI.COM.BR

BILHETE DE PASSAGEM RODOVIÁRIO DOCUMENTO FISCAL
 TITULO: PASSADEREI Nº: 0001048
 SÉRIE: 827 SUB-SÉRIE: N°

ORIGEM DA VIAGEM
 Balneario Camboriu

DESTINO DA VIAGEM
 Toledo-PR

DATA DA VIAGEM: 02/10/2017 Segunda
HORARIO: 18:50
CLASSIFICACAO: EXECUTIVO
TAXA: 224,82

18:50 10
1806602 JOPAVIZ 0,00
161,87

12/06/2017 17:28 Dinheiro 5,50
604542 001048 0,00
51,23 12,0 19,42 167,37

Tarifa promocional
RECOLHER NO EMBARQUE
SÉRIE 827 SUBSÉRIE 0001048
Balneario Camboriu Toledo-PR
02/10/2017 Segunda 18:50 10

LINE-UI CNPJ: 06.947.988/0001-91 RUA: 1470-0 RUA DO COMÉRCIO, 82
 13.030-000 - FONE: (11) 3309-0226 - WWW.LINE-UI.COM.BR
 13.030-000 - CEP: 13.030-000 - FONE: (11) 3309-0226 - WWW.LINE-UI.COM.BR

BILHETE DE PASSAGEM RODOVIÁRIO DOCUMENTO FISCAL
 TITULO: PASSADEREI Nº: 0001047
 SÉRIE: 827 SUB-SÉRIE: N°

ORIGEM DA VIAGEM
 Balneario Camboriu

DESTINO DA VIAGEM
 Toledo-PR

DATA DA VIAGEM: 02/10/2017 Segunda
HORARIO: 18:50
CLASSIFICACAO: EXECUTIVO
TAXA: 224,82

18:50 9
1806602 JOPAVIZ 0,00
161,87

12/06/2017 17:26 Dinheiro 5,50
604541 001047 0,00
51,23 12,0 19,42 167,37

Tarifa promocional
RECOLHER NO EMBARQUE
SÉRIE 827 SUBSÉRIE 0001047
Balneario Camboriu Toledo-PR
02/10/2017 Segunda 18:50 9

Unesul		CNPJ 02.667.788/0001-70 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 48000732-92 RUA RIACHUELO, 1158 - CENTRO - MEDIANEIRA - PR CEP 85884-000 - WWW.UNESUL.COM.BR SAC: 0800-648.9007 - DEPENDENTES ADULTOS OU DE 14 A 17 ANOS	
UNESUL DE TRANSPORTES LTDA			
BILHETE DE PASSAGEM RODOVIÁRIO DOCUMENTO FISCAL			
1ª VIA - PASSAGEIRO		SÉRIE D 638	SUB-SÉRIE N° 0248138
ORIGEM DA VIAGEM			
Toledo-PR			
DESTINO DA VIAGEM			
Balneario Camboriu			
LOCALIDADES TERMINAIS (LINHA)			
Campo Grande/Florianopolis			
PREFEIO DA LINHA	TPO DE SERVIÇO	VIAGEM	
0-0082-61	EXECUTIVO		
DATA DA VIAGEM E DIA DA SEMANA		TARIFA	
08/10/2017 Domingo		224,82	
HORARIO	POLTRONA	BOX/PORTA/PLATAFORMA	TARIFA PROMOCIONAL
8:30	22	B	161,87
AGÊNCIA EMISSORA DO BILHETE		RES. ANT. 1982 - BEN. IDOSO DESC. TAR. - 5%	
90131 TOLEDO			
DATA E HORA DA EMISSÃO DO BILHETE		FORMA PAGAMENTO	TAXA DE EMBARQUE
08/10/2017 17:37 Dinheiro			2,50
Nº FORMULÁRIO	Nº FISCALIZADOR	PEDAÇO	
630565	248138	0,00	
LEI TRANSPARÊNCIA 12.741/2012	DENOMINADOS	ALQ. C/MS%	VALOR C/MS
0 PERCENTUAL APROXIMADO	31,23	12,0	19,42
SOBRE O PREÇO DESTA SERVIÇO			164,37
O PASSAGEIRO GUARDARÁ SEU BILHETE DE PASSAGEM PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO EM VIAGEM			
TARIFA PROMOCIONAL			
IDENTIFICAÇÃO DO PASSAGEIRO (NOME COMPLETO)			
RODRIGO BONZAN			
NÚMERO DO CPF		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO/ORGÃO EXP.	
08152760977		5147502 SSP	
Unesul		RECOLHER NO EMBARQUE	
SÉRIE D 638		SUBSÉRIE 0248138	
ORIGEM DA VIAGEM		DESTINO DA VIAGEM	
Toledo-PR		Balneario Camboriu-	
DATA DA VIAGEM E DIA DA SEMANA		HORARIO	
08/10/2017 Domingo		18:30	
POLTRONA		TARIFA	
22		224,82	
CARTÃO	DOCUMENTO	AUTENTICAÇÃO	BANDEIRA

Unesul		CNPJ 02.667.788/0001-70 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 48000732-92 RUA RIACHUELO, 1158 - CENTRO - MEDIANEIRA - PR CEP 85884-000 - WWW.UNESUL.COM.BR SAC: 0800-648.9007 - DEPENDENTES ADULTOS OU DE 14 A 17 ANOS	
UNESUL DE TRANSPORTES LTDA			
BILHETE DE PASSAGEM RODOVIÁRIO DOCUMENTO FISCAL			
1ª VIA - PASSAGEIRO		SÉRIE D 638	SUB-SÉRIE N° 0248138
ORIGEM DA VIAGEM			
Toledo-PR			
DESTINO DA VIAGEM			
Balneario Camboriu			
LOCALIDADES TERMINAIS (LINHA)			
Campo Grande/Florianopolis			
PREFEIO DA LINHA	TPO DE SERVIÇO	VIAGEM	
0-0082-61	EXECUTIVO		
DATA DA VIAGEM E DIA DA SEMANA		TARIFA	
08/10/2017 Domingo		224,82	
HORARIO	POLTRONA	BOX/PORTA/PLATAFORMA	TARIFA PROMOCIONAL
18:30	21	B	161,87
AGÊNCIA EMISSORA DO BILHETE		RES. ANT. 1982 - BEN. IDOSO DESC. TAR. - 5%	
90131 TOLEDO			
DATA E HORA DA EMISSÃO DO BILHETE		FORMA PAGAMENTO	TAXA DE EMBARQUE
08/10/2017 17:34 Dinheiro			2,50
Nº FORMULÁRIO	Nº FISCALIZADOR	PEDAÇO	
630564	248137	0,00	
LEI TRANSPARÊNCIA 12.741/2012	DENOMINADOS	ALQ. C/MS%	VALOR C/MS
0 PERCENTUAL APROXIMADO	31,23	12,0	19,42
SOBRE O PREÇO DESTA SERVIÇO			164,37
O PASSAGEIRO GUARDARÁ SEU BILHETE DE PASSAGEM PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO EM VIAGEM			
TARIFA PROMOCIONAL			
IDENTIFICAÇÃO DO PASSAGEIRO (NOME COMPLETO)			
ALLANA MASCHIO			
NÚMERO DO CPF		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO/ORGÃO EXP.	
07521009963		5989522 SSP	
Unesul		RECOLHER NO EMBARQUE	
SÉRIE D 638		SUBSÉRIE 0248138	
ORIGEM DA VIAGEM		DESTINO DA VIAGEM	
Toledo-PR		Balneario Camboriu-	
DATA DA VIAGEM E DIA DA SEMANA		HORARIO	
08/10/2017 Domingo		18:30	
POLTRONA		TARIFA	
21		224,82	
CARTÃO	DOCUMENTO	AUTENTICAÇÃO	BANDEIRA



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Objetivo Evento: Campeonato Brasileiro de Tênis de Mesa -CBTM

Local: Toledo PR

Data / Período: 02 - 08 de outubro de 2017.

Modalidade: Tênis de mesa

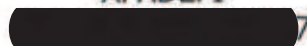
<u>NOME</u>	<u>PROVA</u>	<u>MARCA</u>
ATLETISMO		
Allana Maschio Paralimpico	Classe 10	3º LUGAR
Allana Maschio convencional	Classe 10	3º LUGAR
Rodrigo Bonzan	TÉCNICO DE Tênis de mesa	

Avaliação do Evento:

Avaliamos o evento de forma positiva. A competição foi de alto nível, contando com os melhores atletas do Brasil. O evento muito bem elaborado sem contra tempos ou transtornos. nesta competição a atleta Allana com apenas 12 anos de idade, se destacou por ter competido com atletas adultos com sua excelente participação a atleta foi convocada para participar do pan-americano que se realizou na costa Rica, lamentamos que a atleta não conseguiu participar por que não conseguiu apoio para viajar.

Sugestões:

VALDECI MATIAS
DIRETOR ADMINISTRATIVO
AFADEFI



Balneário Camboriú, 15 de outubro de 2017.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA - CBTM
CAMPEONATO BRASILEIRO DE TÊNIS DE MESA - TOLEDO - PR

RESULTADO FINAL

07/10/2017

CLASSE 1 MASCULINO	
CLASSIFICAÇÃO	ATLETAS
1º	ALOISIO ALVES DE LIMA JUNIOR (AABB BRASÍLIA/RIZZONE - DF)
2º	CONRADO CONTESSI (SR MAMPITUBA-SC/FME CRICIÚMA-SP)
3º	FRANCISCO EUGENIO BRAGA SALES (ASSOCIAÇÃO CEARENSE TENIS DE MESA-CE)
3º	BRUNO ARTUZO VIDIGAL (CENTRO DE TREINAMENTO DE ED. FIS. ESPECIAL-DF)
MELHOR DO RANKING NACIONAL	CONRADO CONTESSI (SR MAMPITUBA-SC/FME CRICIÚMA-SP)

CLASSE 2 FEMININO	
CLASSIFICAÇÃO	ATLETAS
1º	CATIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA (ASSOC. NOVA ERA DE T.M.-SP)
2º	JULIANA CRISTINA FERREIRA DE SILVA (AACD SÃO PAULO - SP)
3º	FABIULA PINTO DA SILVA (CENTRO DE TREINAMENTO DE ED. FIS. ESPECIAL-DF)
3º	ANDREIA PORFIRIO (CLUBE DE TÊNIS DE MESA BLUMENAU - SC)
MELHOR DO RANKING NACIONAL	CATIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA (ASSOC. NOVA ERA DE T.M.-SP)

CLASSE 2 MASCULINO	
CLASSIFICAÇÃO	ATLETAS
1º	GUILHERME MARCIÃO COSTA (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LASSALISTA - AM)
2º	IRANILDO CONCEIÇÃO ESPINDOLA (AABB BRASÍLIA/RIZZONE - DF)
3º	RONALDO PINHEIRO MACHADO DE SOUZA (AABB BRASÍLIA/RIZZONE - DF)
3º	LACORDAIRE VIANA MENEZES SEGUNDO (ASSOCIAÇÃO CEARENSE TENIS DE MESA-CE)
MELHOR DO RANKING NACIONAL	GUILHERME MARCIÃO COSTA (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LASSALISTA - AM)

CLASSE 3 FEM	
CLASSIFICAÇÃO	ATLETAS
1º	THAIS FRAGA SEVERO (ADFEGO GOIÁS - GO)
2º	MARLIANE AMARAL SANTOS (CLUBE DE TÊNIS DE MESA BLUMENAU - SC)
3º	LUCIANA DE FREITAS DE MOURA (ADFP PARANÁ - PR)
3º	CIBELE DA SILVA PEREIRA MORAIS (CENTRO DE TREINAMENTO DE ED. FIS. ESPECIAL-DF)
MELHOR DO RANKING NACIONAL	THAIS FRAGA SEVERO (ADFEGO GOIÁS - GO)

CLASSE 3 MASCULINO	
CLASSIFICAÇÃO	ATLETAS
1º	JORCERLEY MOREIRA DA SILVA (ADFEGO GOIÁS - GO)
2º	WELDER CAMARGO KNAF (ADFP PARANÁ - PR)
3º	MICHEL SOUSA LIMA (AACD SÃO PAULO - SP)
3º	CINCLER TREVISAN (ADFP PARANÁ - PR)
MELHOR DO RANKING NACIONAL	WELDER CAMARGO KNAF (ADFP PARANÁ - PR)

CLASSE 4 FEMININO	
CLASSIFICAÇÃO	ATLETAS
MELHOR DO RANKING NACIONAL	JOYCE FERNANDA DE OLIVEIRA (ASSOC. NOVA ERA DE T.M.-SP)

CLASSE 4 MASCULINO	
CLASSIFICAÇÃO	ATLETAS
1º	ALEXANDRE MACIEIRA ANK (SR MAMPITUBA-SC/FME CRICIÚMA-SP)
2º	IVANILDO PESSOA FREITAS (APMDFESP - SP)
3º	LEÔNCIO JOSÉ PATROCÍNIO FILHO (ADFEGO GOIÁS - GO)
3º	EZIQUEL BABES (ADFP PARANÁ - PR)
MELHOR DO RANKING NACIONAL	ALEXANDRE MACIEIRA ANK (SR MAMPITUBA-SC/FME CRICIÚMA-SP)

CLASSE 5 FEMININO	
CLASSIFICAÇÃO	ATLETAS
1º	MARIA LUIZA PEREIRA PASSOS (ADFP PARANÁ - PR)
2º	SONIA MARIA DE OLIVEIRA (ADFP PARANÁ - PR)
3º	AUZENI PEREIRA DA SILVA (ADFEGO GOIÁS - GO)
3º	FRANCISCA SANDRA DA ROCHA FERREIRA (ASSOCIAÇÃO CEARENSE TENIS DE MESA-CE)
MELHOR DO RANKING NACIONAL	

CLASSE 5 MASCULINO	
CLASSIFICAÇÃO	ATLETAS
1º	CLAUDIOMIRO SEGATTO (ADFP PARANÁ - PR)
2º	ALEXANDRE HIDEKI KAVAZOI (ESPERANCA/ITAIM KEIKO/KENZEN/AOVC/SJC-SP)
3º	CHIANG YA MING (CENTRO SOCIAL CHINÊS / UNIMED / BUTTERFLY/ SP)
3º	GERSON HINTZ (ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE DE TÊNIS DE MESA - SC)
MELHOR DO RANKING NACIONAL	CLAUDIOMIRO SEGATTO (ADFP PARANÁ - PR)

CLASSE 6 FEMININO	
CLASSIFICAÇÃO	ATLETAS
1º	DINA REGINA DA SILVA ABREU (ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE DE TÊNIS DE MESA - SC)
2º	ROSMEIRE DA SILVA ALBERTONI (ADFEGO GOIÁS - GO)
3º	MARINICE DE MELLO VIEIRA (ADFP PARANÁ - PR)
3º	IRENE MENDES DA SILVA (CENTRO SOCIAL CHINÊS / UNIMED / BUTTERFLY/ SP)
MELHOR DO RANKING NACIONAL	ROSMEIRE DA SILVA ALBERTONI (ADFEGO GOIÁS - GO)

CLASSE 6 MASCULINO	
CLASSIFICAÇÃO	ATLETAS
1º	LINCOLN DE SOUZA LACERDA (CENTRO DE TREINAMENTO GYNTT-GO)
2º	GOUTIER DOS SANTOS RODRIGUES (ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ADALBERTO VALLE - AM)
3º	LUIZ HENRIQUE MEDINA (CENTRO SOCIAL CHINÊS / UNIMED / BUTTERFLY/ SP)
3º	FERNANDO OLIVEIRA (ESPERANCA/ITAIM KEIKO/KENZEN/AOVC/SJC-SP)
MELHOR DO RANKING NACIONAL	GOUTIER DOS SANTOS RODRIGUES (ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ADALBERTO VALLE - AM)

CLASSE 7 FEMININO	
CLASSIFICAÇÃO	ATLETAS
1º	MILLENA FRANÇA DOS SANTOS (ADFEGO GOIÁS - GO)
2º	ALINE MENESES FERREIRA (AACD SÃO PAULO - SP)
3º	ANDRÉA LOPES DA COSTA (CENTRO DE TREINAMENTO DE ED. FIS. ESPECIAL-DF)
3º	SILVANA APARECIDA RODRIGUES (ASSOCIAÇÃO ITAJAIENSE - SC)
MELHOR DO RANKING NACIONAL	MILLENA FRANÇA DOS SANTOS (ADFEGO GOIÁS - GO)

CLASSE 7 MASCULINO	
CLASSIFICAÇÃO	ATLETAS
1º	GUSTAVO ALEXANDRE LASKOSKY (ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE DE TÊNIS DE MESA - SC)
2º	PAULO SERGIO SALMIN FILHO (ASSOC. NOVA ERA DE T.M.-SP)
3º	PAULO HENRIQUE GONÇALVES FONSECA (ASSOC. ESPORTIVA E PARADESPORTIVA DE ITAPOÁ-SC)
3º	MARCELO GUEDES PEREIRA (JARAGUA TÊNIS CLUBE - AL)
MELHOR DO RANKING NACIONAL	GUSTAVO ALEXANDRE LASKOSKY (ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE DE TÊNIS DE MESA - SC)

CLASSE 8 FEMININO	
CLASSIFICAÇÃO	ATLETAS
1º	ELEM ALVES DA SILVA (APCEF MANAUS - AM)
2º	BRIGIDA REIS (FRANTT-TIBHAR/CAFÉMORROGRANDE/SELAM/PIRACICABA - SP)
MELHOR DO RANKING NACIONAL	ELEM ALVES DA SILVA (APCEF MANAUS - AM)

CLASSE 8 MASCULINO	
CLASSIFICAÇÃO	ATLETAS
1º	LUIZ FILIPE GUARNIERI MANARA (FRANTT-TIBHAR/CAFÉMORROGRANDE/SELAM/PIRACICABA - SP)
2º	FRANCISCO WELLINGTON DE MELO (ACADEMIA CARIRI CALANGOS/ANDRO/PREFEITURA JUAZEIRO DO NORTE-CE)
3º	NILSON DA SILVA OLIVEIRA (CENTRO SOCIAL CHINÊS / UNIMED / BUTTERFLY/ SP)
3º	JOAO FERNANDO MARTINS DO NASCIMENTO JUNIOR (ADFP PARANÁ - PR)
MELHOR DO RANKING NACIONAL	LUIZ FILIPE GUARNIERI MANARA (FRANTT-TIBHAR/CAFÉMORROGRANDE/SELAM/PIRACICABA - SP)

CLASSE 9 FEMININO	
CLASSIFICAÇÃO	ATLETAS
MELHOR DO RANKING NACIONAL	JENNYFER MARQUES PARINOS (FRANTT-TIBHAR/CAFÉMORROGRANDE/SELAM/PIRACICABA - SP)

CLASSE 9 MASCULINO	
CLASSIFICAÇÃO	ATLETAS
1º	DIEGO MOREIRA (FRANTT-TIBHAR/CAFÉMORROGRANDE/SELAM/PIRACICABA - SP)
2º	RAMON COLOMBO DA SILVA (SR MAMPITUBA-SC/FME CRICIÚMA-SP)
3º	GUILHERME RIGGIO IFANGER (ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INDAIATUBANA-SP)
3º	ERICK KEIJI HIGA (ESPERANCA/ITAIM KEIKO/KENZEN/AOVC/SJC-SP)
MELHOR DO RANKING NACIONAL	RAMON COLOMBO DA SILVA (SR MAMPITUBA-SC/FME CRICIÚMA-SP)

CLASSE 10 FEMININO	
CLASSIFICAÇÃO	ATLETAS
1º	DANIELLE RAUEN (FRANTT-TIBHAR/CAFÉMORROGRANDE/SELAM/PIRACICABA - SP)
2º	JENNYFER MARQUES PARINOS (FRANTT-TIBHAR/CAFÉMORROGRANDE/SELAM/PIRACICABA - SP)
3º	ALLANA MASCHIO (EQUIPE NETO TT BAL. CAMBORIU SC)
3º	ANTONILZA RICKEN (ADFP PARANÁ - PR)
MELHOR DO RANKING NACIONAL	DANIELLE RAUEN (FRANTT-TIBHAR/CAFÉMORROGRANDE/SELAM/PIRACICABA - SP)

CLASSE 10 MASCULINO	
CLASSIFICAÇÃO	ATLETAS
1º	CLAUDIO MASSAD (ASSOC. NOVA ERA DE T.M.-SP)
2º	LUCAS DOS SANTOS CARVALHO (ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA UNICAP - PE)
3º	CARLOS ALBERTO CARBINATTI JUNIOR (FRANTT-TIBHAR/CAFÉMORROGRANDE/SELAM/PIRACICABA - SP)
3º	ERIC DAL SASSO ROQUE DOS REIS (SR MAMPITUBA-SC/FME CRICIÚMA-SP)
MELHOR DO RANKING NACIONAL	CLAUDIO MASSAD (ASSOC. NOVA ERA DE T.M.-SP)

CLASSE 11 FEMININO	
CLASSIFICAÇÃO	ATLETAS
1º	ANA PAULA SARTORETTO CORDEIRO (APAE DE FRANCISCO BELTRÃO-PR)
2º	TATIANE APARECIDA GOMES DE FREITAS (ILECE - LONDRINA-PR)
3º	PAMELA APARECIDA BOELL (ASSOCIAÇÃO ITAJAIENSE - SC)
3º	ILIANE FAUST (APAE DE FRANCISCO BELTRÃO-PR)
MELHOR DO RANKING NACIONAL	ANA PAULA SARTORETTO CORDEIRO (APAE DE FRANCISCO BELTRÃO-PR)

CLASSE 11 MASCULINO	
CLASSIFICAÇÃO	ATLETAS
1º	LUCAS MARTINS MACIEL (SANTA CECILIA / JOOLA / SALDANHA DA GAMA / LSTM - SP)
2º	LUCAS WOLTER HANSEN (ASSOCIAÇÃO TIMBOENSE - SC)
3º	JULIANO FIORENTIN MIRANDA (APAE DE FRANCISCO BELTRÃO-PR)
3º	FILIPE PIMENTEL RAMOS (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LASSALISTA - AM)
MELHOR DO RANKING NACIONAL	LUCAS MARTINS MACIEL (SANTA CECILIA / JOOLA / SALDANHA DA GAMA / LSTM - SP)

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA - CBTM
CAMPEONATO BRASILEIRO DE TÊNIS DE MESA - TOLEDO - PR
RESULTADO FINAL - EQUIPES DE SELEÇÕES ESTADUAIS

05/10/2017

CLASSIFICAÇÃO		SUPER PRÉ-MIRIM FEMININO EQUIPES	
1º		FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP	
		((V1) KARINA AYUMI SENAGA SHIRAY	
		BEATRIZ MENDONÇA FIORE	
		MARIA FERNANDA YUKIE MATSUMURA TAMURA	
		MARIA EDUARDA SANTOS CARRIJO CHIQUETTO)	
2º		FTMP - FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO PARANA - PR	
		((V2) BRUNA KAORI KOMATSU	
		BRUNA LOMBARDI)	
3º		FTMP - FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO PARANA - PR	
		((2) DANIELA TIEMI KOMATSU	
		MELISSA AIKA AOYAMA	
		KAROLINE GOMES OLIVEIRA GRUCHOSKI)	
3º		FCTM - FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS DE MESA - SC	
		((4) ANA CLARA PETERS	
		MAHAYLA AIME SARDA	
		ALLANA MASCHIO	
		NATALY FABIANE DE LIZ RIBEIRO)	

CLASSIFICAÇÃO		MIRIM FEMININO EQUIPES	
1º		FCTM - FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS DE MESA - SC	
		((1) MARIA EDUARDA MATEUCCI MAGAGNIN	
		LATRA ONDINA DA SILVA	
		FERNANDA LAMB CASTAMANN)	
2º		FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP	
		((V1) BEATRIZ KAORI CORREIA KANASHIRO	
		LAÍS MIHO YOSHIKADO KUROTOBI	
		TAMI UEMURA)	
3º		FTMP - FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO PARANA - PR	
		((3) LAYSA LOHHANA NEGOCEKI	
		RENATA ALVES DO SANTOS	
		ELLEN TIEMI YAGUCHI	
		GABRIELA MILKE)	

CLASSIFICAÇÃO		JUVENIL FEMININO EQUIPES
1º	FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP	
	((V5) FERNANDA KAORI HANADA KODAMA	
	VITÓRIA HIKARI UCIMA	
	GABRIELLA MIE HANADA KODAMA	
	NATÁLIA MASSELA MUNHOZ)	
2º	FCTM - FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS DE MESA - SC	
	((V6) RANIFER ALMEIDA MEURER	
	LETICIA MARTINS ARAUJO	
	MAYARA FANTIN NEVES	
	SABRINA MIZVA)	
3º	FTMP - FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO PARANA - PR	
	((V3) DANIELA HIKARI YANO	
	JULY YUKI NAGAO	
	LETICIA DALLA VECHIA	
	EDUARDA CRISTINA CONSOTRE SILVA)	
3º	FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP	
	((V2) LAURA YUMI WATANABE	
	JULIANA YURI SHINTATE	
	GIOVANNA FARIA GRILO	
	FABIANA YUKA SHINTATE)	

CLASSIFICAÇÃO		ABSOLUTO A FEMININO EQUIPES
1º	FCTM - FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS DE MESA - SC	
	((V3) PRISCILA JAQUELINE SALVADOR	
	ALEXIA SUEMI NAKASHIMA	
	TAINÁ MAYARA DA SILVA	
	LEONTINA MARIA ALANA SCOZ)	
2º	FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP	
	((V2) THAINA MARIA GAVA RIBEIRO	
	CARINA MURASHIGE	
	LIA KAORI OHIRA	
	MARINA MICHELIN)	
3º	FGTM - FEDERAÇÃO GOIANA DE TÊNIS DE MESA - GO	
	((3) LIVIA FONTANA GOMES	
	SHEILA MARISA DA SILVA SOUSA)	
3º	FTMERJ - FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ	
	((V1) MICHÉLE DO COUTO NOGUEIRA	
	ROSIANE MELO DA SILVA VIANA)	

CLASSIFICAÇÃO		ABSOLUTO C FEMININO EQUIPES
1º	FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO AMAZONAS - AM	
	((V4) BRENDA MACENA AMARAL	
	RAQUEL MENDES MONTEIRO)	
2º	FTMERJ - FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ	
	((V3) WANESSA JIAXIN SUWU	

	CAMILA MIDORI KUBO)
3º	FTMPA - FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO PARÁ - PA ((2) GLAUCIANE CALDAS MENDES FRANCIS LAYLA DOS SANTOS PAMPLONA SANDRA MARIA RODRIGUES LOPES)
3º	FTMP - FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO PARANA - PR ((V1) TASSIA KYOKO WATANABE TANAKA ISABELLE KARINE CARNEIRO)

CLASSIFICAÇÃO		SUPER PRÉ-MIRIM MASCULINO EQUIPES	
1º		FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP ((V3) LEONARDO KENZO IIZUKA KAIQUE SANTANA ALVES FELIPE YOSHIHIRO DE MELO OKANO ANDRÉ LUIZ DE BRAGANÇA ANDRADE)	
2º		FCTM - FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS DE MESA - SC ((V4) GUILHERME MARCHIORI DIEGO DE CARVALHO GARCIA CAIO BELTRAMI ELISEU OLIVER NEVES)	
3º		FTMP - FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO PARANA - PR ((V2) ANDRÉ PEREIRA LIMA FELIPE FAUSTINO DE LARA FELIPE PEREIRA LIMA LUIZ FELIPE AIDA TANNO)	
3º		FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO AMAZONAS - AM ((V1) AFONSO DUARTE JUREMA VITOR DE JESUS BENTES NEGREIROS JORGE LUIS ALARCON ALCANTARA)	

**MIRIM MASCULINO
EQUIPES**

CLASSIFICAÇÃO	
1º	FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP
	((V4) GUSTAVO GERSTMANN
	LUIGI KENDI TOCUDÁ YAMANE
	GABRIEL DE OLIVEIRA AMORIM CAVIQUIO
	GABRIEL ANTONIO AMMIRABILE MATOS)
2º	FCTM - FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS DE MESA - SC
	((V5) EDUARDO DE OLIVEIRA FRAGOSO
	IGOR EDUARDO CORREA
	LUCAS GROSSL
	ARTHUR VAZ PEDROSO)
3º	FTMA - FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO AMAPÁ - AP
	((V1) ARTHUR SANTANA ALMEIDA
	YAN CAPIBERIBE YONEKURA)
3º	FTMMT - FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE TÊNIS DE MESA - MT
	((7) ENZO TSUYOSHI MATSUBARA
	GEORGES ANTONIO DOMINGOS DE PAULA
	MATHEUS COLMAM PRIMO
	LEVY RODRIGUES DO PRADO NETO-JE))

**INFANTIL MASCULINO
EQUIPES**

CLASSIFICAÇÃO	
1º	FCTM - FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS DE MESA - SC
	((V3) DANIEL DE DEUS E SILVA DE GODOI
	VINICIUS DENK
	GUILHERME SOUZA DA SILVA
	VICTOR HUGO ARECO)
2º	FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP
	((V4) FELIPE YUGO AKITA MIUA
	HENRIQUE KENJI KIMURA NOGUTI
	RICHARD AMICI PINHEIRO
	LUCAS REDIVO BASANI)
3º	FTMP - FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO PARANA - PR
	((V2) GABRIEL YOSHIMITSU INOUE
	MESSIAS GABRIEL DA LUZ SANTOS
	ADEMAR RIBEIRO JUNIOR
	GABRIEL RODRIGUES)
3º	FTMA - FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO AMAPÁ - AP
	((V1) PAULO THARSSYO SOUZA GUEDES
	ALLANDELLON FILOCREAO DOS SANTOS)

CLASSIFICAÇÃO		JUVENIL MASCULINO EQUIPES
1º		FCTM - FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS DE MESA - SC
		((V3) VITOR BIBIANO COELHO DOS SANTOS
		LUIS EDUARDO CAMARÇO DOS ANJOS
		ENZO VINICIUS NAKASHIMA
		HENRIQUE FERNANDO HAU FRANÇA)
2º		FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP
		((V4) SERGIO TEIXEIRA BIGNARDI JUNIOR
		PEDRO HENRIQUE MARTINHO RODRIGUES
		LUCAS YUDI ETO
		THOMAS JULIO SAKATA)
3º		FTMP - FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO PARANA - PR
		((V2) GUSTAVO NAKAMURA MIURA
		LUCAS HENRIQUE NOMURA
		HOON SHIM
		GUILHERME HIROMU DE ALMEIDA YAGUTI)
3º		FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO AMAZONAS - AM
		((V1) ANDRE GUILHERME MARQUES MURCHIE
		CARLOS NASCIMENTO SOUZA)

CLASSIFICAÇÃO		ABSOLUTO A MASCULINO EQUIPES
1º		FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP
		((V5) EMERSON MAEDA
		ISAAC GOMES ZAULI
		ERIC DE ARAUJO MANCINI
		HUMBERTO MANHANI JÚNIOR)
2º		FCTM - FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS DE MESA - SC
		((V6) PEDRO ALDO RAMOS FILHO
		GUSTAVO KENZO YOKOTA
		GUILHERME HENRIQUE MIILLER GOMES
		GUILHERME COAN VOLPATO)
3º		FGTM - FEDERAÇÃO GOIANA DE TÊNIS DE MESA - GO
		((V3) ALLAN VALMIR AGUILAR GUERRERO SARMENTO
		HELIO AMIR CORREA
		VALDINEIS HENRIQUE SANTANA DE MEDEIROS)
4º		FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO AMAZONAS - AM
		((V2) ISRAEL BARRETO
		MARIO JORGE DA SILVA COSTA
		VIVALDO SERAFIM DE OLIVEIRA JÚNIOR)

ABSOLUTO B MASCULINO EQUIPES	
CLASSIFICAÇÃO	
1º	FCTM - FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS DE MESA - SC
	((V2) LAURO SCHWEITZER SEBOLD
	GUSTAVO MARCHIORI
	TULIO ALVES MOREIRA
	MATHEUS FALETTI)
2º	FCTM - FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS DE MESA - SC
	((V3) MARLON IGOR BOTELHO SPINDOLA
	LUIZ FELIPE ALVES DA SILVA
	ALANVE ELOI DE SOUZA)
3º	FTMPA - FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO PARÁ - PA
	((2) VICTOR MATHEUS OLIVEIRA LOURENÇO
	SÉRGIO LUIZ DA SILVA RODRIGUES
	DAVID DOMINGUES)
3º	FTMP - FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO PARANA - PR
	((V1) DOUGLAS UENO
	LUIZ EDUARDO BILOBRAN
	EDER HAMASAKI
	GIHAD ISSAM SAFIEDDINE)

ABSOLUTO D MASCULINO EQUIPES	
CLASSIFICAÇÃO	
1º	FPETM - FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE TÊNIS DE MESA - PE
	((V2) EVANDRO ARAUJO MOTA FILHO
	GUSTAVO DOS SANTOS CARVALHO)
2º	FTMDF - FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO DISTRITO FEDERAL - DF
	((V3) RENATO RODRIGUES PEREIRA
	DARLAN LIMA DOS SANTOS
	JORAN ERMISON LOPES FREIRE)
3º	FESTM - FEDERAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TÊNIS DE MESA - ES
	((3) LUIZ HENRIQUE DE SOUZA CAMANHO
	LEANDRO ROSSINI
	FÁBIO DE PAULA JUNIOR)
3º	FTMA - FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO AMAPÁ - AP
	((V1) RUBENS ANTONIO CARVALHO DE ALBUQUERQUE
	LUCAS CARVALHO PINHEIRO BORGES)

SÊNIOR EQUIPES	
CLASSIFICAÇÃO	
1º	FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP
	((V2) DANIEL YUKIO UCHIMURA
	JONAS TOSHIO RIBEIRO IZUMI
	EDUARDO ROBERTO DA SILVA
	LEANDRO PAULO AIRES GOMES GONÇALVES)
2º	FTMDF - FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO DISTRITO FEDERAL - DF
	((V3) NEDER ALVES DAS NEVES
	BRÁULIO SILVA DE OLIVEIRA)
3º	FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO AMAZONAS - AM
	((3) SANDRO AGUIAR GOMES
	ALEXANDRE PEREIRA ALFON)
3º	FTMP - FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO PARANA - PR
	((V1) JOSIMAR XAVIER DA SILVEIRA
	FERNANDO KOITI FUKUSHIMA
	HERNANI NIGRIN
	ANDRÉ CEZAR MIRANDA LIMA DA SILVA)

VETERANO 40 MASCULINO EQUIPES	
CLASSIFICAÇÃO	
1º	FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP
	((V2) PAULO AUGUSTO MARTINEZ
	FABIO MIZUTANI
	DANIEL SILVEIRA ROLDAN)
2º	FTMERJ - FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
	((V3) CLAUDIO BEZNOS
	MAURO COSTA E SILVA)
3º	FCTM - FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS DE MESA - SC
	((3) MARCELO KOTANI
	FABIO FARIAS DA SILVA
	ROBSON MARCELO DE OLIVEIRA
	RUDIMAR NORA)
3º	FTMP - FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO PARANA - PR
	((V1) RICARDO AOYAMA
	ITALO NISHIMORI
	FABIANO GIOPPO
	HILTON TESSARI BRANDAO)

CLASSIFICAÇÃO		VETERANO 50 MASCULINO EQUIPES
1º		FCTM - FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS DE MESA - SC
		((V2) CELSO TOSHIMI NAKASHIMA
		ADEMIR MONTEIRO DA SILVA
		GILBERTO MARCOS ONOFRE
		IVO SOLANHO)
2º		FTMP - FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO PARANA - PR
		((V3) OLIDES MILLEZI JÚNIOR
		CEZAR NARCISO SCHACHT
		ELNER DAS NEVES
		JOSÉ FRANCISCO DEZIE)
3º		FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP
		((3) DURVAL SOARES COSTA DA SILVA
		MAX AUGUSTO DOS SANTOS)
3º		FTMERJ - FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
		((V1) JOSE RICARDO TAVARES CORREA
		LUIZ CARLOS FERREIRA MACEDO)

CLASSIFICAÇÃO		VETERANO 60 MASCULINO EQUIPES
1º		FEDERAÇÃO ESPORTIVA E PARADESPORT. DE T.M. DO RIO GRANDE DO SUL-RS
		((V2) EDNALDO FERNANDES DE SOUZA
		BIANOR JOSÉ DE BRITO COELHO
		JOÃO CARLOS IRIGOYEN)
2º		FPETM - FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE TÊNIS DE MESA - PE
		((V3) JOSÉ CLARINDO BITTENCOURT SANTOS
		RENATO MÁRIO BORGES SIMÕES)
3º		FTMERJ - FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
		((2) MARIO MARCOS DA SILVA LUZ
		MARCILIO DA SILVA LUZ
		GERALDO SOUZA LIMA FILHO)
3º		FTMP - FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO PARANA - PR
		((V1) SÉRGIO MASSAJI UEDA
		LUIZ MITSU SHIOMI
		PAULO ISSAMU UTIME)

RANKING OLÍMPICO NACIONAL (RANKING-OLÍMPICO-NACIONAL.ASPX)

RANKING PARALÍMPICO NACIONAL (RANKING-PARALÍMPICO-NACIONAL.ASPX)

RANKING ITTF (RANKING-ITTF.ASPX)

RANKING PARAOLÍMPICO

RANKING: Classe 10 (FEM) ☐ID VIRTUAL: REGIÃO/ESTADO: Brasil ☐ANO: NOME: allana

RANKING

SELECIONE O RANKING

Classe 01 (MAS)
 Classe 02 (MAS)
 Classe 03 (MAS)
 Classe 04 (MAS)
 Classe 05 (MAS)
 Classe 06 (MAS)
 Classe 07 (MAS)
 Classe 08 (MAS)
 Classe 09 (MAS)
 Classe 10 (MAS)
 Classe 11 (MAS)
 Classe 01 (FEM)
 Classe 02 (FEM)
 Classe 03 (FEM)
 Classe 04 (FEM)
 Classe 05 (FEM)
 Classe 06 (FEM)
 Classe 07 (FEM)
 Classe 08 (FEM)
 Classe 09 (FEM)

Pontos

Atleta

Classe 10 (FEM)

Clube

700 ANTONILZA RICKEN
 300 ALLANA MASCHIO
 200 IOLANDA DE ALMEIDA MAIA
 1100 ANTONILZA RICKEN
 1000 MELANIE DOS SANTOS BURLAMARQUI
 820 IOLANDA DE ALMEIDA MAIA
 1580 ANTONILZA RICKEN
 1440 MELANIE DOS SANTOS BURLAMARQUI
 1040 BRUNA COSTA ALEXANDRE
 320 JAQUELINE DE CASTRO ISHIDA
 1180 DANIELLE RAUEN
 650 BRUNA COSTA ALEXANDRE
 640 JAQUELINE DE CASTRO ISHIDA
 400 ANTONILZA RICKEN
 300 MELANIE DOS SANTOS BURLAMARQUI

ADFP PARANÁ - PR Classe
 EQUIPE NETO TT BAL CAMBORIÚ SC Classe
 ASSOC TOP SPIN DE TM DE CAMPO GRANDE-MS Classe
 ADFP PARANÁ - PR Classe
 ADFP PARANÁ - PR Classe
 ASSOC TOP SPIN DE TM DE CAMPO GRANDE-MS Classe
 ADFP PARANÁ - PR Classe
 ADFP PARANÁ - PR Classe
 SÃO CAETANO / SEEST / XIOM - SP Classe
 ASSOC. NOVA ERA DE T.M.-SP Classe
 FRANTT-
 TIBHAR/CAFÉMORROGRANDE/SELAM/PIRACICABA - SP Classe
 SÃO CAETANO / SEEST / XIOM - SP Classe
 ASSOC. NOVA ERA DE T.M.-SP Classe
 ADFP PARANÁ - PR Classe
 CO MAMORTIUBA CO/EME (DIT) MA CO Classe

Detalhe por Evento

Data ID Evento Pontos

Clube

No data to display

DESPESAS COM UNIFORMES

Recebemos de VIDE VERSO ESTAMPARIA E CONFECÇÕES os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado.		NFe Nº 0000001269 Série 001	
Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor		
		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 N 0000001269 Série 001 Folha 1/1	
VIDE VERSO ESTAMPARIA E CONFECÇÕES Rua DOM HENRIQUE - 450 - VILA REAL 88330-360 - Balneário Camboriú - SC Fone/Fax: 47 3361 5583		Controle do Fisco  Chave de Acesso 4217 1006 9478 1100 0180 5500 1000 0012 8916 3633 5703 Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora Protocolo de Autorização 342170124878583 - 05/10/2017 - 14:12:24 CNPJ	
Natureza da Operação Venda Produção do Estabelecimento Inscrição Estadual 254827853		Inscrição Estadual Sub. Tributária	

Destinatário / Remetente			
Nome/Razão Social		CNPJ/CPF	Data de Emissão
Associação de Ap. as Famílias de Deficientes Fis - Afadefi		05.405.039/0001-02	05/10/2017
Endereço		Bairro/Distrito	CEP
Rua R: 1500, 1837 -		Centro	88330-528
Município	Fone	UF	Inscrição Estadual
Balneário Camboriú	47 3366 0678	SC	
			Hora Saída/Entrada
			14:08:00

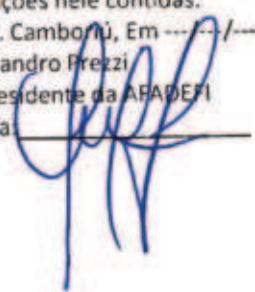
NP da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	NP da duplicata	Vencimento	Valor	NP da duplicata	Vencimento	Valor	NP da duplicata	Vencimento	Valor
0001269-01	05/10/2017	5.220,00												

Cálculo dos Impostos													
Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Calc. do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos								
0,00	0,00	0,00	0,00	1.589,50	5.220,00								
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota							
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.220,00							

Transportador / Volumes Transportados		
Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT
	9 - Sem Frete	
Endereço	Município	UF
		Inscrição Estadual
Quantidade	Especie	Marca
		Numeração
		Peso Bruto
		Peso Líquido

Dados dos Produtos													
Cod. Prod.	Descrição do Produto	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	BC ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Valor Aprox. dos Trib.
30	Uniforme-camiseta polo de malha com bordado pequeno	61051000	0101	5101	UN.	25,0000	36,0000	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228,38
10	Uniforme - Conjunto de Tênis de Basquete	61040300	0101	5101	UN.	20,0000	100,0000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
212	Uniforme-Camiseta Dry Sublimado	61052000	0101	5101	UN.	30,0000	45,0000	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411,08
17	Uniforme-Camiseta Dry Sublimado	62064000	0101	5101	UN.	12,0000	35,0000	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,00
95	Uniforme-Bermuda Tênis	61046300	0101	5101	UN.	20,0000	35,0000	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213,15

Dados Adicionais	
Informações Complementares I-DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL. II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI PERMITE APROVEITAMENTO CREDITO ICMS VALOR R\$ 121,63 CORRESPONDENTE ALIQUOTA DE 2,33% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006. MD5: CE1D1CBB86B92954EF0998A11A232B6B Trib Aprox. R\$ 702,10 Fed - R\$ 887,40 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT H4T2P7	Informações Adicionais do Fisco Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele contidas. Balneario. Camboriú, Em ----/---/--- Nome: Evandro Prezzi Cargo: Presidente da AFADefi Assinatura:





Transações Pendentes

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 5271-X
Conta corrente 10047-1 ASSOC DE APOIO AS FAMILIA

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 921 BALNEARIO DE CAMBORIU
Conta corrente (com DV) 3591
CNPJ [REDACTED] 30
Nome favorecido VIDE VERSO ESTAMPARIA E CONFECCOES LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento 101.001
Valor 2.610,00
Data transferência 10/10/2017
"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 126F8D4697D1EB58

Assinada por J9482747 EVANDRO PREZZI
J9482750 MARCIO JOSE MARCHI DOS SANTOS

10/10/2017 13:58:04
10/10/2017 15:06:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9482750 MARCIO JOSE MARCHI DOS SANTOS.

Balneario Camboriú-03 de Outubro de 2017

Associação de Ap.As Famílias de Deficientes Fis-Afadefi

ORÇAMENTO

Quant.	Especificações	V.Unit.	V. Total
25	Uniforme - Camisa Polo de Malha com bordado pequeno.	R\$ 30,00	R\$ 750,00
20	Uniforme - Conjunto de Tactel ou Elanca	R\$100,00	R\$2,000,00
30	Uniforme - Camiseta Dry Elastano	R\$45,00	R\$1,350,00
12	Uniforme – Calção Dry Sublimado	R\$35,00	R\$420,00
20	Uniforme – Bermuda Tactel	R\$35,00	R\$700,00

Total = R\$ 5,220,00

Vide Verso Estamparia e Confecções LTDA - ME

| 47 | 3361.5583 / 8466.8400 / estampariavideverso@brturbo.com.br
Rua 2870 / n° 900 / Centro / 88330-360 / Balneário Camboriú / SC

BALNEARIO CAMBORIÚ, 04 DE OUTUBRO DE 2017.

ORÇAMENTO.

ASSOCIAÇÃO DE AP. AS FAMILIAS DE DEFICIENTES FIS-AFADEFI.

Quant	Descrição dos Produtos	P. Unit.	Total
25	UNIFORME- CAMISA POLO MALHA COM BORDADO PEQUENO	R\$35.00	R\$875.00
20	UNIFORME-CONJUNTO TACTEL OU ELANCA	R\$120.00	R\$2.400.00
30	UNIFORME-CAMISETA DRY ELASTANO	R\$48.00	R\$1.440.00
12	UNIFORME-CALÇÃO DRY SUBLIMADO	R\$38.00	R\$456.00
20	UNIFORME-BERMUDA TACTEL	R\$42.00	R\$840.00
		TOTAL	R\$6.011.00

LITROBRAS

Uniformes e Confecção em geral

47 3365-3071 / 9644-6610

- SC

LITROBRAS INDUSTRIA COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA

Rua José Luciano Nunes, 295 - Centro
CEP: 88340-000 - Camboriú - SC

Confecções Ruan Carlos LTDA - ME / [REDACTED]
Rua Dom Miguel - Fundos - N° 383 - Vila Real - Fone: (47) 3361-0038
CEP.: 88330-000 - Balneário Camboriú - Santa Catarina

BALNEARIO CAMBORIU,04/10/2017

Orçamento= Assoc. de Ap. as Famílias de Def. Fis - Afadefi

Produtos	Quantidade	Valor.uni.	Valor total
Camisa polo malha c/bordado peq	25	38,00	950,00
Conjunto tactel ou elanca	20	115,00	2,300,00
Camiseta dray elastano	30	50,00	1,500,00
Calção dray sublimado	12	38,00	456,00
Bermuda tactel	20	45,00	900,00

VALOR TOTAL DA NOTA R\$6,106,00

**CONFECÇÕES RUAN
CARLOS LTDA - ME**

CNPJ: 11.622.251/0001-24

Ana Vargem

DESPESAS COM PASSAGENS AÉREAS

Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele contidas.

Balneário Camboriú, Em ---/---/---

Nome: Evandro Pretzi

Cargo: Presidente da AFADEFI

Assinatura: 

Balneário Camboriú Shopping
CNPJ: [REDACTED] Ltda ME
Avenida Santa Catarina, 1 - Loja 123
Estados - Balneário Camboriú - SC - CEP 88.339-005
Tel.: 55 47 3405-6444
Fax.: 55 47 3405-6400
balneario@cvc.com.br



RECIBO DE SERVIÇOS DE TURISMO

Nº 01639

Número do Contrato: 113461	Reserva:	Excursão:	Pág. 01/02
Data de Saída: 04/12/2017	Data de Retorno: 07/12/2017	Destino da Viagem: SÃO PAULO	

Recebemos de:

AFADEFI - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS FAMILIAS			
Data de nasc.	CPF	RG/EXP	Tel.
Email	Endereço	Nº	Cidade
UF	CEP	Filiação (somente nome da mãe)	
Empresa	Cargo	Renda	
Endereço	Nº	Cidade	
UF	CEP	Tel.	Ramal
		Data de Admissão	

A contratada declara haver recebido do contratante, no ato da assinatura deste recibo, por cheques de sua emissão, por boletos de cartão de crédito ou pagamento à vista o valor de:	R\$ 5797,00
A contratada declara ainda, que no valor supra está incluída a Taxa de Embarque, no valor de:	R\$ 128,00

SERVIÇOS INCLUSOS

Passagem aérea ida e volta SP:



Consultas - Emissão de comprovantes

A33Y241509734586009
24/11/2017 15:18:36

01/11/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:45:48
527105271 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOC DE APOIO AS FAMILIA
AGENCIA: 5271-X CONTA: 10.047-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	01/11/2017
NR. DOCUMENTO	553.174.000.054.333
VALOR TOTAL	3.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: TLS VIAGENS
AGENCIA: 3174-7 CONTA: 54.333-0
NR. DOCUMENTO 555.271.000.010.047

=====

NR. AUTENTICACAO	2.98E.252.047.150.E29
------------------	-----------------------

Contrato CVC

[REDACTED] r

qua 13/12/2017 14:00

Para: afadefi.bal@hotmail.com <afadefi.bal@hotmail.com>;

Cc: liane.9050@cvc.com.br <liane.9050@cvc.com.br>;



CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO

1. DAS PARTES

1.1 CONTRATADAS

CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A., sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], neste ato representada pela **Agência de Viagens**.

AGÊNCIA DE VIAGENS FRANQUEADA: TLS VIAGENS BALNEARIO CAMBORIU LTDA ME, [REDACTED] D., [REDACTED] I., [REDACTED] e [REDACTED] c

MASTER FRANQUEADA: TLS VIAG FLORIPA SHOP LTDA ME, inscrita no [REDACTED] 3, [REDACTED] I., [REDACTED] e [REDACTED] c, empresa atuante no local em que a agência desenvolve suas atividades.

1.2 CONTRATANTE

CLIENTE: AFADEFI ASSOCIACAO DE APOIO AS FAMILIAS, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] 2, [REDACTED] CEP: 88330-000.

As partes acima mencionadas ajustam entre si, o que abaixo segue:

2. DO OBJETO. Intermediação pelas **CONTRATADAS** de serviços de turismo prestados por fornecedores contratados, conforme descrito no quadro a seguir.

2.1. DOS SERVIÇOS INTERMEDIADOS

Nº do contrato	9050-0000118962	Reserva:	214344176	Excursão:	5.99041.120401	
Destino	SÃO PAULO - 6 dia(s) / 5 noite(s)					
Data da saída	04/12/2017	Data de retorno	09/12/2017			

SERVIÇOS INCLUSOS

- TRANSPORTE AÉREO NAVEGANTES / SÃO PAULO VOANDO GOL. (Classe N/N) EM 04/12/2017 Inclui bagagem despachada (PG)
- TRANSPORTE AÉREO SÃO PAULO / NAVEGANTES VOANDO GOL. (Classe N/N) EM 09/12/2017 Inclui bagagem despachada (PG)

NOME DOS PASSAGEIROS					
Nome	Documento	Dt.Nasc.	Nome	Documento	Dt.Nasc.
JOSE FELIPE OLIVEIRA	10460824-SSP ⁽¹⁾	04/12/1992	KENNED JUSTINO	10460824-SSP ⁽¹⁾	07/03/1983
RONALDO SOUZA	81308624-SSP ⁽¹⁾	01/07/1989	PAULO RICARDO FRANCO	10.469558-2-SSP ⁽¹⁾	25/03/1992
LEANDERSON FERREIRA	7.7897313-SSP ⁽¹⁾	17/11/1978			
Legenda					
1	RG				

2.1.1. A MASTER FRANQUEADA deverá assegurar a qualidade de atendimento dos serviços prestados pela **AGÊNCIA DE VIAGENS**.

3. DO PREÇO. Os serviços contratados totalizam o valor de R\$ 2.229,35 (DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), já incluídas as taxas de embarque no valor de R\$ 366,95 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) e taxas de serviços devidas às **CONTRATADAS**.

3.1. FORMA DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento :	Depósito		
Plano :	A Vista		
Valor :	R\$ 2.229,35		
Total :	(R\$) 2.229,35		

3.2. DO PAGAMENTO PARCELADO. Ficam as **CONTRATADAS**, desde logo, autorizadas pelo **CONTRATANTE** a cederem o crédito decorrente da operação de parcelamento para instituições financeiras de sua confiança, as quais ficarão sub-rogadas plenamente no direito de receber o valor das parcelas, da forma que vier a ser definida no ato do parcelamento.

3.3. INADIMPLÊNCIA DO CONTRATANTE. A impontualidade no pagamento de qualquer parcela, independentemente do motivo, poderá dar ensejo à inscrição do nome do **CONTRATANTE** nos órgãos restritivos de crédito, bem como ensejar a cobrança do débito com acréscimo de juros e correção monetária, despesas com cobranças, além de honorários advocatícios e custas judiciais se necessário o ingresso em juízo. Se a viagem não houver iniciado, fica o **CONTRATANTE** ciente que as **CONTRATADAS** poderão cancelar as reservas realizadas ou cancelar a carta de crédito emitida, gerando, nessa situação, as penalidades estabelecidas para Rescisão, conforme disposto na cláusula 4.2.3. das Condições Gerais de Contratação.

4. DA ALTERAÇÃO, RESCISÃO E NÃO COMPARECIMENTO

4.1. A critério do **CONTRATANTE**, poderão ocorrer as hipóteses de “Alteração da Contratação Inicial”, “Rescisão” e “Não Comparecimento”, cujas definições e regras estão estabelecidas nas condições gerais do site www.cvc.com.br, expostas ao **CONTRATANTE** na Agência de Viagens. **AS PENALIDADES ALI ESTABELECIDAS OBEDECEM AO PERCENTUAL DISPOSTO NA TABELA ABAIXO, QUE SERÁ APLICADO TENDO POR BASE O PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS CONTRATADOS.**

	Prazo de Início da Viagem	Multa

Alteração da Contratação Inicial	Até 1 (um) dia do início	15%
Rescisão	• 8 (oito) dias ou mais do início	10%
	• 7 (sete) a 1 (um) dia do início	20%
Não Comparecimento		Multa
	• Com remarcação da viagem	20%
	• Com reembolso	30%

4.1.1. VOO DE FÉRIAS. Em se tratando de transporte aéreo identificado na cláusula 2.1 como sendo “voo de férias”, as seguintes regras serão aplicadas:

(i) O **CONTRATANTE** estará isento de multa nos casos de alteração solicitados no prazo de até 15 (quinze) dias do início da viagem. Em prazo inferior aos 15 (quinze) dias, a multa é devida conforme disposto na tabela acima;

(ii) O **CONTRATANTE** também estará isento de multa nas hipóteses de alteração / troca de passageiro solicitadas no prazo de até 03 (três) dias do início da viagem. Em prazo inferior aos 03 (três) dias, a multa de 15% é devida, respeitada a limitação de um dia do início da viagem. Solicitação de alteração no dia do início dos serviços é caracterizada como caso de Não Comparecimento.

4.2. Independentemente da ocorrência de uma dessas hipóteses, as **CONTRATADAS** reterão as suas respectivas taxas de serviços relativas à intermediação efetivada, no percentual de 15% (quinze por cento) do preço total do Serviço de Turismo contratado. DESSA MANEIRA, QUANDO HOUVER REEMBOLSO EM RAZÃO DE RESCISÃO OU NÃO COMPARECIMENTO, ESSE PERCENTUAL É CONSIDERADO DE MODO QUE SEJA SOMADO À MULTA ESTABELECIDA NA CLÁUSULA 4.1. Nesses termos, em caso de reembolso, segue percentual de retenção aplicável:

Rescisão Prazo de Início da Viagem	Retenção (multa + taxa de serviço)
• 8 (oito) dias ou mais do início	25%
• 7 (sete) a 1 (um) dia do início	35%
Não Comparecimento	Retenção (multa + taxa de serviço)
• Com reembolso	45%

4.3. Após iniciada a viagem, **NÃO HAVERÁ** a devolução de valores pagos caso o **CONTRATANTE** desista da continuidade do fluxo da prestação de serviços, em qualquer fase ou etapa após o seu início.

4.4. CONDIÇÕES COMERCIAIS ESPECÍFICAS DA “GOL”, “AZUL”, “LATAM” E “AVIANCA”, EXCETO PARA VOOS DE FÉRIAS CONFORME IDENTIFICADO NA CLÁUSULA 2.1., EM SE TRATANDO DE TRANSPORTE AÉREO DAS COMPANHIAS “GOL”, “AZUL”, “LATAM” E “AVIANCA”, AO INVÉS DA APLICAÇÃO DAS MULTAS DESCRITAS NO QUADRO DA CLÁUSULA 4.1, SERÃO PRATICADAS AS CONDIÇÕES DETERMINADAS PELA COMPANHIA AÉREA. SENDO ASSIM, O CONTRATANTE ESTÁ CIENTE QUE A CVC, NA QUALIDADE DE INTERMEDIÁRIA DA CONTRATAÇÃO DO TRANSPORTE AÉREO, ASSUME A OBRIGAÇÃO DE REPASSE DAS TAXAS E MULTAS ÀS COMPANHIAS AÉREAS.

4.4.1 AS TAXAS E MULTAS COBRADAS PELAS COMPANHIAS AEREAS ESTÃO APRESENTADAS NAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO, CONFORME

CLÁUSULA 7 DESTE CONTRATO. AS TAXAS E MULTAS EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E/OU REEMBOLSO SERÃO APLICADAS POR TRECHO E POR PASSAGEIRO.

5. CONDIÇÕES COMERCIAIS ESPECÍFICAS DA TARIFA NÃO REEMBOLSÁVEL: Dado o seu caráter promocional, **ESSA TARIFA NÃO ESTÁ SUJEITA A NENHUM TIPO DE REEMBOLSO.** Conforme estabelecido pelo fornecedor, a tarifa não reembolsável é aplicável às reservas de quaisquer serviços turísticos que **NÃO POSSAM** ser alteradas em nenhuma circunstância no tocante a qualquer um de seus dados, por exemplo, itinerários, tipos de acomodação, regime de alimentação, datas, redução/extensão de estadia, passageiros, bem como na hipótese de Rescisão ou Não Comparecimento. O **CONTRATANTE** declara que tais características foram explicadas pela(s) **CONTRATADA(S)** e está ciente de tais condições, conforme identificado no quadro da cláusula 2.1.

6. CONDIÇÕES COMERCIAIS ESPECÍFICAS DE SEGURO VIAGEM. Será aplicado o disposto no site www.cvc.com.br/seguroviagem, conforme exposto ao **CONTRATANTE** na loja na qual adquiriu o seguro.

6.1. Solicitações de rescisão ou alteração do Seguro Viagem devem ser realizadas pelo **CONTRATANTE** no prazo máximo de 02 (dois) dias de antecedência ao início da vigência da cobertura. **APÓS ESSE PRAZO, CONFORME DETERMINADO PELO FORNECEDOR, O CONTRATANTE NÃO POSSUIRÁ DIREITO A QUALQUER REEMBOLSO DO PREÇO PAGO, BEM COMO NÃO SERÁ POSSÍVEL REALIZAR QUALQUER ALTERAÇÃO.**

6.2. Respeitado o prazo máximo de 02 (dois) dias de antecedência ao início da vigência do seguro, **A ÚNICA ALTERAÇÃO PERMITIDA** é para solicitação de aumento de cobertura e limites superiores aos originalmente contratados, conforme opções ofertadas pelo fornecedor, e mediante o pagamento da diferença de preço.

6.3. O **CONTRATANTE** PODE DESISTIR DA AQUISIÇÃO DO SEGURO VIAGEM EM ATÉ 7 (SETE) DIAS CORRIDOS CONTADOS DA EMISSÃO DO BILHETE OU DO EFETIVO PAGAMENTO DO PRÊMIO, O QUE OCORRER POR ÚLTIMO, COM O REEMBOLSO INTEGRAL DO VALOR PAGO. APÓS ESSE PRAZO, LIMITADO A 02 (DOIS) DIAS DO INÍCIO DA COBERTURA, CASO O **CONTRATANTE** VENHA A SOLICITAR A RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO, HAVERÁ A APLICAÇÃO DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O PREÇO TOTAL DO SEGURO VIAGEM ADQUIRIDO.

6.4. ATENÇÃO: O SEGURO VIAGEM NÃO É UM SEGURO SAÚDE! LEIA ATENTAMENTE AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OBSERVANDO SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES, BEM COMO O LIMITE DO CAPITAL SEGURADO CONTRATADO PARA CADA COBERTURA.

6.5. Conforme cláusula 1.1., a **CVC** neste ato formaliza o substabelecimento de poderes para a **Agência de Viagens** de modo que esta também seja representante da seguradora para o fim de intermediar a aquisição do Seguro Viagem.

7. ACEITAÇÃO AOS TERMOS DO CONTRATO. O **CONTRATANTE** declara conhecer e aceitar integralmente todas as cláusulas deste contrato e das condições gerais cujas definições e regras estão estabelecidas no site www.cvc.com.br, expostas ao **CONTRATANTE** na Agência de Viagens, tendo lido e solicitado esclarecimento de todas suas dúvidas junto às **CONTRATADAS**. O Anexo "Declaração de Porte de Documentos" também é parte integrante do contrato e deve ser lido e assinado pelo **CONTRATANTE**.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

BOLIV. CAMBRIU , 01 de 11 de 2017.

CONTRATANTE

ANEXO**DECLARAÇÃO DE PORTE DE DOCUMENTOS**

Eu declaro ter sido informado pela **AGÊNCIA DE VIAGENS** que para realizar a viagem é necessário que eu e meus acompanhantes apresentemos os seguintes documentos:

[] Viagens nacionais: RG original e em bom estado e que identifique com clareza o seu portador, com data de emissão inferior a dez anos.

[] Viagens nacionais – menores de doze anos viajando acompanhado de pessoa sem vínculo de parentesco: Necessária apresentação de autorização escrita, assinada pelo pai e pela mãe, pelo guardião ou tutor, com firma reconhecida por autenticidade ou semelhança. Em adição, é necessária a apresentação de RG original ou, na falta deste, Certidão de Nascimento original.

[] Viagens nacionais – menores de doze anos viajando desacompanhado: Será necessária autorização judicial quando a criança viajar para fora da Comarca onde reside desacompanhada dos pais, do guardião ou do tutor, de parente ou de pessoa autorizada (pelos pais, guardião ou tutor).

* Atenção:

1. No caso de um dos pais ser falecido, há a necessidade de apresentação da Certidão de Óbito no momento do embarque; 2. Vínculo de Parentesco. Apenas são considerados parentes o pai, a mãe, o irmão, a irmã, os avós, os bisavós, os tios (irmão ou irmã de um dos pais do menor), desde que sejam maiores de idade e que comprovem, através de certidões de nascimento e RG, o parentesco; 3. As autorizações aqui mencionadas devem estar acompanhadas de fotocópia autenticada do RG de quem autorizou; 4. Sempre que houver necessidade de obter autorização de viagem, recomenda-se que o interessado procure com antecedência o Juízo da Infância e da Juventude local, a fim de confirmar se a documentação necessária está adequada, evitando-se contratempos de última hora.

A falta de qualquer um dos documentos acima mencionados, seja no embarque ou em qualquer outra etapa da viagem, é de única e exclusiva responsabilidade do(s) passageiro(s), nada podendo ser reclamado ou exigido das **CONTRATADAS**.

Recomendamos a aquisição de um seguro viagem, independentemente do destino contratado, pois em caso de necessidade médica durante a viagem as **CONTRATADAS** não se responsabilizam pela prestação desses serviços.

Declaro que eu e meus acompanhantes fomos informados que qualquer situação decorrente de documentação rejeitada é de minha total responsabilidade, eximindo as **CONTRATADAS**, de todo e qualquer eventual direito, incluindo danos materiais e morais.

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

Contrato CVC

[REDACTED] or

qua 13/12/2017 14:00

Para: afadefi.bal@hotmail.com <afadefi.bal@hotmail.com>;



CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO

1. DAS PARTES

1.1 CONTRATADAS

CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A., sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED] neste ato representada pela **Agência de Viagens**.

AGÊNCIA DE VIAGENS FRANQUEADA: TLS VIAGENS BALNEARIO CAMBORIU LTDA ME, CNPJ nº [REDACTED], inscrita no CNPJ nº [REDACTED], inscrita no CNPJ nº [REDACTED] e

MASTER FRANQUEADA: TLS VIAG FLORIPA SHOP LTDA ME, inscrita no CNPJ nº [REDACTED] 3, inscrita no CNPJ nº [REDACTED], empresa atuante no local em que a agência desenvolve suas atividades.

1.2 CONTRATANTE

CLIENTE: AFADEFI ASSOCIACAO DE APOIO AS FAMILIAS, RG nº [REDACTED] 2, inscrita no CNPJ nº [REDACTED] BALNEÁRIO CAMBORIÚ, UF: SC, CEP: 88330-000.

As partes acima mencionadas ajustam entre si, o que abaixo segue:

2. DO OBJETO. Intermediação pelas **CONTRATADAS** de serviços de turismo prestados por fornecedores contratados, conforme descrito no quadro a seguir.

2.1. DOS SERVIÇOS INTERMEDIADOS

Nº do contrato	9050-0000118961	Reserva:	214344868	Excursão:	5.98952.120401	
Destino	SÃO PAULO - 6 dia(s) / 5 noite(s)					
Data da saída	04/12/2017	Data de retorno	09/12/2017			

SERVIÇOS INCLUSOS
• TRANSPORTE AÉREO NAVEGANTES / SÃO PAULO VOANDO GOL (Classe N/N) EM 04/12/2017 Inclui bagagem despachada

(PG)

- TRANSPORTE AÉREO SÃO PAULO / NAVEGANTES VOANDO GOL (Classe N/N) EM 09/12/2017 Inclui bagagem despachada (PG)

NOME DOS PASSAGEIROS					
Nome	Documento	Dt.Nasc.	Nome	Documento	Dt.Nasc.
ADRIANO SANTOS *	██████████ (1)	20/07/1984	ANTONIO BALABUCH JUNIOR *	██████████ (1)	15/04/1998
MARCIO MARCHI *	██████████ (1)	18/04/1981	LUIS CARLOS CIPRIANI *	██████████ (1)	26/08/1986
FERNANDO TORRERA *	██████████ (1)	15/04/1998			
Legenda					
1	RG				

2.1.1. A MASTER FRANQUEADA deverá assegurar a qualidade de atendimento dos serviços prestados pela **AGÊNCIA DE VIAGENS**.

3. DO PREÇO. Os serviços contratados totalizam o valor de R\$ 2.229,35 (DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), já incluídas as taxas de embarque no valor de R\$ 366,95 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) e taxas de serviços devidas às **CONTRATADAS**.

3.1. FORMA DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento :	Depósito		
Plano :	A Vista		
Valor :	R\$ 2.229,35		
Total :	(R\$) 2.229,35		

3.2. DO PAGAMENTO PARCELADO. Ficam as **CONTRATADAS**, desde logo, autorizadas pelo **CONTRATANTE** a cederem o crédito decorrente da operação de parcelamento para instituições financeiras de sua confiança, as quais ficarão sub-rogadas plenamente no direito de receber o valor das parcelas, da forma que vier a ser definida no ato do parcelamento.

3.3. INADIMPLÊNCIA DO CONTRATANTE. A impontualidade no pagamento de qualquer parcela, independentemente do motivo, poderá dar ensejo à inscrição do nome do **CONTRATANTE** nos órgãos restritivos de crédito, bem como ensejar a cobrança do débito com acréscimo de juros e correção monetária, despesas com cobranças, além de honorários advocatícios e custas judiciais se necessário o ingresso em juízo. Se a viagem não houver iniciado, fica o **CONTRATANTE** ciente que as **CONTRATADAS** poderão cancelar as reservas realizadas ou cancelar a carta de crédito emitida, gerando, nessa situação, as penalidades estabelecidas para Rescisão, conforme disposto na cláusula 4.2.3. das Condições Gerais de Contratação.

4. DA ALTERAÇÃO, RESCISÃO E NÃO COMPARECIMENTO

4.1. A critério do **CONTRATANTE**, poderão ocorrer as hipóteses de “Alteração da Contratação Inicial”, “Rescisão” e “Não Comparecimento”, cujas definições e regras estão estabelecidas nas condições gerais do site www.cvc.com.br, expostas ao **CONTRATANTE** na Agência de Viagens. **AS PENALIDADES ALI ESTABELECIDAS OBEDECEM AO PERCENTUAL DISPOSTO NA TABELA ABAIXO, QUE SERÁ APLICADO TENDO POR BASE O PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS CONTRATADOS.**

	Prazo de Início da Viagem	Multa
Alteração da	Até 1 (um) dia do início	15%

Contratação Inicial		
Rescisão	• 8 (oito) dias ou mais do início	10%
	• 7 (sete) a 1 (um) dia do início	20%
Não Comparecimento		Multa
	• Com remarcação da viagem	20%
	• Com reembolso	30%

4.1.1. VOO DE FÉRIAS. Em se tratando de transporte aéreo identificado na cláusula 2.1 como sendo “voo de férias”, as seguintes regras serão aplicadas:

(i) O **CONTRATANTE** estará isento de multa nos casos de alteração solicitados no prazo de até 15 (quinze) dias do início da viagem. Em prazo inferior aos 15 (quinze) dias, a multa é devida conforme disposto na tabela acima;

(ii) O **CONTRATANTE** também estará isento de multa nas hipóteses de alteração / troca de passageiro solicitadas no prazo de até 03 (três) dias do início da viagem. Em prazo inferior aos 03 (três) dias, a multa de 15% é devida, respeitada a limitação de um dia do início da viagem. Solicitação de alteração no dia do início dos serviços é caracterizada como caso de Não Comparecimento.

4.2. Independentemente da ocorrência de uma dessas hipóteses, as **CONTRATADAS** reterão as suas respectivas taxas de serviços relativas à intermediação efetivada, no percentual de 15% (quinze por cento) do preço total do Serviço de Turismo contratado. DESSA MANEIRA, QUANDO HOUVER REEMBOLSO EM RAZÃO DE RESCISÃO OU NÃO COMPARECIMENTO, ESSE PERCENTUAL É CONSIDERADO DE MODO QUE SEJA SOMADO À MULTA ESTABELECIDA NA CLÁUSULA 4.1. Nesses termos, em caso de reembolso, segue percentual de retenção aplicável:

Rescisão Prazo de Início da Viagem	Retenção (multa + taxa de serviço)
• 8 (oito) dias ou mais do início	25%
• 7 (sete) a 1 (um) dia do início	35%
Não Comparecimento	Retenção (multa + taxa de serviço)
• Com reembolso	45%

4.3. Após iniciada a viagem, **NÃO HAVERÁ** a devolução de valores pagos caso o **CONTRATANTE** desista da continuidade do fluxo da prestação de serviços, em qualquer fase ou etapa após o seu início.

4.4. CONDIÇÕES COMERCIAIS ESPECÍFICAS DA “GOL”, “AZUL”, “LATAM” E “AVIANCA”, EXCETO PARA VOOS DE FÉRIAS CONFORME IDENTIFICADO NA CLÁUSULA 2.1., EM SE TRATANDO DE TRANSPORTE AÉREO DAS COMPANHIAS “GOL”, “AZUL”, “LATAM” E “AVIANCA”, AO INVÉS DA APLICAÇÃO DAS MULTAS DESCRITAS NO QUADRO DA CLÁUSULA 4.1, SERÃO PRATICADAS AS CONDIÇÕES DETERMINADAS PELA COMPANHIA AÉREA. SENDO ASSIM, O **CONTRATANTE** ESTÁ CIENTE QUE A CVC, NA QUALIDADE DE INTERMEDIÁRIA DA CONTRATAÇÃO DO TRANSPORTE AÉREO, ASSUME A OBRIGAÇÃO DE REPASSE DAS TAXAS E MULTAS ÀS COMPANHIAS AÉREAS.

4.4.1 AS TAXAS E MULTAS COBRADAS PELAS COMPANHIAS AEREAS ESTÃO APRESENTADAS NAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO, CONFORME CLÁUSULA 7 DESTE CONTRATO. AS TAXAS E MULTAS EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E/OU REEMBOLSO SERÃO APLICADAS POR TRECHO E POR PASSAGEIRO.

5. CONDIÇÕES COMERCIAIS ESPECÍFICAS DA TARIFA NÃO REEMBOLSÁVEL: Dado o seu caráter promocional, **ESSA TARIFA NÃO ESTÁ SUJEITA A NENHUM TIPO DE REEMBOLSO.** Conforme estabelecido pelo fornecedor, a tarifa não reembolsável é aplicável às reservas de quaisquer serviços turísticos que **NÃO POSSAM** ser alteradas em nenhuma circunstância no tocante a qualquer um de seus dados, por exemplo, itinerários, tipos de acomodação, regime de alimentação, datas, redução/extensão de estadia, passageiros, bem como na hipótese de Rescisão ou Não Comparecimento. O **CONTRATANTE** declara que tais características foram explicadas pela(s) **CONTRATADA(S)** e está ciente de tais condições, conforme identificado no quadro da cláusula 2.1.

6. CONDIÇÕES COMERCIAIS ESPECÍFICAS DE SEGURO VIAGEM. Será aplicado o disposto no site www.cvc.com.br/seguroviagem, conforme exposto ao **CONTRATANTE** na loja na qual adquiriu o seguro.

6.1. Solicitações de rescisão ou alteração do Seguro Viagem devem ser realizadas pelo **CONTRATANTE** no prazo máximo de 02 (dois) dias de antecedência ao início da vigência da cobertura. **APÓS ESSE PRAZO, CONFORME DETERMINADO PELO FORNECEDOR, O CONTRATANTE NÃO POSSUIRÁ DIREITO A QUALQUER REEMBOLSO DO PREÇO PAGO, BEM COMO NÃO SERÁ POSSÍVEL REALIZAR QUALQUER ALTERAÇÃO.**

6.2. Respeitado o prazo máximo de 02 (dois) dias de antecedência ao início da vigência do seguro, **A ÚNICA ALTERAÇÃO PERMITIDA** é para solicitação de aumento de cobertura e limites superiores aos originalmente contratados, conforme opções ofertadas pelo fornecedor, e mediante o pagamento da diferença de preço.

6.3. O **CONTRATANTE** PODE DESISTIR DA AQUISIÇÃO DO SEGURO VIAGEM EM ATÉ 7 (SETE) DIAS CORRIDOS CONTADOS DA EMISSÃO DO BILHETE OU DO EFETIVO PAGAMENTO DO PRÊMIO, O QUE OCORRER POR ÚLTIMO, COM O REEMBOLSO INTEGRAL DO VALOR PAGO. APÓS ESSE PRAZO, LIMITADO A 02 (DOIS) DIAS DO INÍCIO DA COBERTURA, CASO O **CONTRATANTE** VENHA A SOLICITAR A RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO, HAVERÁ A APLICAÇÃO DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O PREÇO TOTAL DO SEGURO VIAGEM ADQUIRIDO.

6.4. ATENÇÃO: O SEGURO VIAGEM NÃO É UM SEGURO SAÚDE! LEIA ATENTAMENTE AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OBSERVANDO SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES, BEM COMO O LIMITE DO CAPITAL SEGURADO CONTRATADO PARA CADA COBERTURA.

6.5. Conforme cláusula 1.1., a **CVC** neste ato formaliza o substabelecimento de poderes para a **Agência de Viagens** de modo que esta também seja representante da seguradora para o fim de intermediar a aquisição do Seguro Viagem.

7. ACEITAÇÃO AOS TERMOS DO CONTRATO. O **CONTRATANTE** declara conhecer e aceitar integralmente todas as cláusulas deste contrato e das condições gerais cujas definições e regras estão estabelecidas no site www.cvc.com.br, expostas ao **CONTRATANTE** na Agência de Viagens, tendo lido e solicitado esclarecimento de todas suas dúvidas junto às **CONTRATADAS**. O Anexo "Declaração de Porte de Documentos" também é parte integrante do contrato e deve ser lido e assinado pelo **CONTRATANTE**.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

BRUNO CAMBORIU, 01 de 11 de 2017.

Valéria Matias

CONTRATANTE

ANEXO**DECLARAÇÃO DE PORTE DE DOCUMENTOS**

Eu declaro ter sido informado pela **AGÊNCIA DE VIAGENS** que para realizar a viagem é necessário que eu e meus acompanhantes apresentemos os seguintes documentos:

[] Viagens nacionais: RG original e em bom estado e que identifique com clareza o seu portador, com data de emissão inferior a dez anos.

[] Viagens nacionais – menores de doze anos viajando acompanhado de pessoa sem vínculo de parentesco: Necessária apresentação de autorização escrita, assinada pelo pai e pela mãe, pelo guardião ou tutor, com firma reconhecida por autenticidade ou semelhança. Em adição, é necessária a apresentação de RG original ou, na falta deste, Certidão de Nascimento original.

[] Viagens nacionais – menores de doze anos viajando desacompanhado: Será necessária autorização judicial quando a criança viajar para fora da Comarca onde reside desacompanhada dos pais, do guardião ou do tutor, de parente ou de pessoa autorizada (pelos pais, guardião ou tutor).

* Atenção:

1. No caso de um dos pais ser falecido, há a necessidade de apresentação da Certidão de Óbito no momento do embarque; **2.** Vínculo de Parentesco. Apenas são considerados parentes o pai, a mãe, o irmão, a irmã, os avós, os bisavós, os tios (irmão ou irmã de um dos pais do menor), desde que sejam maiores de idade e que comprovem, através de certidões de nascimento e RG, o parentesco; **3.** As autorizações aqui mencionadas devem estar acompanhadas de fotocópia autenticada do RG de quem autorizou; **4.** Sempre que houver necessidade de obter autorização de viagem, recomenda-se que o interessado procure com antecedência o Juízo da Infância e da Juventude local, a fim de confirmar se a documentação necessária está adequada, evitando-se contratempos de última hora.

A falta de qualquer um dos documentos acima mencionados, seja no embarque ou em qualquer outra etapa da viagem, é de única e exclusiva responsabilidade do(s) passageiro(s), nada podendo ser reclamado ou exigido das **CONTRATADAS**.

Recomendamos a aquisição de um seguro viagem, independentemente do destino contratado, pois em caso de necessidade médica durante a viagem as **CONTRATADAS** não se responsabilizam pela prestação desses serviços.

Declaro que eu e meus acompanhantes fomos informados que qualquer situação decorrente de documentação rejeitada é de minha total responsabilidade, eximindo as **CONTRATADAS**, de todo e qualquer eventual direito, incluindo danos materiais e morais.

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

Contrato CVC

ter 12/12/2017 15:25

Para afadefi.bal@hotmail.com <afadefi.bal@hotmail.com>;



CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO

1. DAS PARTES

1.1 CONTRATADAS

CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A., sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED] im, [REDACTED] Agência de Viagens.

AGÊNCIA DE VIAGENS FRANQUEADA: TLS VIAGENS BALNEARIO CAMBORIU LTDA ME, CNPJ nº [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED] CAMBORIÚ, UF: SC, CEP: 88339-005; e

MASTER FRANQUEADA: TLS VIAG FLORIPA SHOP LTDA ME, inscrita no [REDACTED] 3, [REDACTED], empresa atuante no local em que a agência desenvolve suas atividades.

1.2 CONTRATANTE

CLIENTE: AFADEFI ASSOCIACAO DE APOIO AS FAMILIAS, RG nº [REDACTED] 2, residente na RUA 1500 nº 1837, bairro: CENTRO, cidade: BALNEÁRIO CAMBORIÚ, UF: SC, CEP: 88330-000.

As partes acima mencionadas ajustam entre si, o que abaixo segue:

2. DO OBJETO. Intermediação pelas **CONTRATADAS** de serviços de turismo prestados por fornecedores contratados, conforme descrito no quadro a seguir.

2.1. DOS SERVIÇOS INTERMEDIADOS

Nº do contrato	9050-0000118963	Reserva:	214393757	Excursão:	5.98845.120401	
Destino	SÃO PAULO - 6 dia(s) / 5 noite(s)					
Data da saída	04/12/2017	Data de retorno	09/12/2017			

SERVIÇOS INCLUSOS

- TRANSPORTE AÉREO NAVEGANTES / SÃO PAULO VOANDO GOL (Classe N/N) EM 04/12/2017 Inclui bagagem despachada

(PG)

- TRANSPORTE AÉREO SÃO PAULO / NAVEGANTES VOANDO GOL (Classe N/N) EM 09/12/2017 Inclui bagagem despachada (PG)

NOME DOS PASSAGEIROS					
Nome	Documento	Dt.Nasc.	Nome	Documento	Dt.Nasc.
ALBA GARCIA	3037162884-SSP ⁽¹⁾	10/08/1968	THOMAS ROSEMBACH	6314852-SSP ⁽¹⁾	08/11/1989
CASSIANO HASS	9105210554-SSP ⁽¹⁾	17/05/1990			
Legenda					
1	RG				

2.1.1. A MASTER FRANQUEADA deverá assegurar a qualidade de atendimento dos serviços prestados pela **AGÊNCIA DE VIAGENS**.

3. DO PREÇO. Os serviços contratados totalizam o valor de R\$ 1.337,61 (UM MIL E TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), já incluídas as taxas de embarque no valor de R\$ 220,17 (DUZENTOS E VINTE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) e taxas de serviços devidas às **CONTRATADAS**.

3.1. FORMA DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento :	Depósito		
Plano :	A Vista		
Valor :	R\$ 1.337,61		
</			

3.2. DO PAGAMENTO PARCELADO. Ficam as **CONTRATADAS**, desde logo, autorizadas pelo **CONTRATANTE** a cederem o crédito decorrente da operação de parcelamento para instituições financeiras de sua confiança, as quais ficarão sub-rogadas plenamente no direito de receber o valor das parcelas, da forma que vier a ser definida no ato do parcelamento.

3.3. INADIMPLÊNCIA DO CONTRATANTE. A impontualidade no pagamento de qualquer parcela, independentemente do motivo, poderá dar ensejo à inscrição do nome do **CONTRATANTE** nos órgãos restritivos de crédito, bem como ensejar a cobrança do débito com acréscimo de juros e correção monetária, despesas com cobranças, além de honorários advocatícios e custas judiciais se necessário o ingresso em juízo. Se a viagem não houver iniciado, fica o **CONTRATANTE** ciente que as **CONTRATADAS** poderão cancelar as reservas realizadas ou cancelar a carta de crédito emitida, gerando, nessa situação, as penalidades estabelecidas para Rescisão, conforme disposto na cláusula 4.2.3. das Condições Gerais de Contratação.

4. DA ALTERAÇÃO, RESCISÃO E NÃO COMPARECIMENTO

4.1. A critério do **CONTRATANTE**, poderão ocorrer as hipóteses de “Alteração da Contratação Inicial”, “Rescisão” e “Não Comparecimento”, cujas definições e regras estão estabelecidas nas condições gerais do site www.cvc.com.br, expostas ao **CONTRATANTE** na Agência de Viagens. **AS PENALIDADES APLICADAS OBEDECEREM AO PERCENTUAL DISPOSTO NA TABELA ABAIXO, QUE SERÁ APLICADO TENDO POR BASE O PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS CONTRATADOS.**

	Prazo de Início da Viagem	Multa
Alteração da Contratação Inicial	Até 1 (um) dia do início	15%

Rescisão	• 8 (oito) dias ou mais do início	10%
	• 7 (sete) a 1 (um) dia do início	20%

Não Comparecimento		Multa
	• Com remarcação da viagem	20%
	• Com reembolso	30%

4.1.1. VOO DE FÉRIAS. Em se tratando de transporte aéreo identificado na cláusula 2.1 como sendo “voo de férias”, as seguintes regras serão aplicadas:

(i) O **CONTRATANTE** estará isento de multa nos casos de alteração solicitados no prazo de até 15 (quinze) dias do início da viagem. Em prazo inferior aos 15 (quinze) dias, a multa é devida conforme disposto na tabela acima;

(ii) O **CONTRATANTE** também estará isento de multa nas hipóteses de alteração / troca de passageiro solicitadas no prazo de até 03 (três) dias do início da viagem. Em prazo inferior aos 03 (três) dias, a multa de 15% é devida, respeitada a limitação de um dia do início da viagem. Solicitação de alteração no dia do início dos serviços é caracterizada como caso de Não Comparecimento.

4.2. Independentemente da ocorrência de uma dessas hipóteses, as **CONTRATADAS** reterão as suas respectivas taxas de serviços relativas à intermediação efetivada, no percentual de 15% (quinze por cento) do preço total do Serviço de Turismo contratado. DESSA MANEIRA, QUANDO HOUVER REEMBOLSO EM RAZÃO DE RESCISÃO OU NÃO COMPARECIMENTO, ESSE PERCENTUAL É CONSIDERADO DE MODO QUE SEJA SOMADO À MULTA ESTABELECIDA NA CLÁUSULA 4.1. Nesses termos, em caso de reembolso, segue percentual de retenção aplicável:

Rescisão Prazo de Início da Viagem	Retenção (multa + taxa de serviço)
• 8 (oito) dias ou mais do início	25%
• 7 (sete) a 1 (um) dia do início	35%

Não Comparecimento	Retenção (multa + taxa de serviço)
• Com reembolso	45%

4.3. Após iniciada a viagem, NÃO HAVERÁ a devolução de valores pagos caso o **CONTRATANTE** desista da continuidade do fluxo da prestação de serviços, em qualquer fase ou etapa após o seu início.

4.4. CONDIÇÕES COMERCIAIS ESPECÍFICAS DA “GOL”, “AZUL”, “LATAM” E “AVIANCA”, EXCETO PARA VOOS DE FÉRIAS CONFORME IDENTIFICADO NA CLÁUSULA 2.1., EM SE TRATANDO DE TRANSPORTE AÉREO DAS COMPANHIAS “GOL”, “AZUL”, “LATAM” E “AVIANCA”, AO INVÉS DA APLICAÇÃO DAS MULTAS DESCRITAS NO QUADRO DA CLÁUSULA 4.1, SERÃO PRATICADAS AS CONDIÇÕES DETERMINADAS PELA COMPANHIA AÉREA. SENDO ASSIM, O CONTRATANTE ESTÁ CIENTE QUE A CVC, NA QUALIDADE DE INTERMEDIÁRIA DA CONTRATAÇÃO DO TRANSPORTE AÉREO, ASSUME A OBRIGAÇÃO DE REPASSE DAS TAXAS E MULTAS ÀS COMPANHIAS AÉREAS.

4.4.1 AS TAXAS E MULTAS COBRADAS PELAS COMPANHIAS AEREAS ESTÃO APRESENTADAS NAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO, CONFORME CLÁUSULA 7 DESTE CONTRATO. AS TAXAS E MULTAS EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E/OU REEMBOLSO SERÃO APLICADAS POR TRECHO E POR PASSAGEIRO.

5. CONDIÇÕES COMERCIAIS ESPECÍFICAS DA TARIFA NÃO REEMBOLSÁVEL: Dado o seu caráter promocional, **ESSA TARIFA NÃO ESTÁ SUJEITA A NENHUM TIPO DE REEMBOLSO.** Conforme estabelecido pelo fornecedor, a tarifa não reembolsável é aplicável às reservas de quaisquer serviços turísticos que **NÃO POSSAM** ser alteradas em nenhuma circunstância no tocante a qualquer um de seus dados, por exemplo, itinerários, tipos de acomodação, regime de alimentação, datas, redução/extensão de estadia, passageiros, bem como na hipótese de Rescisão ou Não Comparecimento. O **CONTRATANTE** declara que tais características foram explicadas pela(s) **CONTRATADA(S)** e está ciente de tais condições, conforme identificado no quadro da cláusula 2.1.

6. CONDIÇÕES COMERCIAIS ESPECÍFICAS DE SEGURO VIAGEM. Será aplicado o disposto no site www.cvc.com.br/seguroviagem, conforme exposto ao **CONTRATANTE** na loja na qual adquiriu o seguro.

6.1. Solicitações de rescisão ou alteração do Seguro Viagem devem ser realizadas pelo **CONTRATANTE** no prazo máximo de 02 (dois) dias de antecedência ao início da vigência da cobertura. **APÓS ESSE PRAZO, CONFORME DETERMINADO PELO FORNECEDOR, O CONTRATANTE NÃO POSSUIRÁ DIREITO A QUALQUER REEMBOLSO DO PREÇO PAGO, BEM COMO NÃO SERÁ POSSÍVEL REALIZAR QUALQUER ALTERAÇÃO.**

6.2. Respeitado o prazo máximo de 02 (dois) dias de antecedência ao início da vigência do seguro, **A ÚNICA ALTERAÇÃO PERMITIDA** é para solicitação de aumento de cobertura e limites superiores aos originalmente contratados, conforme opções ofertadas pelo fornecedor, e mediante o pagamento da diferença de preço.

6.3. O **CONTRATANTE** PODE DESISTIR DA AQUISIÇÃO DO SEGURO VIAGEM EM ATÉ 7 (SETE) DIAS CORRIDOS CONTADOS DA EMISSÃO DO BILHETE OU DO EFETIVO PAGAMENTO DO PRÊMIO, O QUE OCORRER POR ÚLTIMO, COM O REEMBOLSO INTEGRAL DO VALOR PAGO. APÓS ESSE PRAZO, LIMITADO A 02 (DOIS) DIAS DO INÍCIO DA COBERTURA, CASO O **CONTRATANTE** VENHA A SOLICITAR A RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO, HAVERÁ A APLICAÇÃO DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O PREÇO TOTAL DO SEGURO VIAGEM ADQUIRIDO.

6.4. ATENÇÃO: O SEGURO VIAGEM NÃO É UM SEGURO SAÚDE! LEIA ATENTAMENTE AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OBSERVANDO SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES, BEM COMO O LIMITE DO CAPITAL SEGURADO CONTRATADO PARA CADA COBERTURA.

6.5. Conforme cláusula 1.1., a **CVC** neste ato formaliza o substabelecimento de poderes para a **Agência de Viagens** de modo que esta também seja representante da seguradora para o fim de intermediar a aquisição do Seguro Viagem.

7. ACEITAÇÃO AOS TERMOS DO CONTRATO. O **CONTRATANTE** declara conhecer e aceitar integralmente todas as cláusulas deste contrato e das condições gerais cujas definições e regras estão estabelecidas no site www.cvc.com.br, expostas ao **CONTRATANTE** na Agência de Viagens, tendo lido e solicitado esclarecimento de todas suas dúvidas junto às **CONTRATADAS**. O Anexo "Declaração de Porte de Documentos" também é parte integrante do contrato e deve ser lido e assinado pelo **CONTRATANTE**.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

BOLIV. CAMBARI, 01 de 11 de 2017

CONTRATANTE

ANEXO**DECLARAÇÃO DE PORTE DE DOCUMENTOS**

Eu declaro ter sido informado pela **AGÊNCIA DE VIAGENS** que para realizar a viagem é necessário que eu e meus acompanhantes apresentemos os seguintes documentos:

[] **Viagens nacionais:** RG original e em bom estado e que identifique com clareza o seu portador, com data de emissão inferior a dez anos.

[] **Viagens nacionais – menores de doze anos viajando acompanhado de pessoa sem vínculo de parentesco:** Necessária apresentação de autorização escrita, assinada pelo pai e pela mãe, pelo guardião ou tutor, com firma reconhecida por autenticidade ou semelhança. Em adição, é necessária a apresentação de RG original ou, na falta deste, Certidão de Nascimento original.

[] **Viagens nacionais – menores de doze anos viajando desacompanhado:** Será necessária autorização judicial quando a criança viajar para fora da Comarca onde reside desacompanhada dos pais, do guardião ou do tutor, de parente ou de pessoa autorizada (pelos pais, guardião ou tutor).

* Atenção:

1. No caso de um dos pais ser falecido, há a necessidade de apresentação da Certidão de Óbito no momento do embarque; 2. Vínculo de Parentesco. Apenas são considerados parentes o pai, a mãe, o irmão, a irmã, os avós, os bisavós, os tios (irmão ou irmã de um dos pais do menor), desde que sejam maiores de idade e que comprovem, através de certidões de nascimento e RG, o parentesco; 3. As autorizações aqui mencionadas devem estar acompanhadas de fotocópia autenticada do RG de quem autorizou; 4. Sempre que houver necessidade de obter autorização de viagem, recomenda-se que o interessado procure com antecedência o Juízo da Infância e da Juventude local, a fim de confirmar se a documentação necessária está adequada, evitando-se contratempos de última hora.

A falta de qualquer um dos documentos acima mencionados, seja no embarque ou em qualquer outra etapa da viagem, é de única e exclusiva responsabilidade do(s) passageiro(s), nada podendo ser reclamado ou exigido das **CONTRATADAS**.

Recomendamos a aquisição de um seguro viagem, independentemente do destino contratado, pois em caso de necessidade médica durante a viagem as **CONTRATADAS** não se responsabilizam pela prestação desses serviços.

Declaro que eu e meus acompanhantes fomos informados que qualquer situação decorrente de documentação rejeitada é de minha total responsabilidade, eximindo as **CONTRATADAS**, de todo e qualquer eventual direito, incluindo danos materiais e morais.

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

Nome
PAULO RICARDO FRANCO

Localizador:
PF6KUI

Tarifa:
**Programada
(N)**

Data:
04/12/2017

Programa de
fidelidade:
**Não
informado**
Voo:
NVT - CGH

E-TKT:
-

Seq. n: 35

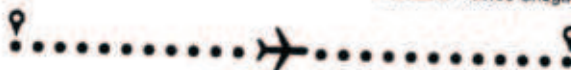


00312791204035

Cartão de embarque **GOL**

Navegantes (NVT)
04/DEZ/17 - 07:00 Partida

São Paulo - Congonhas
(CGH)
04/DEZ/17 - 08:00 Chegada



Voo
G3 1279

Portão
-
Confira nos
monitores do
aeroporto

Embarque
**06h20
04 dez**

Assento
29A - Janela

Não perca seu voo! O embarque é encerrado
15 minutos antes do horário de decolagem

INFORMAÇÕES IMPOSSÍVEIS



DOCUMENTOS

Chegue no portão de embarque com o documento de identificação mesmo indicado no check-in.



BAGAGEM DE MÃO

Você pode levar uma bagagem de mão que não ultrapasse as dimensões (comprimento x largura x altura) e o gabarito de bagagem no check-in.



ENTREGA DE BAGAGEM

Se tiver bagagem para entrega, entregue-a no check-in ou no balcão de entrega de bagagem no aeroporto.



CANCELAMENTO DE VOO

Caso não vá embarcar, faça o check-in ou remarque seu voo de forma rápida e prática.



Reserve seu hotel com a GOL ou parceira com a Booking.com e tenha mais de 740 mil pontos de hospedagem em todo o mundo. Reserve agora e viaje sem preocupações. Saiba mais no hotel. Acesse: hoteis.voegol.com.br

FRANCO/PAULO RICARDO
DOC Nº: 010.897.859-17
FOLIO:
LOCALIZADOR: PF6KUI
Voo: G3 1279 04/DEZ/17
DE (Fran): NAVEGANTES 07:00
PARTE (To): SÃO PAULO - 08:00
TARIFA (fare): Programada (N)

EMBARQUE/
BOARDING TIME: 06:20
SEAT: 29A

RECIBO DE EMBARQUE

DECE SUA ESCOLHA A EXCELENTE VIAGEM

voegol.com.br e conheça mais sobre o programa Smiles.

0 704 0465
5 2121 (Custo de ligação local)
ouro e Diamante: 0300 115 7007
Prata: 0300 115 7001

SEU CARTÃO DE EMBARQUE



Nome
PAULO RICARDO FRANCO

Localizador:
PF6KUI

Tarifa:
**Programada
(N)**

Data:
09/12/2017

Programa de fidelidade:
Não informado
Voo:
CGH - NVT

E-TKT:

Seq. n: 53



00312841209053

Cartão de embarque **GOL**

São Paulo - Congonhas
(CGH)
09/DEZ/17 - 19:25 Partida

Navegantes (NVT)
09/DEZ/17 - 20:25 Chegada



Voo
G3 1284

Portão:
-
Confira nos
monitores do
aeroporto

Embarque
18h45
09 dez

Grupo
Prioritário

Assento:
18C - Corredor

**Não perca seu voo! O embarque é encerrado
15 minutos antes do horário de decolagem.**

INFORMAÇÕES IMPORTANTES



DOCUMENTOS

Chegue no portão de embarque no horário portando documento de identificação original com foto, o mesmo indicado no check-in (ex.: RG ou passaporte).



BAGAGEM DE MÃO

Você pode levar uma bagagem de mão de até 10kg e que não ultrapasse as dimensões: 40 x 25 x 55 cm (comprimento x largura x altura). Dúvidas? Consulte o gabarito de bagagem nos aeroportos.



ENTREGA DE BAGAGEM

Se tiver bagagem para despachar, dirija-se a fila de entrega de bagagem com antecedência mínima de 1 hora para voos nacionais e 2 horas para voos internacionais.



CANCELAMENTO DE CHECK-IN

Caso não vá embarcar, você pode cancelar seu check-in ou remarcar seu voo em nosso site de forma rápida e prática.



Linhas aéreas inteligentes

Reserve seu Hotel

A GOL em parceria com a Booking.com tem mais de 840 mil opções de hospedagem em todo o mundo. Reserve agora e pague somente quando sair do hotel. Acesse: hotels.voegol.com.br

RECIBO DE EMBARQUE

EMBARQUE / BOARDING TIME: 18:45
ASSENTO / SEAT: 18C

FRANCO/PAULO RICARDO

DOC No: [REDACTED]
FQTV: -
LOCALIZADOR: PF6KUI
G3 1284 09dez17
DE/FROM: CGH 19:25
PARA/TO: NVT 20:25
TARIFA/FARE: NPZ00AZ

Nome
KENNED JUSTINO

Localizador:
PF6KUI

Tarifa:
**Programada
(N)**

Data:
09/12/2017

Programa de
fidelidade:
**Não
informado**
Voo:
CGH - NVT

E-TKT:
-

Seq. n: 52

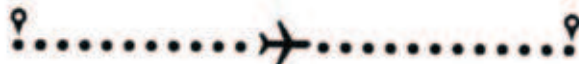


00312841209052

Cartão de embarque

São Paulo - Congonhas
(CGH)
09/DEZ/17 - 19:25 Partida

Navegantes (NVT)
09/DEZ/17 - 20:25 Chegada



Voo
G3 1284

Portão
-
Confira nos
monitores do
aeroporto

Embarque
18h45
09 dez

Grupo
Prioritário

Assento
19C - Corredor

**Não perca seu voo! O embarque é encerrado
15 minutos antes do horário de decolagem**

INFORMAÇÕES IMPORTANTES



DOCUMENTOS

Chegue no portão de embarque no horário portando documento de identificação original com foto, o mesmo indicado no check-in (ex.: RG ou passaporte).



BAGAGEM DE MÃO

Você pode levar uma bagagem de mão de até 10kg e que não ultrapasse as dimensões: 40 x 25 x 55 cm (comprimento x largura x altura). Dúvidas? Consulte o gabarito de bagagem nos aeroportos.



ENTREGA DE BAGAGEM

Se tiver bagagem para despachar, dirija-se a fila de entrega de bagagem com antecedência mínima de 1 hora para voos nacionais e 2 horas para voos internacionais.



CANCELAMENTO DE CHECK-IN

Caso não vá embarcar, você pode cancelar seu check-in e remarcar seu voo em nosso site de forma rápida e prática.



Linhas aéreas inteligentes

Reserve seu Hotel

A GOL, em parceria com a Booking.com tem mais de 640 mil opções de hospedagem em todo o mundo. Reserve agora e pague somente quando sair do hotel. Acesse: hotels.voegol.com.br

RECIBO DE EMBARQUE

EMBARQUE/
BOARDING TIME: 18:45

ASSENTO/
SEAT: 19C

JUSTINO/KENNED

DOC. No: [REDACTED]
FOTV: -
LOCALIZADOR: PF6KUI
G3 1284 09dez17
DE/FROM: CGH 19:25
PARA/TO: NVT 20:25
TARIFA/FARE: NPZODAZ